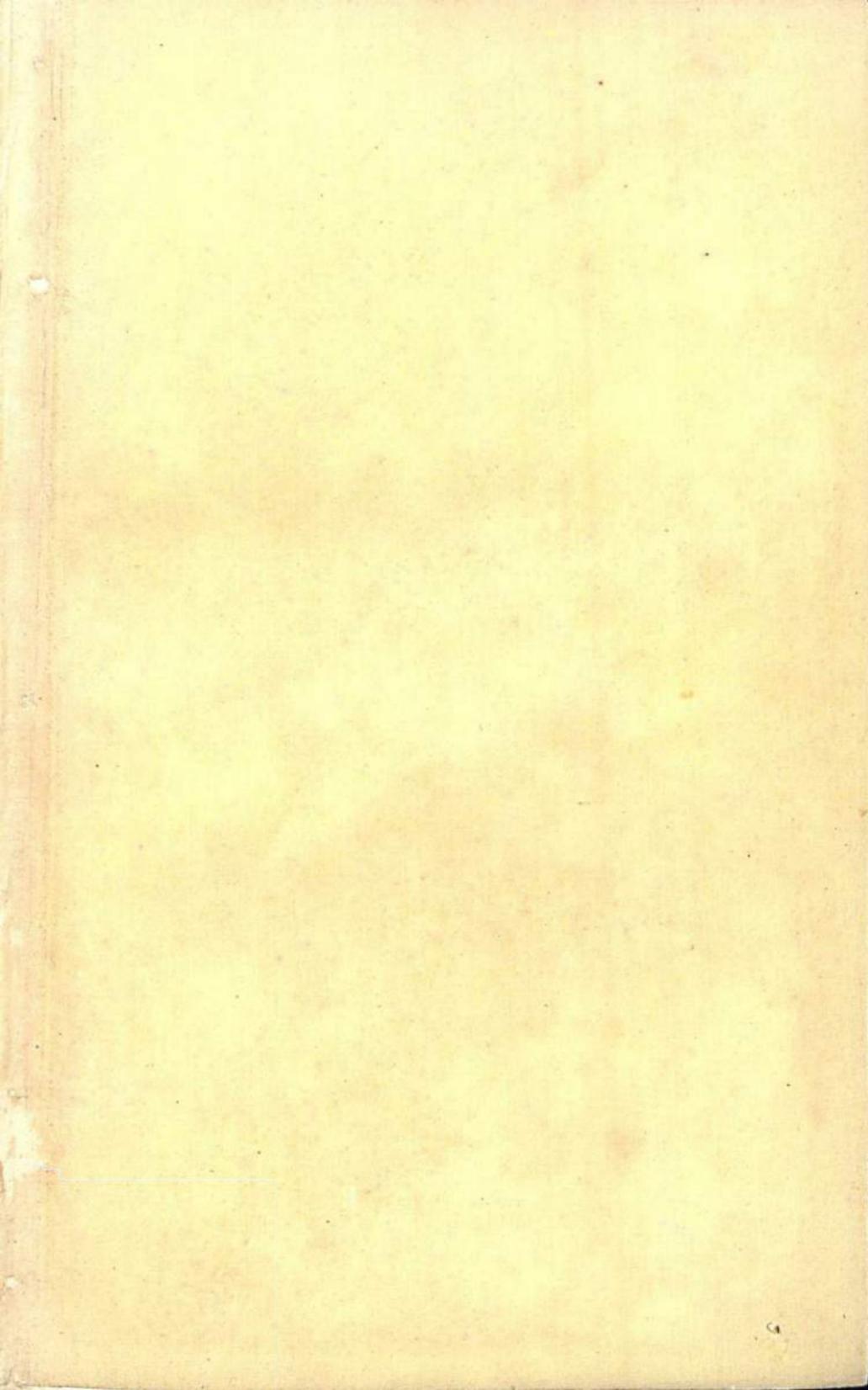


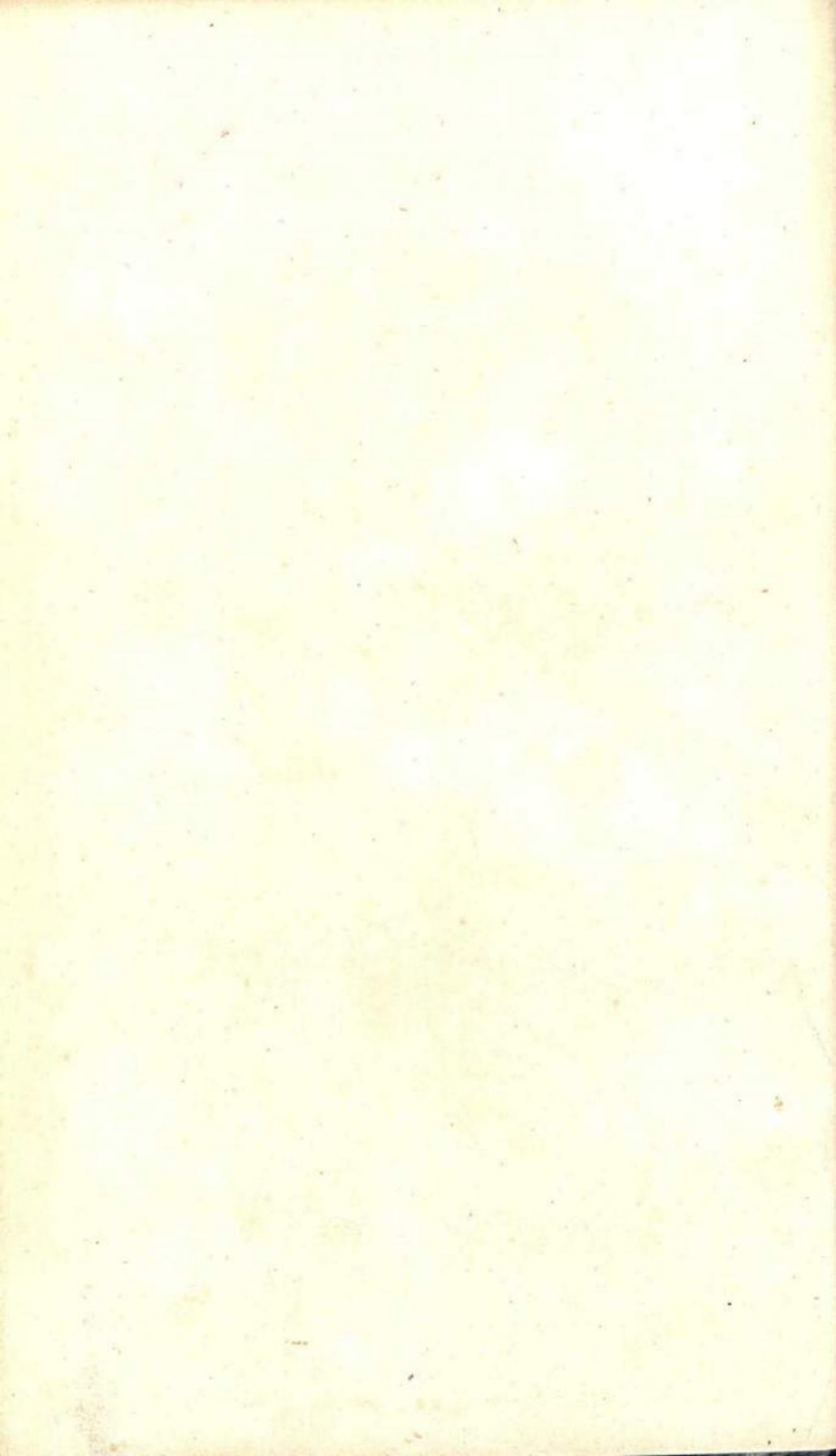
LIVRARIA FRANCEZA

Rua do Crespo n.º 9

PERNAMBUCO.

Pedro F. Cabral de Vasconcellos





PRELEÇÕES

DE

ECONOMIA POLITICA

PELO

D<sup>o</sup> PEDRO AUTRAN DA MATTA ALBUQUERQUE

DO CONSELHO U. S. M. O IMPERADOR  
LENTE CATHEDRATICO DA SEGUNDA CADEIRA DO QUINTO ANNO DA FACULDADE  
DE DIREITO DO RECYE, E CAVALLEIRO DAS ORDENS  
DE CHRISTO E DA ROSA

—  
SEGUNDA EDIÇÃO MELIORADA  
—

RIO DE JANEIRO

B.-L. GARNIER, LIVREIRO EDITOR

RUA DO OUVIDOR, 69.

—  
1860

Handwritten text in Urdu script, top line.

Handwritten text in Urdu script, middle line.

Handwritten text in Urdu script, bottom line.

330

A 345 p

RB-cog (1860)

PARIZ. — IMP. SIMON RAÇON E COMP., RUA D'ERFURTH, 1.

cad. acervo: 269061-Inv. 07  
n. ex: 70085661

 UFPECCJ - BIBLIOTECA FDR

Reg. 856, 20/12/2007

NP: 070085661

20/10/2007



UFPE

AO ILL<sup>MO</sup> EX<sup>MO</sup> S<sup>R</sup>

VISCONDE DE SAPUCAHY

SENADOR DO IMPERIO  
CONSELHEIRO D'ESTADO, GENTILHOMEM  
DA IMPERIAL CAMARA, LITTERATO  
MUITO DISTINCTO

O. E. D.

O AUTOR ESTAS PRELECCOES DE ECONOMIA POLITICA

EM TESTEMUNHO DE GRATIDÃO

## PROLOGO

---

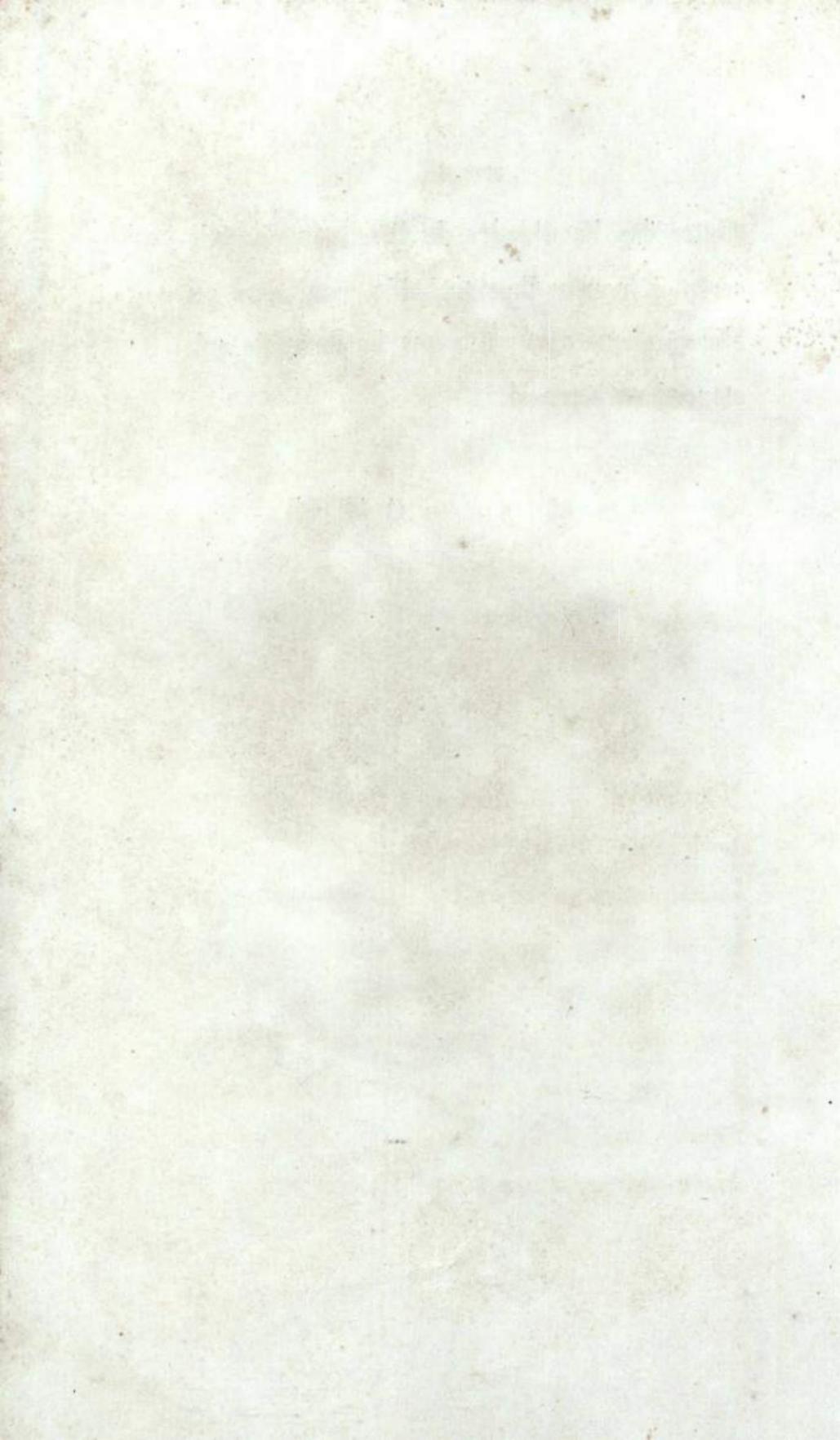
Facilitar o conhecimento da sciencia economica aos que o dezejarem ter e mórmente aos alumnos das Faculdades de Direito do Recife e de S. Paulo, que são obrigados a estudar este ramo da sciencia social, foi o que moveu-me a compor e publicar estas prelecções. Compendiar o que se tem escripto sobre a sciencia, ligar os pensamentos e exprimir-os com clareza e pre-

cisão, não é tão facil como talvez pareça a muitos, que se não deram a este trabalho. Não é tambem plagio, porque o resumo das doutrinas dos outros, a ordem e ligação das ideas, a clareza e propriedade dos termos, e a construcção regular da phrase, são do compendiador. Nisto esmerci-me a fim de dar a estas prelecções um *feitio* meu, que lhes desse alguma apparencia de novidade, e podesse satisfazer ao leitor benevolo.

Outros farão melhor, sem que disso tenha inveja; porque, Deos louvado, não sou desses que muito presumem de si; faço o que posso, e deixo aos mais fazerem melhor para proveito delles e do publico. Em quanto porém não apparecer em nossa lingua outra obra que tenha mais merecimento que esta minha, e a faça de todo esquecer; estou que os estu-

dantes das Faculdades de Direito me agradecerão o poupar-lhes trabalho com esta publicação, que resume o que ha de mais substancial na sciencia.

O AUTOR.



## INTRODUÇÃO

---

A palavra — Economia — quer dizer segundo a sua etimologia — administração da casa — e por *casa* — entendem-se os bens da fortuna; de sorte que Economia significava originariamente *administração desses bens*.

Quando nos tempos modernos tratou-se pela primeira vez da Economia Política ou Social, entendeu-se também por ella a arte de enriquecer a nação por uma combinação

de leis e actos do governo. Todas as obras publicadas em differentes linguas desde o seculo XVI até o meiado do seculo XVIII sobre materias economicas não foram mais do que systemas para o augmento da riqueza publica; sendo para notar que a mór parte dos seus autores tomavam a riqueza no sentido vulgar e superficial, suppondo não haver outra senão a moeda ou os metaes com que ella se fabricava, e assim procuravam todos os meios por onde uma nação podia haver maior quantidade de moeda ou de metaes preciosos. Mas a meditação e discussões sobre os processos e methodos de administração publica, appropriados ao augmento e conservação da riqueza publica, deram em resultado o conhecimento de que outras riquezas havia que não eram a moeda ou os metaes preciosos; e observando-se depois que se davam na formação da riqueza phenomenos permanentes e uniformes, concluiu-se que taes

phenomenos, observando-se o methodo experimental, offereciam materia por uma sciencia nova. Com o estudo pois e a reflexão, conheceu-se a existencia de uma ordem natural que con-  
vinha estudar e definir, e que a administração da riqueza social não podia ter fundamento solido emquanto não assentasse sobre as leis naturaes que regem a formação, a conservação, o emprego e distribuição da riqueza.

As primeiras investigações scientificas nunca foram coroadas com a descoberta de toda a verdade, o que val o mesmo que dizer que as sciencias formam-se devagar. Os homens começam sempre ás apalpadelas, estreiam sempre pelo empirismo, diz Rossi; — porque o conhecimento das leis geraes e o das causas dos phenomenos, sem o qual não pode haver sciencia, demanda uma observação constante e exactissima dos factos, e ninguem ha que possua o dom de observar em toda a sua perfeição. Não é pois maravilha que se des-

sem na Economia Politica o mesmo que se deu nas outras sciencias, isto é, que os primeiros trabalhos tendentes á investigação das leis naturaes que regem a formação e distribuição da riqueza não fossem logo coroados com felizes resultados. De feito, Quesnay e os seus immediatos discipulos que primeiro entraram nesta investigação, commetteram gravissimos erros. Mas, como o impulso estava dado, vieram outros que, trilhando o caminho da observação, corrigiram os erros de seus antecessores, e assim deram um passo mais adiante em proveito da sciencia. Turgot, por exemplo, analysou os phenomenos da troca e a theoria do juro com uma exação tal, que de todos os que o precederam nesta materia bem poucos o igualaram, e nenhum o excedeu. Adam Smith rectificou as ideas relativas á origem da riqueza, descreveu com a superioridade só propria do genio a divisão do trabalho e o seu poder productivo, refutou muitos erros dos

*physiocratas* (que assim se chamavam os discipulos de Quesnay) e as suas considerações sobre a moeda e os bancos ainda hoje são superiores á tudo quanto se ha escripto a respeito. J. B. Say, discipulo de Smith, separando os factos relativos á riqueza e os que são propriamente da alçada da politica, conseguiu expôr methodicamente os principios da sciencia economica. Malthus, analysando o pauperismo, seus effeitos, e os meios de remedia-lo, revelou verdades importantissimas. Ricardo procurou reduzir a formulas rigorosas a theoria da distribuição da riqueza. Após estes vieram outros pensadores profundos e eminentes, que verificando e rectificando as analyses já feitas, comparando os factos com as formulas estabelecidas, concorreram para o progresso da Economia Politica.

Sendo a Economia Politica uma *sciencia* actualmente, releva saber o que é sciencia e em que se ella distingue da *arte*.

Toda a sciencia é um complexo de verdades que manifestam a relação das causas aos effectos. A sciencia observa os factos, procura descobrir as suas causas, e descobertas estas, as eleva a principios ou verdades incontrastaveis. A sciencia, por conseguinte, se occupa em descobrir o que *é*, — a *arte*, pelo contrario é uma collecção de preceitos para fazer bem alguma cousa; e comquanto toda a arte deva tirar os seus preceitos das observações scientificas, comtudo ella se não confunde, nem se pode confundir, com a sciencia, muito embora chamem sciencia ao que propriamente é arte.

Desta distincção resulta que as sciencias se devem definir pelo seu objecto, isto é, pelos factos que ellas estudam, e as artes pelo fim a que se propõem.

Sendo a Economia Politica uma sciencia, o seu objecto é o estado de riqueza das sociedades humanas; porque as suas indagações

versam sobre as causas geraes, porque as sociedades humanas possuem mais ou menos riqueza. O estado de riqueza é um facto permanente, absoluto, e como tal proprio a fornecer materia para uma sciencia; porque não se pode imaginar uma só hypothese em que uma nação ou um individuo possa existir sem apropriar-se de mais ou menos porção do mundo exterior para prover ás suas necessidades, isto é, sem acharse n'um estado de riqueza maior ou menor. Este estado é condição necessaria da nossa existencia, e todas as linguas o designam pelos adjectivos — rico e pobre. —

Quando dizemos que um individuo é rico em relação a outro, entendemos que elle pode mais facilmente satisfazer as suas necessidades. Pode-se fazer a mesma comparação de uma nação com outra, e usar da mesma locução; mas quando se trata do estado de riqueza da humanidade, a comparação só é admissivel em relação a epochas differentes, e

versaria sobre dous pontos, a saber : qual o poder desenvolvido para sujeitar o mundo material, e qual o numero dos individuos chamados a gozarem das riquezas conquistadas por esse poder. O estudo dos elementos do poder productivo e da relação necessaria entre a somma da riqueza e a população é pois propriamente o objecto da Economia Politica, ou antes constitue toda esta sciencia; e se o modo porque a riqueza se distribue e se emprega faz naturalmente parte da Economia Politica, é porque da repartição e do emprego da riqueza, dependem tambem o poder productivo e a existencia de uma população mais numerosa.

Lançando uma vista d'olhos aos esforços tão variados da actividade humana distingue-se um certo numero, que não tem outro fim senão pôr as cousas externas á nossa disposição para satisfazermos as nossas necessidades. O complexo desses actos recebeu a denominação de *industria humana*. A industria humana entra

pois necessariamente no estudo da Economia Política, mas esta sciencia não considera a industria em seus processos especiaes, nem nos seus resultados particulares, e só em suas causas, em suas condições, em suas leis geraes de existencia e desenvolvimento. A Economia Política destingue-se pois da *tecnologia*, que descreve os processos das artes industriaes; e da *statistica*, que dá conta dos seus resultados, sem indagar a relação da causa ao effeito.

A Economia Política porém não se limita a estudar só a industria e o modo porque a riqueza se distribue por aquelles que se dedicam ás artes industriaes. Porquanto, havendo em toda a sociedade, individuos empregados n'outros ramos de actividade, que não é a industrial, e não podendo esses individuos existir sem que participem dos productos das classes industriosas, é evidente que as condições, sob as quaes esses individuos entram na partilha do producto do trabalho industrial, não

podem ser estranhos á sciencia economica; e d'aqui se vê que esta sciencia, abrangendo em suas considerações a sociedade inteira, é realmente uma sciencia *social*. Mas a Economia Politica não constitue por si só toda a sciencia social; porque a politica que tem por objecto a constituição dos Estados e o governo dos interesses geraes, é tambem sciencia social, e todavia destingue-se da Economia Politica.

A Economia Politica estudando as causas do augmento ou diminuição do estado de riqueza das sociedades, descobre a lei da harmonia dos interesses, e que não ha antagonismo entre o proprietario e o proletario, o capitalista e o trabalhador, o agricultor e o fabricante, o nacional e o estrangeiro, o productor e o consumidor. Provada a harmonia dos interesses, a consequencia é que os homens na sua actividade industrial se devem conter dentro dos limites do dever; e eisaqui como a sciencia da Economia Politica, não sendo a sciencia do *dever*,

torna-se todavia um auxilio poderoso da moral.

A sciencia observa e descreve os phenomenos e remonta ás leis que os regem. Mas as verdades scientificas ministram regras para a direcção da vida humana e algumas vezes são applicadas a fins differentes. Assim a geometria, que é a sciencia das relações da extensão, dirige os trabalhos do agrimensor, do engenheiro, do artilheiro, do navegante, do constructor naval, do architecto, etc. : a chimica, tanto, serve para o pharmaceuta, como para o tintureiro e para outras muitas profissões industriaes : os principios geraes da physica applicam-se a muitas artes; e a medicina, que é a arte de curar, aproveita-se da anatomia, da physiologia, da botanica, da physica, etc. Até o presente todas ou quasi todas as verdades scientificas tem sido aproveitadas, de sorte que não ha sciencia esteril, nem mesmo o pode haver, porque Deus não nos teria dado o dom de descobrir as leis geraes do mundo physico e moral, se essa des-

coberta não nos fosse proveitosa. Toda a verdade scientifica tende pois a passar da especulação para a applicação, se não logo, ao menos mais tarde; porque o homem não é só intelligencia, mas intelligencia e actividade, e sendo um ser intelligente e activo ao mesmo tempo, as verdades por elle descobertas não podem encerrar-se na esphera puramente especulativa.

Se a importancia das sciencias prova-se pela sua applicação, ninguem certamente a poderá negar á Economia Politica, que não só esclarece e instrue ao legislador e aos governantes, como tambem serve para a bôa direcção dos interesses particulares. Se o legislador, por exemplo, não tiver conhecimentos da sciencia economica, não poderá ordenar um bom codigo civil, porque basta uma disposição relativa ás successões e aos testamentos, aos contractos de aluguel e de sociedade, para contrariar o desenvolvimento do poder industrial da nação para a qual se quer legislar. Quando um governo pro-

jecta uma guerra, aliás justa, só a Economia Politica lhe pode indicar quaes os effeitos do consumo de homens e capitaes sobre a fortuna publica. A Economia Politica presta-se tambem na vida dos individuos a variadas applicações. Se um individuo, por exemplo, quizer metter-se n'uma empresa industrial, é mister que saiba se haverá mercado para os seus productos; se os poderá vender com proveito; se haverá probabilidade de alteração no preço em virtude da concorrência, e se poderá competir com os outros. Sobre estes pontos e outros mais, só o pode instruir a Economia Politica.

Se é util a Economia Politica, porque se podem tirar della regras para a direcção dos interesses materiaes publicos e privados; sobe de ponto a sua utilidade, quando se considera que ella moralisa os individuos, induzindo-os a uma serie de acções boas. De feito, quando se pensa que as necessidades do homem crescem e que o unico meio de satisfazê-las é tra-

balhar, procura-se o trabalho, que é uma virtude, e foge-se da preguiça, que é um vicio. Quando se pensa que o que pode alimentar o trabalho é o capital, e que este não se forma sem economia, torna-se a economia uma necessidade. Quando se pensa que não ha homem independente, por mais elevada que seja a sua condição, porque ninguém pode satisfazer as suas necessidades sem a cooperação dos outros, deste pensamento origina-se naturalmente a sympathia para com os nossos semelhantes e o respeito ás suas pessoas, ainda que sejam da mais humilde condição, e assim se desvanece a soberba, que é causa de tantas acções más.

A Economia Politica é uma sciencia de observação : ella registra os factos, expõe as suas causas, mostra a harmonia dos interesses : bem differente do *socialismo*, que é um systema, parto de intelligencias superficiaes que só encheram a desordem no mundo moral, e querem por isso uma nova organização social, muito

embora seja despojado o homem do dom mais precioso — a sua liberdade.

Que a Economia Politica é sciencia, ninguem o duvidará, sabendo que ella estuda a ordem, a combinação, a marcha e os effeitos do trabalho humano em toda a parte para descobrir as leis invariaveis, as condições geraes do estado de riqueza das sociedades e dos individuos. Estudando a Economia Politica factos humanos, pertence por esse lado ás sciencias *moraes*; e como destes factos é que a Economia Politica parte para expôr a organização natural da sociedade laboriosa, e as causas dos males do corpo social na ordem do trabalho, é claro que por esse lado tambem pertence ás sciencias *politicas*.

Comquanto a Economia Politica seja sciencia, todavia pode-se deduzir della uma arte, isto é, a arte de governar os povos do modo mais racional quanto aos interesses do trabalho e de os enriquecer por um meio seguro, como o de não contrariar a actividade livre do homem e

remover os obstaculos ao seu desenvolvimento. Meras combinações legislativas são incapazes de encaminhar os povos á riqueza, porque esta depende da livre actividade delles e tambem das condições physicas e moraes em que se acham collocados; assim como não podem tornar mais igual, nem mais conforme á equidade, a repartição da riqueza pelas differentes classes da sociedade, porque a repartição melhor e mais justa é sempre a que se faz segundo as leis naturaes da industria, pois deixa a cada um a remuneração correspondente ao serviço que presta. Guiando-se o estadista pelo estudo da sciencia economica abstem-se de todo o systema que perturba a ordem natural da industria, e acha meios de corrigir as leis que a contrariam. Por conseguinte, os conhecimentos economicos, que por si sós não fazem o estadista ou o homem politico, lhes são todavia indispensaveis, porque delles pode, como ha pouco disse, deduzir a arte de governar racionalmente o povo, quanto

aos seus interesses industriaes, e de o levar com segurança a maior estado de riqueza.

Definido o objecto da Economia Politica e provada a sua utilidade, tratemos das suas partes ou divisões.

Como as divisões scientificas não tem outro valor senão ajudar o espirito que pelo exame de pontos limitados procede mais facilmente da analyse á synthese, podemos dividir a sciencia economica em quatro partes : a producção, a circulação ou troca, a distribuição, e finalmente o consumo da riqueza. Mas releva notar que esta divisão não se pode dizer absolutamente rigorosa, porque é intima a connexão que muitos phenomenos economicos teem entre si, de modo que muitas vezes parecem confundir-se uns com os outros. Por aqui explica-se a diversidade das classificações dos economistas. Os que dividem a sciencia em *producção, distribuição e consumo* da riqueza, comprehendem na primeira parte os phenomenos relativos á troca, porque

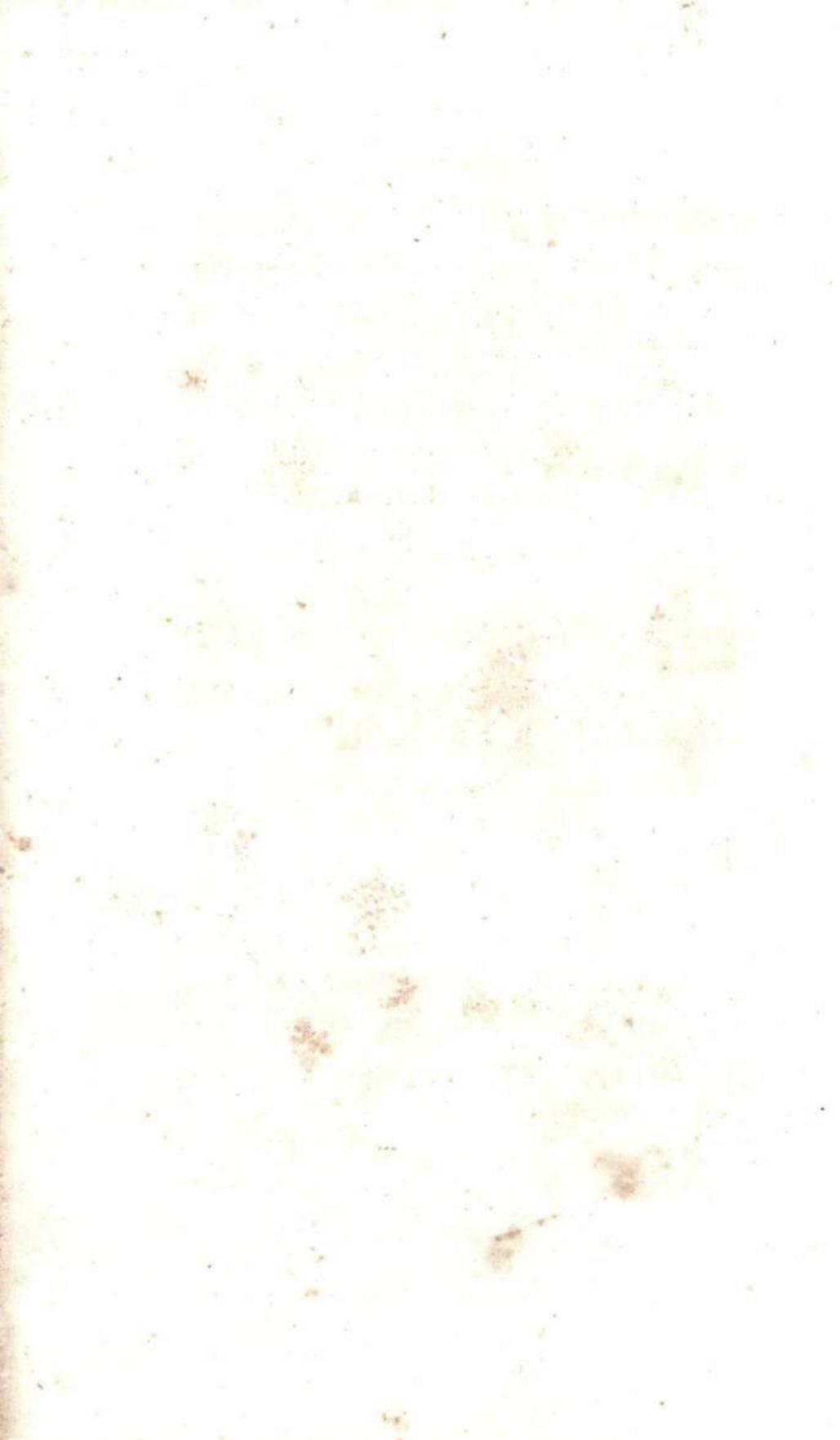
não havendo troca não pode haver produção importante. Outros dividem a sciencia em produção e distribuição, porque não veem no consumo senão um facto que se confunde ou com a mesma produção ou com o rendimento; e incluem a troca ou na produção ou na distribuição. Outros finalmente dividem a sciencia em *produção*, *distribuição* e *circulação*. A riqueza, dizem, compõe-se de cousas materiaes que as necessidades do homem exigem, e os phenomenos economicos são efeitos da actividade humana applicada a satisfazer por meio da riqueza as necessidades do homem. E' pois mister que a riqueza exista, e posto que a natureza nos offereça os elementos, comtudo é necessario que estes recebam do trabalho humano as formas e qualidades, sem as quaes não corresponderiam, ou corresponderiam incompletamente, ao fim para que o homem deseja riquezas. Esta primeira serie de phenomenos economicos comprehende-se na denominação geral de—*produção*.

Dada a divisão do trabalho e o emprego das forças naturaes, a producção especialisa-se para cada productor, de sorte que a mór parte das cousas de que ha mister o individuo, não são produzidas por elle nem perto d'elle, e assim faz-se necessario que a riqueza produzida por uns seja transferida aos outros. Ora, esta serie de phenomenos, que abrange o transporte e as trocas, pode-se chamar *circulação da riqueza*.

Emfim, produzida a riqueza, e dado o regimen da propriedade, aquella se distribue pelos que concorreram para a sua producção e d'aqui uma terceira parte de phenomenos, os da *distribuição*. Quanto ao consumo, dizem os que seguem esta ultima divisão, que elle ou é meio de reproducção, e então não se pode separar da producção, ou é applicação definitiva da riqueza ao fim para que foi produzida, e neste caso é um phenomeno que não necessita de explicação, nem de ser reduzido a principios; porque, a respeito das riquezas applicadas definitiva-

mente á satisfação das necessidades do homem, cessa todo o movimento ou toda a actividade economica, salvo para aquellas que, consumindo-se lentamente, tornam por qualquer modo a entrar em circulação. Pode-se admittir qualquer destas divisões. Mas como do emprego immediato dos bens materiaes em satisfazer nossas necessidades tambem depende o estado de riqueza das sociedades e dos individuos, porque o uso que se faz delles influe na sua producção e distribuição; a divisão que temos adoptado quadra perfeitamente com o objecto da sciencia, que é o estudo das causas e condições geraes do augmento e diminuição do estado de riqueza social e dos individuos, e não só corresponde melhor á diversidade, que a analyse reconhece, dos phenomenos economicos, como é mais commoda para a classificação das materias. Na primeira parte nos occuparemos pois da *producção* em si mesma, dos seus instrumentos geraes, dos seus differentes modos e do poder productivo;

na segunda estudaremos a lei da oferta e procura, o valor e os preços, a saída dos productos e os instrumentos da circulação, como a moeda e o credito; na terceira acompanharemos de distribuição da riqueza em salarios, lucros e renda; na quarta e ultima parte apreciaremos o emprego mais ou menos proficuo da riqueza e a importante materia do *imposto*.



PRELECCÕES  
DE  
ECONOMIA POLITICA

---

PARTE PRIMEIRA  
PRODUCCÃO

---

CAPITULO I

O que seja produzir

*Produzir*, não é certamente crear materia (porque isso está fóra do poder do homem), mas dar-lhe uma utilidade que não tinha ou augmentar-lhe a que já tinha. A cousa a que se

deu utilidade, ou cuja utilidade augmentou pelo trabalho do homem, é um *producto*, e todo o *producto*, pertença a uma sociedade ou a um individuo, é *riqueza*. A riqueza porém não se cifra nos *productos* do trabalho humano, porque tambem ha riquezas que são naturaes.

Toda a riqueza é uma fracção do mundo material, provida de alguma utilidade, e faz parte dos bens *externos*, que são os unicos que se podem medir exacta ou aproximadamente, e augmentar na proporção que se quizer, comtanto que se applicuem os meios conhecidos e não haja obstaculo natural invencivel ás forças humanas. As qualidades *physicas* e *moraes* do homem são bens *personaes* que só por *metonymia* (tomando a causa pelo effeito) se podem chamar *riquezas*. De feito, o homem só produz por meio das suas *faculdades physicas* e *moraes*; e quanto mais aperfeiçoadas ellas são, maior é o poder *productivo* do homem, maior o seu effeito, isto é, a *somma* da riqueza adquirida : mas d'aqui não se segue que o que constitue o poder *productivo* do homem seja tambem *riqueza*.

O homem é movido a produzir pela necessidade. Não ha quem não tenha necessidades,

o selvagem cuja intelligencia é menos desenvolvida, o cynico e o anachoreta, que se esforçam por diminui-las, ainda assim não podem deixar de ter, pelo menos, a necessidade da comida.

Uma necessidade não satisfeita é um *souffrimento*, e satisfeita um *prazer*. A necessidade é pois o principio, e, por assim dizer, a mola que dá o primeiro impulso ao trabalho industrial.

As primeiras necessidades são o alimento, o vestuario e a habitação. Não satisfazendo-se essas necessidades, o homem se expõe a morrer de fome, de frio ou de enfermidade.

Satisfeitas as primeiras necessidades, apparece o desejo de satisfaze-las melhor. Satisfeitas as do corpo, seguem-se as do espirito, e todas vão crescendo com o progresso da civilização, de sorte que não se lhes pode marcar termo, visto como a nossa alma nunca se farta de desejar. As necessidades são pois progressivas, e não uma quantidade limitada; também são variaveis, porque mudam com os usos e costumes das nações, e até com os habitos, o gosto e as paixões dos individuos. Esta varie-

dade e multiplicidade de necessidades requerem continuados esforços do homem, e por conseguinte obrigam-o a desenvolver cada vez mais a sua actividade industrial.

## CAPITULO II

### Do trabalho.

A necessidade produz uma sensação dolorosa, que se não pode extinguir sem esforço do sujeito que a sente. Todo o esforço manifestado por uma serie de actos chama-se *trabalho*. Entende-se pois por *trabalho* em geral todo o esforço voluntario tendente a um certo fim, e que manifesta a actividade humana; e por *trabalho industrial* todo o esforço que tem por fim accommodar a materia ás nossas necessidades.

Ha trabalhos que, supposto não sejam industriaes, grangeiam riquezas aos seus autores; taes são os trabalhos do medico, do advogado,

do artista dramático, do militar, etc. Os que exercem estes trabalhos adquirem certamente parte da riqueza já creada, mas não a conquistam directamente da natureza, e por conseguinte o economista não pode considerar esta especie de trabalho senão pela sua influencia indirecta na industria.

Todo o trabalho industrial é uma pena, porque, se fosse prazer, nunca se teria concebido, nem conservado o pensamento de o minorar. Diminuir o trabalho sem diminuição dos gozos é a tendencia natural do homem; e quando o trabalho é grande e pouco proveitoso apparece a inclinação á preguiça, que faz com que só se trabalhe, quando a necessidade urge.

E' certo que o homem necessita do trabalho para viver; mas tambem é certo que lhe é natural o desejo do repouso. D'aquella necessidade e deste desejo a razão tira uma regra de acção para o homem, a qual vem a ser: procurar satisfazer as necessidades com o menor trabalho possivel.

O trabalho, manifestação da actividade voluntaria, participa da nossa dupla natureza, quero dizer, é *corporal e espirital* ao mesmo

tempo, porque por mais simples que seja o trabalho do corpo, este não executa senão o que o espirito pensa e quer; e o trabalho mais intellectual, como seja o de invenção, esse mesmo requer observações e experiências, que se fazem com o auxilio do corpo. Com maioria de razão deve o corpo intervir em todo o trabalho que se exerce sobre a materia.

Quando o homem applica trabalho á materia, para lhe dar ou augmentar a utilidade, produz riquezas. Mas a materia não se nos apresenta com um character simples; tem, por assim dizer, o seu *corpo* e a sua *alma*, isto é, a substancia e as propriedades, e de ambas se apoderam o corpo e o espirito do homem para accomoda-las aos seus usos. Este trabalho de accommodação da materia aos usos do homem é tanto mais productivo, quanto melhor se conhecem as propriedades da mesma materia. Por conseguinte em toda a operação industrial *o saber é poder*.

O trabalho nasce da necessidade e a riqueza origina-se do trabalho. Mas para a formação da riqueza concorrem tambem as forças da materia, que se comprehendem na denominação generica de *agentes naturaes*.

O trabalho humano, cooperando a natureza, produz as riquezas, que são distinctas da pessoa, porque se transmittem de individuo a individuo, emquanto se não consomem. Mas as qualidades corporaes humanas, como a saude e a força; as intellectuaes, como a instrucção e a sciencia; as moraes, como o valor e a probidade, são inseparaveis da pessoa que as possui, e não se transmittem, quando o homem é considerado no seu estado normal, isto é, de liberdade. Logo estas qualidades não são riquezas, posto que sejam causa e meio de adquiri-las.

A manifestação dessas qualidades por actos chama-se *serviço*, quando o acto tem por fim satisfazer desejos proprios ou alheios. O *serviço* não constitue *riqueza*, posto que tenha *valor*; porque o que é immaterial, como o *serviço*, não está sujeito á lei dos numeros, isto é, não se pode medir. Sejam pois quaes forem as analogias incontrastaveis, e não contestadas, entre os serviços (productos immateriaes) e as riquezas (productos materiaes), a riqueza não se confunde com o serviço, porque em toda a parte a idéa de riqueza implica a de objecto material. Os mesmos escriptores que admittem a suppos-

ta riqueza *immaterial*, nunca tentaram applicar-lhe as theorias da Economia Politica; e quando tratam de estimar ou comparar o estado de riqueza dos povos ou individuos, prescindem dos productos immateriaes, e só fazem conta dos materiaes, que são os unicos que se podem calcular.

Considerado o trabalho em attenção ás pessoas a quem aproveita, se reduz a serviços prestados ou a individuos (incluidos os proprios agentes) ou á sociedade collectivamente. Mas ha trabalhos industriaes e outros que não tem esse caracter: logo tambem ha serviços industriaes e outros que o não são como os do juiz, do soldado, do medico, etc. Podemos pois dividir todos os serviços primeiramente em duas grandes classes a saber — *serviços industriaes* e *serviços não industriaes*.

Os serviços industriaes applicam-se á materia para lhe dar a utilidade que a faz riqueza, incorporam-se aos objectos a que se applicam, e servem-lhe de fundamento para o seu valor. Os serviços não industriaes applicam-se ao homem e dividem-se em serviços feitos a individuos ou á sociedade. Os serviços industriaes

distinguem-se tambem dos não industriaes em que os primeiros são transmissiveis e os outros não : e como dos serviços industriaes resultam as riquezas, é claro que pertencem exclusivamente á Economia Politica, e que esta sciencia só deve occupar-se da influencia indirecta que os outros serviços exercem na producção, e da sua remuneração.

O trabalho industrial crea ou acrescenta a utilidade da materia, e nessa utilidade está a riqueza. Mas a utilidade é uma relação da pessoa á cousa : logo pode mudar, mudado um dos termos desta relação. Assim, dada a mesma necessidade da pessoa, a utilidade da cousa pode perder-se ou diminuir por uma mudança no seu estado; e uma cousa que é util pode sem mudança no seu estado tornar-se menos util ou absolutamente inutil, se a necessidade correspondente diminuir de sua intensidade, ou desaparecer. O que digo da perda ou diminuição da utilidade, mudado um dos termos da relação entre o sujeito (o homem) e o objecto (a cousa), pode-se dizer tambem do augmento da utilidade. A utilidade pode pois variar subjectiva ou objectivamente, porque não

é propriedade absoluta da riqueza, como a extensão da materia. Pode-se até dizer que a utilidade primeiro que tudo é subjectiva, porque seja qual fôr a capacidade de uma cousa para satisfazer alguma necessidade do homem, se este não a conhece a cousa lhe é inutil.

O elemento subjectivo da utilidade é certamente o que torna impossivel a comparação da utilidade de objectos diversos ou do mesmo objecto entre differentes pessoas. Mas como os objectos destinados a satisfazerem a mesma necessidade de um individuo ou de muitos apresenta-se como quantidades homogeneas, é claro que os podemos sujeitar á lei dos numeros. Abstrahindo pois o que ha de subjectivo na utilidade, pode-se dizer que dez saccoes de farinha teem uma utilidade dupla de cinco saccoes, e assim podemos tambem calcular o augmento ou a diminuição da riqueza não só social como individual.

### CAPITULO III

#### Do capital.

O *capital* é um elemento indispensavel da producção, porque não ha exemplo, nem nas sociedades mais antigas nem nas modernas, de industria exercida sem capital. O homem para exercer um trabalho productivo que leva dias ou mezes, necessita previamente de certa quantidade de provisões com que se alimente durante o tempo do seu trabalho : necessita muitas vezes de materiaes e quasi sempre de instrumentos, porque se a natureza o dotou de força physica e intelligencia, não o proveu dos instrumentos que o trabalho ordinariamente requer; necessita

tambem de abrigo para trabalhar, de armazens para guardar os productos, de animaes, de vehiculos e estradas para os transportar, de machinas para aproveitar as forças materiaes : em fim, se o homem quizer viver da agricultura, é-lhe mister derrubar arvores, roçar matos, esgotar alagados, fazer casa de vivenda, celleiro, estribaria, abrir regos, levantar muros ou cercas, prover-se de animaes, estrume, instrumentos de lavoura ou semente. Ora, todas estas cousas são riquezas ; mas riquezas destinadas umas á conservação dos productos, outras a uma nova producção, ou para melhor dizer, todas destinadas a uma producção nova ; porque aquellas mesmas que servem para conservar os productos são reproductivas, pois conservar productos é prolongar a utilidade que elles teem. Pode-se pois definir o *capital* — *essa porção de riqueza creada que serve para produzir outra.*

Toda a riqueza não é *capital*, mas todo o capital é riqueza; riqueza *sui generis*, porque, em vez de ser applicada á satisfação das necessidades, é destinada a crear outras riquezas.

Ha duas especies de capitaes, porque uns servem para uma só producção e outros para mui-

tas. Aquelles mudam de forma e perdem a utilidade, como capital, logo que são empregados, posto que se transformem n'outras riquezas; os outros não perdem a forma, nem a utilidade, senão pouco a pouco. Os primeiros devem ser reproduzidos afim de se repetir a producção: os segundos apenas necessitam de reparações, e só depois de inutilizados completamente pelo muito uso é que são substituidos por outros.

Estas differenças serviram de fundamento á classificação dos capitaes em *circulantes* e *fixos*, dando-se o nome de *circulantes* aos da primeira especie e de *fixos* aos da segunda.

Para augmentar a producção, é mister augmentar previamente o capital que existe, e isto não se consegue, senão subtrahindo á satisfação das necessidades presentes uma parte das riquezas creadas afim de transforma-la em novos meios de producção. A este acto chama-se *economia*.

Os capitaes formam-se pois pela economia, que não é senão um dos modos por que a previsão humana se revela. Prevendo o homem a repetição das mesmas necessidades, e querendo satisfazelas com mais certeza e facilidade, faz um esforço

sobre si mesmo resistindo á tentação do gozo immediato, e poupando parte dos seus productos afim de crear meios para uma producção futura. Não pode pois haver creação de capital sem que se consuma menos do que se produziu, e os que pensam que para o desenvolvimento da producção basta augmentar o consumo improductivo, laboram no erro. Porquanto, é mister augmentar a producção para que tenha lugar o augmento do consumo improductivo, e não se pode augmentar a producção sem o augmento do capital. Logo todo o augmento no consumo improductivo de uns deve necessariamente ser precedido de um accrescimo de economia da parte de outros.

Consumir em satisfações ou gozos pessoaes menos do que se produziu é certamente economisar, e não ha outro meio de crear capitaes que não seja este. Mas convém notar que a palavra — economia — não exclue absolutamente todo o consumo, porque o que economisa para capitalisar consome-se. De feito, a parte da economia capitalisada, e que consiste em instrumentos e utensis, consome-se pouco a pouco, porque os instrumentos e os utensis gastam-se,

até ficarem de todo inutilisados; a que consiste em materiaes tambem se consome, porque esses materiaes são destruidos no mesmo acto da producção; e a que serve para o pagamento do serviço dos operarios é consumida, como as outras duas, porque os operarios necessitam de consumir para viver. Comquanto pois pareça estranho á primeira vista que a economia não escape do consumo, todavia essa estranheza só pode ter cabimento nas intelligencias superficiaes, que entendem só haver economia, quando se amontoam riquezas. (*Systeme Libérale*)

Porém toda a economia capitalisada se perpetua, quando se faz bom emprego della e não sobrevem nenhum sinistro; porque o que se consome, como capital, é reproduzido no mesmo valor, se bem que debaixo de outra forma. Logo uma só economia capitalisada pode manter perpetuamente un certo numero de obreiros, que a reproduzem com um lucro, quando as operações industriaes foram bem dirigidas e bem succedidas.

O desenvolvimento do capital é criterio para se conhecer o estado industrial e moral de qualquer povo; porque denota não só mais activi-

dade e mais instrucção na arte de produzir, se não também mais hábitos de ordem e mais amor á familia. De feito, todos quantos se privam dos gozos immediatos para que seus filhos sejam mais felizes no futuro exhibem um documento irrafragavel do seu apurado amor á familia, o que é uma virtude social; e os que se abstêm dos gozos presentes para melhorar a sua futura condição, mostram ter um procedimento bem ordenado, e isso é uma virtude individual.

Não ha em geral trabalho productivo sem capital; porque todo o trabalho productivo requer alimento para o operario, instrumentos e materiaes para a sua obra. Logo é exacto que a industria de todo o paiz é limitada pelo capital de que dispõe: e deste mesmo principio se deduz que todo o augmento do capital deve necessariamente crear uma industria nova, ou dar mais expansão ás que já existem. Porquanto, se a população creceu, cresceram também com ella as necessidades ordinarias; e se não creceu, devem apparecer outras necessidades, porque na especie humana o desejar não tem limites. Ora não é admissivel que, havendo mais necessidades e

mais meios de satisfaze-las, não sejam estes empregados para a satisfação das necessidades.

Divide-se o capital, como já vimos, em capital *fixo* e *circulante*. A proporção porém em que o capital fixo está para o circulante, ou este para aquelle, differe segundo as industrias; o capital *fixo*, por exemplo, na arte da edificação, é a ferramenta do pedreiro, e o capital circulante a cal e outros materiaes, que elle emprega. Este ultimo capital excede muito ao primeiro. O contrario porém dá-se n'outras industrias. O agricultor, por exemplo, emprega em gado, instrumentos de lavoura e bemfeitorias do solo, um valor superior ao da semente, das provisões para os operarios e de tudo o mais que constitue o capital circulante de um estabelecimento agricola. Os fabricantes empregam em edificios e maquinas un valor maior do que o salario dos obreiros e o material que se consome.

Todo o capital *fixo* origina-se do *circulante*, porque não se teriam fabricado instrumentos e maquinas, nem bemfeitorizado o solo, nem construido officinas, se previamente não houvesse un capital circulante para manter e occupar os operarios que em taes obras se occupassem.

Tambem nenhum *capital fixo* pode render sem o *capital circulante*. Porquanto os instrumentos e as maquinas — capitaes fixos — nada rendem, porque nada produzem, se não houver um capital circulante, que subministre aos operarios a subsistencia e a materia para o seu trabalho.

Os capitaes *fixos e circulantes* conspiram para o mesmo fim, isto é, para o augmento do fundo de consumo, do qual depende o bem estar da sociedade. Elles se unem indissolvelmente, prestam-se mutuo auxilio, um completa o outro, e do incremento de ambos é que resulta o progresso da prosperidade publica.

## CAPITULO IV

### **Dos agentes naturaes.**

A natureza fez mais do que prover-nos de materia para o nosso trabalho, porque tambem nos ministrou forças. A materia do globo não é um simples recipiente de formas e propriedades, que o homem lhe communica; não, porque tambem é dotada de forças, que cooperam com o trabalho muscular do homem e ás vezes o substituem.

A acção do homem sobre a materia se reduz ao movimento dos seus musculos, e as propriedades da materia dão o resultado que se deseja. Se o homem porém só pode obter immediata e

directamente dos seus musculos o movimento, todavia não se limita a emprega-los para haver delles todo o movimento de que necessita. Servio-se primeiramente da força dos animaes, como auxiliaria da dos seus musculos, e depois das forças da natureza inanimada, como o vento e agua, que deram movimento ás rodas que o homem anteriormente movia com os seus braços. Mas o homem não poderia conseguir o serviço destas forças, se previamente não praticasse um movimento, collocando certos objectos de modo a constituirem uma maquina; e como a acção muscular do homem para formar maquinas não se repetio constantemente, poude ser applicada a outra cousa, e d'ahi resultou grande economia de trabalho em geral. Por aqui se vê que o emprego dos agentes naturaes não torna inactiva a força humana, que foi poupada.

E' innegavel que a natureza poz á nossa disposição materia e forças, com a condição porém de nos apropriarmos de ambas; porque em quanto não forem apropriadas, nenhuma utilidade nos poderão prestar. E' tambem innegavel que a maior parte do trabalho humano é empregada em objectos materiaes, e que as proprie-



dades da materia concorrem para o fim a que a applicamos. Estas propriedades, porém, ou são communs a todos os corpos, como a gravidade; ou particulares a alguns, como a affinidade e a expansão do vapor; ou resultam das condições em que se acham certos corpos, como o curso da agua e o movimento do ar. Todas estas propriedades são aproveitadas pelo homem para satisfazer as suas necessidades; todas são agentes directos da producção, porque não pode haver productos sem o concurso das propriedades da materia.

Entende-se por *agente natural* toda a força inherente á materia: — o poder vegetativo da terra, a expansibilidade do vapor, o calorico, a acção da luz, etc., são forças naturaes que o homem não creou, nem podia crear, mas de que dispõe em proveito seu, sujeitando-as ao seu serviço, isto é, convertendo-as em instrumentos de producção.

Podem-se dividir os agentes naturaes em agentes *abundantes* e *limitados*. Nos paizes novos a terra, por exemplo, é abundante em relação á população; mas a terra bem situada, em respeito aos mercados e meios de transporte, não é

tanta, quanta se desejára para cultivar. Nos paizes já muito povoados, a terra lavradia, ou pelo menos a de alguma fertilidade natural, se deve classificar entre os agentes naturaes, cuja quantidade é limitada. A agua dos rios ou lagos, que para os fins ordinarios da vida é abundante, talvez seja rara para a réga de todos os terrenos. Onde os poços e as cisternas são os unicos meios de haver agua, a quantidade della é certamente limitada; mas onde a agua é assás abundante pode não se-lo como *força motriz*. O carvão de pedra, os mineraes e outras substancias que se encontram no seio da terra são limitadas em quantidade. Mas o ar, ainda nesse estado de movimento a que chamamos *vento*, é na mor parte dos casos sufficiente para satisfazer as necessidades de todos, e o mesmo se pode dizer do mar e da luz do sol. Entre as forças naturaes applicaveis á producção umas são inesgotaveis, v. g., o vento, que se faz sentir no mar, e nas planicies; o *fluxo* e o *refluxo*, que são para o commercio uma mecnica de singular poder, quando a acção da maré se prolonga além da desembocadura dos rios. Ha outras que se podem augmentar, multiplicando-se os corpos a que são inherentes,

como a força da pólvora; e outras finalmente que se esgotam, como as de certas fracções do solo.

As forças naturaes são organicas, chimicas ou mecanicas. Servem-lhes de vehiculo os corpos; de todas o homem se aproveita com o fim de satisfazer as suas necessidades.

## CAPITULO V

### Classificação das industrias.

Expostos os meios geraes de producção, vejamos agora os differentes modos de produzir.

A força humana productiva manifesta-se pelo trabalho industrial. Esse trabalho é sempre *identico*, porque em todo o acto industrial ha sempre uma idéa, um esforço e um movimento.

Mas a acção do homem sobre as cousas que o cercam não tem outro fim senão ou separa-las ou transforma-las, ou transporta-las de um para outro lugar ou finalmente distribui-las pelos que as desejam possuir. As industrias que se limitam a extrahir da agua e da terra por meios

mecanicos producções naturaes a que nenhum feitiço dão, constituem um genero de industria denominada *industria extractiva*. As que transportam as cousas como se acham, formam outro genero de industria chamado — *industria de transporte ou carreto*. As que modificam as cousas transformando-as e servindo-se exclusivamente de forças mecanicas ou chimicas, formam o genero de industria chamado *manufactora ou fabril*. Ha outro genero de industria denominado *industria agricola*, que comprehende outras que tambem operam metamorphoses, creando muitas especies de vegetaes e animaes, e servindo-se não só de forças mecanicas e chimicas como de outra de natureza especial e mysteriosa chamada — vida. De feito, o agricultor serve-se de forças mecanicas, quando lavra, póda e ceifa; de forças chimicas, quando estruma o campo; mas o principal agente da sua industria é a *vida vegetativa* ou essa força que faz germinar a semente e a transforma n'uma planta que dá fructos. Quando erea e engorda animaes, serve-se da vida animal, esse agente mysterioso que gera o animal, o faz crescer e engordar.

Emfim todas as operações tendentes á distri-

buição dos productos, isto é, ás trocas, pelas diferentes classes da sociedade constituem um genero especial de industria denominado *comercio*.

## CAPITULO VI

### **Do poder productivo.**

Temos visto quaes são os elementos da produção, quaes os diferentes modos de produzir, resta-nos agora indagar quaes as condições donde depende o poder productivo do homem.

E' sabido que as diferenças de clima e de territorio produzem diferença nas necessidades e nos meios de satisfaze-las. Em todas as zonas do globo as necessidades de alimentação, abrigo, vestuario e combustivel não são as mesmas, porque ha climas que impoem a necessidade de um alimento mais substancial, de bebidas espirituosas, de pousada e vestuario que abriguem contra

o frio, e de maior quantidade de combustível. Sob a mesma latitude a differença da posição, dos ventos, do ar, dos insectos venenosos e animaes damninhos, torna mais ou menos favoravel a existencia do homem, e occasiona necessidades differentes. Se attendermos aos meios que offerecem as diversas regiões do globo á satisfação das necessidades humanas, ainda veremos differenças, porque cada região tem seus mineraes, seus vegetaes, seus animaes particulares, e nem se dá em todas as localidades da mesma região a mesma facilidade para se adquirirem essas cousas.

E' pois innegavel que as diversas condições physicas de territorio e clima, que influem nas necessidades e nos meios de satisfaze-las, devem influir tambem no poder productivo do homem. Mas é mister não exagerar muito essa influencia, porque influencias naturaes mui valentes tem cedido á industria do homem, isto é, aos esforços de sua vontade. Com estes esforços climas outr'ora insalubres se hão tornado sadios; terrenos, que pareciam de uma esterilidade incuravel, se hão tornado fertilissimos; tem-se arrazado ou perfurado montanhas, esgotado pantanos, aclimatado

plantas, de sorte que por toda a parte o homem tem sabido vencer obstaculos que a natureza do solo lhe oppunha primitivamente. Comquanto pois sejam desiguaes os elementos naturaes do poder productivo dos povos, comtudo o poder productivo de uma nação pode, com o progresso da arte industrial, crescer a ponto de a tornar mais rica ao que outras mais favorecidas quanto do solo e clima. O que se pode porém affirmar é que, dado o mesmo estado industrial de duas sociedades, maior será o poder productivo da que tiver territorio mais fertil e melhor clima.

O poder productivo do homem manifesta-se, como já vimos, pelo trabalho industrial. Os elementos desse trabalho são as faculdades humanas, e estas são as mesmas em toda a especie. Mais ainda que as faculdades humanas sejam as mesmas e admittam aperfeiçoamento, o seu desenvolvimento effectivo não é o mesmo em toda a parte nem em todos os tempos; e por isso o poder productivo do homem, que dellas depende, não é o mesmo em todas as sociedades, nem na mesma sociedade em differentes épocas.

Observando-se a marcha da actividade industrial, descobrem-se duas ordens mui distinctas de

phenomenos : primeiramente, a concepção de uma produção e dos meios de effectua-la (invenção ou arte) em segundo lugar uma serie de actos para a realisação do objecto concebido (trabalho no sentido restricto, porque essa palavra no sentido lato significa manifestação da actividade no seu todo).

Mas o trabalho (no sentido restricto) não depende só da nossa vontade, isto é, não basta quere-lo, porque é necessario que a sua execução seja possivel, e essa possibilidade depende da força muscular.

São duas as causas que determinam essa força, a *primeira* é a constituição do corpo (a qual depende da raça e das influencias do clima); a *segunda* a hygiene que ensina a conservar a saude.

Se a raça e o clima influem na força muscular e possibilidade de trabalho material, o effectivo depende da energia do esforço empregado e do tempo da sua duração. Pode haver trabalhos violentos, mas de curta duração, ou seguidos de longos intervallos de repouso, e trabalhos menos violentos, porém mais duradouros, mais constantes.

O trabalho do homem policiado é mais constante do que o do selvagem (se bem que o deste seja mais violento); mas entre os mesmos povos cultos notam-se grandes diferenças no trabalho effectivo. Em certas sociedades, por exemplo, conta-se maior numero de dias feriados do que n'outras; em algumas trabalham tambem as mulheres, porque os homens votados exclusivamente á guerra, descansam durante a paz; emfim nem todos os que trabalham o mesmo numero de dias do anno empregam o mesmo numero de horas no trabalho. Tudo isto deve causar differença na somma do trabalho effectivo de cada nação e influir no seu poder productivo.

E' pois evidente, sem carecer de demonstração, que, dadas duas sociedades onde a força muscular dos individuos seja a mesma e se guardem os preceitos hygienicos, maior será o poder productivo e maior a producção da que desenvolver maior somma de trabalho muscular.

Além do trabalho muscular, ha outro de uma natureza toda moral e que é indispensavel á producção : ha, quero dizer, o trabalho da *economia*. Não se me extranhe chamar trabalho á *economia*, porque realmente toda a abstinencia de um gozo

immediato importa um esforço da intelligencia e da vontade contra o appetite actual. Se geralmente não se dá o nome de trahalho á economia, é porque o geral dos homens não observam senão as cousas materiaes, isto é, que ferem os sentidos, e a economia não se manifesta por esforços musculares sensiveis, nem produz directamente nenhum objecto material. A economia é filha da previsão, e prever pensar na repetição da mesma necessidade, e n'outras mais que hão de vir; nas difficuldades que hão de apparecer e nos meios de vencê-las para satisfazer as necessidades. Por aqui bem se deixa ver que a previsão não é cousa facil, pois requer um esforço da intelligencia. Além disso a previsão nos leva a sacrificios presentes para prevenirmos males futuros, e ainda por esse aspecto ninguem dirá que não seja penosa.

Mas a previsão é mais ou menos facil, segundo o maior ou menor gráo de segurança social; mais ou menos commum, segundo o maior ou menor proveito que della se colhe. Por exemplo, é difficil a previsão, quando não ha segurança de gozar do futuro, e para a difficultar basta um simples temor de uma perturbação publica; nem é com-

mum naquelles cuja vida é curta ou arriscada, pela insalubridade do clima sob o qual vivem, ou pelo perigo das profissões a que se dedicam.

Do que fica dito, provado está que a virtude da economia é realmente uma *forma* de trabalho industrial e *força productiva*. E' *forma* do trabalho, porque requer esforço, se bem que todo moral; é *força productiva*, porque produzir ou não consumir tem o mesmo effeito, que é augmentar a riqueza. Se esta forma-se com o trabalho muscular, a sua conservação depende do trabalho da economia e tudo o que é poupado accresce ás riquezas existentes que servem de meio de producção.

Mede-se a economia pelos seus effeitos, isto é, pela somma de capitaes creados, ou sejam de duração como a terra lavradia, as officinas, as maquinas, etc., ou sejam fungiveis, como as materias primarias destinadas a receberem um labor novo e a constituirem novas riquezas. Todo o capital creado pela economia representa um trabalho anterior que aproveita ao trabalho futuro, e lbe augmenta o poder. Entre as causas mais efficientes do poder productivo de uma sociedade, seja qual fôr, deve-se contar a somma do seu capital,

porque quanto maior fôr o capital de que dispor, tanto maior será o seu poder productivo e a sua producção.

Releva porém notar que esta causa é secundaria e não primaria, porque o que faz o capital é sustentar, regularisar e facilitar o trabalho, mas é o trabalho que lhe communica a vida e tanto que se o trabalho afrouxar ou diminuir, menor será o poder productivo do capital. Convém pois não exagerar demasiado as vantagens que a posse de grandes capitaes confere á sociedade ou aos individuos, de modo a suppor-se que a industria de um paiz soffre damno irreparavel com a perda de grandes sommas de capital, porquanto a experiencia mostra que os capitaes destruidos violentamente (pelas guerras, inundações, etc.) são substituidos por outros com uma rapidez que faz pasmar. Mas, se o trabalho fôr atacado em algum dos seus modos de existencia, ou porque a intelligencia industrial enfraquece, ou porque a preguiça vai fazendo progressos, ou porque a economia é menor, então a riqueza decresce, não transitoriamente, mas por todo o tempo da duração das causas que diminuem a força primaria da producção.

Seja pois qual fôr o estrago do capital causado por accidentes extraordinarios, basta o trabalho e a economia para haver em pouco tempo o capital perdido. Conserve o povo, seja qual fôr a perda do seu capital, a sua sciencia, os seus conhecimentos artisticos e habitos industriaes; faça maiores esforços de trabalho e economia, que em pouco tempo será indemnizado, e bem pode ser que os esforços, a que a crise o obriga, venham a ser, tornando se habituaes, a causa de maior poder productivo e de aquisição de mais abundancia de riqueza.

Daqui se colhe evidentemente, 1º que de duas sociedades com o mesmo capital, maior será o poder productivo da que tiver mais industria: 2º, que dada a mesma industria e o mesmo capital de duas sociedades, a que tiver mais prudencia e economia terá maior poder productivo.

Entre os elementos do poder productivo deve-se contar a arte, que dirige e determina o emprego do trabalho, para se obter o mesmo producto com menor sacrificio. A arte porém não é a mesma em todos os povos, nem no mesmo povo em todas as épocas, e daqui vem que o poder pro-

ductivo dos povos é diverso e variavel no mesmo povo, conforme as épocas.

A arte tende constantemente a diminuir os esforços necessarios para se obterem os productos, e até a substituir ao trabalho muscular do homem a cooperação dos agentes naturaes. Quando pela vez primeira se tratou, por exemplo, de transpôr um rio ou uma enseada que não dava váo, nem se podia atravessar a nado, o homem inventou a jangada e a canoa. Para transpôr um espaço d'agua mais extenso e mais profundo, inventou um barco; e quando finalmente lhe foi necessario transpôr o oceano, inventou o navio. A principio servio-se o homem dos remos, ao depois substituiu as velas aos remos e por fim desprezou as velas, applicando ao navio rodas movidas pelo vapor. Com o progresso da arte da navegação o poder de transporte por agua foi pois augmentando. A mesma tendencia, o mesmo progresso e o mesmo resultado observam-se na industria dos transportes por terra. A principio o homem carregou aos hombros um pequenofardo, depois servio-se de um burro que leva carga maior, depois inventou o carro e com um boi ou um burroque puxasse por elle, transportou uma carga

ainda maior, e finalmente inventou os carris de ferro, collocou sobre elles os carros, e substituindo a força bruta animada que os movia pela força superior do vapor, pôde transportar, no mesmo espaço do tempo e com menos trabalho, muito maior quantidade de productos. E' escusado e seria até fastidioso multiplicar os exemplos do progresso da arte e de seus resultados nas outras industrias, e pois basta dizer que em todas o aperfeiçoamento da arte tem trazido augmento do poder productivo.

A arte se aperfeiçoa sempre que se empregam instrumentos ou apparatus que ponham á nossa disposição forças naturaes. A palavra — *maquina* — que segundo a sua etymologia quer dizer — *invenção* — comprehende não só os apparatus, que são uma combinação de varios instrumentos simples, como os mesmos instrumentos simples, e daqui vem a divisão das maquinas em maquinas simples e complexas. A polé, o cabrestante, a alavanca, *verbi gratia*, são machinas simples; as compostas são innumerables.

São tres os modos por que as maquinas augmentam o poder industrial e vem a ser — 1º, augmentando o effeito da força muscular do

homem; 2º, poupando o tempo do emprego dessa força ou mesmo dispensando-a; 3º, occasionando tirar-se maior utilidade dos mesmos objectos.

Por meio dos instrumentos simples ou complicados o homem como que estende o alcance dos seus orgãos. O torninho, com que os serra-lheiros apertam as peças que querem limar, é como que uma terceira mão de que se servem. Os utensis de ferro e aço permitem ao homem furar e cortar objectos materiaes, que elle nunca poderia furar com os seus dedos, nem cortar com seus dentes. A força dos animaes domesticos, do vento, do vapor, da electricidade, não só facilita ao homem a execução de certos trabalhos como até lhe permite realisar o que lhe seria impossivel com as suas forças corporaes.

As maquinas poupam o tempo, e em prova disto citarei a imprensa que multiplica com rapidez a copia impressa do original manuscrito. Dispensa tambem o emprego da força muscular do homem, e a prova é que depois da invenção dos moinhos o homem deixou de moer o trigo á força de seus braços.

Emfim, com o emprego das maquinas tira-se maior proveito dos mesmos objectos. Quem qui-

zesse, por exemplo, tirar taboas de um tronco d'arvore, servindo-se de uma faca ou de um machado não tiraria tantas, como servindo-se de uma serra.

O homem deve á arte todas as vantagens que colhe das maquinas; mas a arte industrial manifesta-se muitas vezes sem haver emprego de nenhum maquinismo. O cruzamento das raças dos animaes domesticos, a alternção das culturas, a lavagem dos tecidos por cloruretos e outros processos usados na industria, fazem parte da arte industrial, augmentam o poder productivo do homem, e não exigem nenhum maquinismo. Releva porém notar que todo o poder do homem sobre a materia, isto é, toda a sua arte nasce do conhecimento das propriedades da materia e de suas leis. Este conhecimento é tão necessario ás grandes invenções, como ás mais grosseiras operações da industria, porque sempre é mister conhecer as propriedades da materia sobre que operamos. Por aqui se vê que o poder do homem reside verdadeiramente na sua intelligencia, isto é, nas suas faculdades de observar, comparar, raciocinar, e applicar os conhecimentos que adquirio das propriedades da materia e das leis da natureza; de sorte que se

pode affirmar, sem receio de errar, que o homem ignorante é o mais fraco de todos os animaes, porque nelle fallecem o instincto e os meios com que a natureza dotou os outros para proverem á sua conservação.

Temos até aqui considerado a arte nas relações do homem com a materia; mas ella tambem se estende á combinação dos esforços humanos para se obterem mais facilmente os resultados que se desejam. Occupemo-nos pois da arte na combinação do trabalho industrial.

O progresso da arte industrial de um povo é assignalado pela combinação do seu trabalho. Os selvagens não combinam entre si o trabalho de que são capazes, e por isso entre elles a arte industrial está na sua infancia.

A' combinação dos esforços devem os povos civilizados toda a sua grande riqueza. Por tres modos se pode fazer a combinação de trabalho: 1º, quando muitos individuos empregam esforços semelhantes, e no mesmo lugar, para conseguirem um resultado; 2º, quando cada individuo especialisa o seu trabalho, produzendo cada um, um producto differente; 3º, quando se dividem por varios individuos as operações que

requer a factura de um producto. A primeira combinação do trabalho tem o nome de *cooperação simples*, e essa é bastante para o transporte e collocação dos mais pesados volumes. Os outros dous modos, porém, de combinação denominam-se *cooperação complexa ou composta*.

Os efeitos da cooperação complexa pela divisão das operações que a factura de um producto requer, nos foram descriptos por Adam Smith no exemplo da fabricação dos alfinetes e por J. B. Say no da fabricação das cartas de jogar. O fabrico de um alfinete requer cerca de dezoito operações distinctas que podem ser executadas por outros tantos obreiros, fazendo cada um a mesma operação e só uma parte do alfinete. Com esta divisão de operações observou Smith que n'uma fabrica, onde só trabalhavam dez obreiros, fabricavam-se por dia quarenta e oito mil alfinetes; accrescentando que se cada obreiro fizesse todo o trabalho que requer o fabrico de um só alfinete, talvez não acabasse por dia mais de vinte, e os dez obreiros só acabariam duzentos em vez de quarenta e oito mil. Por este exemplo se vê que a cooperação augmentou 240 vezes a força productiva do trabalho.

Cada carta de jogar é o resultado de 75 operações distinctas, que podem occupar obreiros differentes. Mas a divisão dessas operações por trinta e cinco obreiros (exercendo alguns mais de uma) é bastante para que elles produzam diariamente 15,000 cartas, como attesta J. B. Say que vira o caso; accrescentando tambem que se cada um desses obreiros praticasse todas as operações, nenhum, por mais exercitado que fosse na sua arte, produziria por dia mais de sessenta cartas. Deste exemplo vê-se que a divisão das operações augmentou 258 vezes a força productiva do trabalho.

Oito são as causas do augmento enorme das forças productivas do trabalho, quando as operações estão divididas.

1<sup>a</sup>. — *Maior presteza e habilidade adquiridas pela repetição constante das mesmas operações;* porque é sabido que o espirito e o corpo executam mais facilmente e melhor os actos que se repetem mais vezes.

2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>. — *Aproveitamento de forças e economia de tempo, quando o obreiro não muda de occupação nem de instrumentos.* Quando a cabeça e a mão do homem se têm occupado por

algumas horas em fazer alguma cousa, a mudança de occupação diminue a energia da acção; porque enquanto os musculos dos membros empregados adquiriram com o exercicio certa flexibilidade, os que se conservaram em repouso tornaram-se um pouco rijos, o que faz que a sua acção, quando é mister impregalos, seja a principio vagarosa e desigual. O mesmo effeito se dá em toda a mudança de esforço mental, porque a attenção em principio nunca é tão perfeita como depois de algum exercicio.

A mudança dos instrumentos é tambem causa da perda de tempo. Quando os instrumentos são simples e a mudança pouco frequente, a perda de tempo não é grande; mas ha muitas operações artisticas, que demandam instrumentos complicados que requerem um apparelho precioso, e o tempo que se leva em apparelhalos é sempre maior do que o que se emprega em usar delles.

4ª e 5ª. — *Brevidade do tirocinio e economia de materiaes.* E' evidente que ha maior facilidade em aprender uma só operação de uma arte de que todas. Ora a brevidade do apprendisado importa habilitação para trabalhar mais cedo; por

consequente, sendo maior o numero dos individuos que se dedicam á producção, maior deve ser o resultado do trabalho productivo. E' tambem certo que não ha aprendiz que não estrague uma parte do material que lhe é confiado pelo mestre. Logo, quanto mais limitada fôr a occupação do aprendiz, menor será o estrago do material. Por exemplo, se um aprendiz, que aprende uma só operação estraga material como um, o estrago será decuplo, se elle aprender dez operações; e como o material que se poupa é aproveitado para a producção, segue-se que com o systema da divisão das operações o trabalho é mais productivo.

6ª. — *Emprego constante dos instrumentos do trabalho.* O obreiro, que exerce sempre a mesma operação, emprega o mesmo instrumento todo o tempo do seu trabalho; mas exercendo varias operações é forçado a usar de instrumentos diferentes, e enquanto usa de uns, os outros não funcionam. A separação pois das occupações faz que se aproveite ao mesmo tempo o serviço de todo o capital, e o trabalho por consequente deve ser mais productivo.

7ª. — *Facilidade para a invenção de meios de*

*poupar trabalho.* Quem concentra toda a attenção de seu espirito na operação de que está encarregado, e constantemente a repete, pode com mais facilidade descobrir o meio de se forrar ao trabalho manual, que essa operação requer. A divisão das occupações as simplifica, e quanto mais simples é o assumpto a que se applica o pensamento, mais profundo é o estudo que se faz, e dahí as observações que conduzem a grandes descobertas. Isto é verdade não só nas sciencias como nas artes. O grande Newton á força de pensar constantemente no principio da attracção, previsto por Copernico e Kepler, conseguiu expô-lo em todas as suas consequencias; e grande parte das maquinas usadas nas manufacturas foram originariamente inventadas por obreiros, que applicavam todo o seu pensamento a uma só cousa.

8<sup>a</sup>. — *Distribuição das funcções segundo as aptidões naturaes ou adquiridas.* Quando os operarios exercem muitas operações, os mais aptos para as que exigem maiores esforços do pensamento empregam parte do seu tempo em trabalhos puramente materiaes; e os que são mais asados para esta especie de trabalho vêem-se obrigados

a operações que demandam muita intelligencia. Daqui se vê que, não sendo bem aproveitadas, por falta de divisão conveniente das operações, as faculdades de uns e de outros, o trabalho de todos deve ser pouco productivo.

A divisão das operações denomina-se na sciencia economica — *divisão do trabalho* e geralmente é conhecida por esse nome. Os effeitos dessa divisão reduzem-se aos seguintes — *brevidade e perfeição da obra, e maior somma de productos com o mesmo trabalho.*

A divisão do trabalho é porém limitada por certas circumstancias. Primeiramente pela insufficiencia do capital, porque a divisão do trabalho demanda maior numero de obreiros e maior quantidade de materiaes. De feito, dividido o trabalho, nem todas as operações levam o mesmo tempo e por conseguinte é mister augmentar o numero dos obreiros que se empregam nas operações mais longas, e tambem a quantidade das materias primas, para que o trabalho dos operarios não se interrompa durante o tempo do serviço. A divisão do trabalho não só requer maior numero de obreiros, e maior quantidade de material, como officinas mais vastas, e por conse-

quencia maior capital para construí-las. A insuficiência do capital é pois um obstáculo á divisão do trabalho, quero dizer, quando o capital é pequeno ou o trabalho se não divide, ou a divisão é imperfeita.

Outra causa da limitação da divisão do trabalho é o pequeno numero dos consumidores dos productos. Dez obreiros, dividindo-se o trabalho, podem produzir diariamente, como já vimos, quarenta e oito mil alfinetes : mas para se fazer esta divisão é de absoluta necessidade que haja diariamente consumidores para essa quantidade de alfinetes. Onde só se consumissem vinte mil alfinetes, por exemplo, não seria possível occupar constantemente um obreiro em passar o lotão pela fieira, outro em cortar o arame em pedacinhos do mesmo tamanho, outro em fazer as pontas, outro as cabeças, etc. A nenhum producto é pois applicavel a divisão do trabalho, nem pode ser levada ao seu ultimo termo, senão quando o numero dos consumidores é grande. D'aqui se segue que toda a facilidade no transporte dos productos, que augmenta o numero dos consumidores, acoroça a divisão do trabalho ou a melhora.

Outra causa que limita a divisão do trabalho

em certas industrias é não se poderem exercer simultaneamente as operações que ellas requirem. Por exemplo, na industria agricola não é possível que ao mesmo tempo uns lavrem, outros semeem, outros limpem a planta, e outros façam a colheita; porque estas operações dependem das estações.

Resta-me agora dizer que a divisão do trabalho não é um principio, mas a consequencia de um systema de cooperação bem pensado. O trabalho divide-se, porque foi analysado e combinado por um só pensamento—o do empresario—que é particularmente interessado no bom exito da empresa.

Vimos as vantagens da divisão do trabalho: mas releva notar que a esta combinação não se limita a cooperação, porque ha outra superior — a *cooperação das diversas industrias*. — Sabemos que os ramos principaes da industria humana comprehendem muitas especialidades. A industria extractiva comprehende toda a extracção ou appropriação dos productos naturaes; a agricola toda a cultura de plantas, cuja utilidade o homem re conhece; a manufactora toda a transformação de um producto n'outros para lhes ac-

crescentar utilidade; a industria locomotiva toda a especie de transporte por terra ou por agua; e a commercial finalmente a compra e venda de toda a especie de productos, já por atacado já a retalho. Sendo indubitavel que da divisão das occupações resultam grandes vantagens, parece concludente que se dividam e subdividam os trabalhos da industria humana; isto é, que cada um se occupe exclusivamente de uma só cousa, porque assim será mais efficaz a cooperação de todas as industrias para se conseguir maior copia de riqueza e maior somma de bem estar geral.

O principio da especialidade das occupações não é tão absoluto, que não admitta algumas excepções fundadas na mesma natureza das cousas. Por exemplo, os que cultivam certas plantas são obrigados ás vezes a mudar de cultura para dar tempo a que a terra recobre os elementos que perdeu, e por conseguinte nem sempre pode o agricultor dedicar-se especialmente ao cultivo de uma só planta. Alem d'isto uma grande parte do anno os lavradores não trabalham, e faz-se mister unir á agricultura alguma outra industria para utilizar o tempo que fica livre.

Por consequencia a combinação do trabalho não segue sempre o principio da separação das occupações. E' vantajoso separa-las, quando o trabalho se pode empregar completamente n'uma especialidade, e reuni-las no caso contrario.

Mas comprehende-se facilmente, que estas diversas combinações dependem do tempo, do lugar, da grande actividade e do estado industrial da sociedade.

Quando um certo numero de individuos concorre na mesma officina para a factura do mesmo producto, a cooperação é manifesta, nem escapa á mais rude intelligencia. Mas a cooperação estende-se ainda alem, porque são tantas as relações de dependencia entre os productos das diversas industrias, que não ha producto de uma só industria para o qual não concorressem productos de outras, de modo que todas as industrias cooperam para o fim commum da producção da riqueza e se ligam tão estreitamente, que fôra absurdo suppôr a prosperidade ou decadencia de uma, sem a prosperidade ou decadencia das outras.

A cooperação transpõe tambem o tempo e o espaço, porque os que formam capitaes, cooperam para o futuro trabalho dos outros, e todo o

capital empregado é a cooperação do trabalho passado com o trabalho actual; e quando os productos de um paiz vão satisfazer as necessidades ou augmentar a industria dos habitantes de outros paizes, a cooperação estende-se de um lugar a outro.

A cooperação no trabalho é a mesma sociedade, porque o que constitue a sociedade não é a reunião material dos individuos, mas a mutua assistencia que se prestam.

Tratando das condições do poder productivo da sociedade e dos individuos seria omissão indisciplpavel não tocar, ao menos ligeiramente, na influencia que as opiniões, os costumes, as leis e o governo exercem n'esse poder. Será pois este o assumpto das seguintes observações.

Quando as opiniões e os costumes de uma sociedade são avessos ao trabalho, á instrucção, ao cumprimento exacto das convenções e á confiança, pouco poder productivo deve ter essa sociedade. Quando as leis de uma sociedade não respeitam a liberdade das pessoas, nem as propriedades, tambem não é possivel que o seu poder productivo seja grande; emfim, quando o governo de uma sociedade é fraco ou violento,

quando os juizes são venaes, a administração da justiça morosa ou dispendiosa, as despesas publicas desregradas, o poder productivo de tal sociedade não pode deixar de ser acanhado.

São incalculaveis os males que o desgoverno da sociedade causa á industria. Para resistir aos ataques dos particulares o offendido acha muitas vezes o recurso em si mesmo, porém não ha quem se atreva a resistir a um governo arbitrario, porque sendo muito desigual a luta, isso basta para descoroçar a resistencia. A protecção do governo é certamente um bem, mas a protecção contra o mesmo governo é maior bem e por consequente mais importante.

D'aqui a necessidade das instituições livres, porque se o paradeiro da riqueza é a perseguição e o esbulho do governo, bem poucos haverá que se deem ao trabalho de enriquecer. Essa é a razão da pobreza geral de todos os povos que vivem debaixo de um governo arbitrario que não respeita a personalidade, nem a propriedade dos subditos.

Quando se attenta para os effeitos dos costumes, das opiniões, das leis e do governo sobre o poder productivo de um povo, conhece-se que ha

tambem uma *arte* de viver em sociedade que tem o seu ideal e suas invenções como a arte industrial, e como elle é susceptivel de progresso ou decadencia. A arte industrial encontra resistencia nas propriedades da materia; a arte social as encontra nas opiniões e nas formas tão variadas das paixões humanas. Mas assim como com o progresso da intelligencia a arte industrial se aperfeiçoa, vencendo os obstaculos da natureza, assim tambem a arte social torna-se mais perfeita á medida que a intelligencia se desenvolve e comprehende as verdadeiras condições do estado social. E' porém certo que a intelligencia humana não segue em toda a parte o mesmo desenvolvimento. Logo, dadas duas sociedades iguaes a todos os respeitos menos na arte social, maior será o poder-productivo da que estiver mais adiantada na pratica d'essa arte.

## CAPITULO VII

### Importancia do trabalho livre.

Uma das condições sociaes, que mais influe no poder productivo do trabalho, é a liberdade na escolha e no exercicio do mesmo trabalho. O trabalho pois é livre, quando o individuo o pode escolher e exercer como entende, não devendo receiar da autoridade restricção nenhuma que não fôr exigida pela moral publica e pela justiça.

Dizer que o trabalho deve ser livre, é affirmar que o homem tem o *direito* de trabalhar livremente; porque, tendo o dever de se conservar e melhorar a sua condição, não pode deixar de ter o direito da escolha e do exercicio livre do seu

trabalho, pois sem essa faculdade não poderia certamente cumprir o dever da sua conservação, nem melhorar o seu estado. O homem foi dotado de razão para conhecer o que mais lhe convem e de vontade *livre* para pôr em pratica os dictames da sua razão; priva-lo pois da escolha e do livre exercicio do trabalho é attentar ao mesmo tempo contra os direitos da sua intelligencia e da sua liberdade.

Ao trabalho livre oppõe-se primeiramente a *escravidão*, que é a negação absoluta da liberdade no trabalho; porque o escravo é forçado a trabalhar no que lhe determina o senhor, pelo modo que este entende, e pelo tempo que lhe apraz. Os effeitos pois da escravidão são os seguintes: 1º contrariar as vocações; 2º inutilisar a intelligencia do escravo; 3º tirar do escravo o maior trabalho possível. Ora, quando a vocação é contrariada, quando a intelligencia não intervem na execução, e o trabalho é fatigante, não se deve esperar do obreiro grande poder productivo. Portanto, o trabalho imposto á força não pode ser tão fecundo como o trabalho livre.

Sendo livre o trabalho, o obreiro pode conventionar com o empregario a paga do serviço que

ha de prestar; tem o dever de prestal-o porque a isso se obrigou, e é tambem do seu interesse. Mas para o escravo a remuneração do serviço está a arbitrio do senhor, que a pode reduzir, como de feito a reduz ao minimo; e essa injustiça é bastante para tirar ao escravo a boa vontade de trabalhar.

A perfeição do trabalho depende da *arte*, e esta do desenvolvimento da intelligencia do obreiro. Mas o embrutecimento é condição essencial da escravidão, porque todo o saber do escravo é perigoso para o senhor; e como de um trabalho brutal não se podem esperar os melhores resultados, ainda por essa razão prova-se que o trabalho do escravo é pouco productivo.

Tendo a intelligencia muito pouca parte no trabalho do escravo, o que elle faz é quasi devido á força *animal*. Mas dessa mesma força o senhor não dispõe absolutamente, como da de um cavallo, por exemplo. Um cavallo não tem vontade, e por conseguinte pode ser forçado a prestar toda a força de que é capaz; mas o escravo é homem, e como tal tem vontade propria, e pode recusar-se a prestar todo o trabalho que se exige d'elle. E' bem verdade que o *temor* do castigo pode movê-lo

a trabalhar; mas esse temor não é capaz de infundir-lhe a boa vontade, e quando ella não intervem no trabalho, este é necessariamente frouxo e máo. Logo o escravo não presta toda a força *animal* de que é dotado, e a este respeito o seu serviço é inferior ao dos brutos.

Provado está por todas estas razões que o trabalho do escravo é menos productivo do que o do homem livre. Mas como se explicará o facto da escravidão? A explicação será facil e apresso-me a da-la.

Comquanto seja verdade incontrastavel que o trabalho do homem livre é superior ao do escravo; comtudo pode ser tal a escassez dos braços livres, que o preço *corrente* do trabalho livre absorva todo o lucro do empregario. Se nestas circumstancias pois fôr permittido ao empregario ter escravos, o que lhe importa saber, não é se os escravos produzem menos do que os trabalhadores livres, mas se pode, com o producto do trabalho dos escravos, salvar as despezas da producção e ter um lucro. O trabalho do escravo por conseguinte pode algumas vezes ser mais lucrativo, e isto explica satisfactoriamente o facto da escravidão. E' porém necessario não confundir o poder

productivo do trabalho livre, comparado com o do trabalho servil, e a utilidade de um e de outro em relação ao empresario. Porquanto, posto que o trabalho livre seja sempre mais productivo, comtudo em certas circumstancias o trabalho servil pode ser mais lucrativo, e por conseguinte mais util para os empresarios.

Concebe-se que em um paiz novo, onde ha muita terra a rotear e cultivar, seja mister grande somma de trabalho combinado, isto é, grande numero de braços que trabalhem simultaneamente; e neste caso, havendo falta de braços, a escravidão é uma necessidade. Comprehende-se tambem pelas razões já expendidas, que os possuidores de escravos possam enriquecer, como de facto tem enriquecido; mas o que se não concebe, nem se comprehende, nem está provado pelos factos, é que o trabalho do escravo seja mais productivo do que o do homem livre, e que as artes possam fazer progresso onde a escravidão existe.

A escravidão é um facto antiquissimo; remonta á origem das sociedades, e as mesmas causas que então a produziram, renovaram-se nas colonias dos povos modernos. Naquelles primeiros tem-

pos em que foi mister a apropriação das terras e força-las a produzirem para o consumo do homem, havia poucos trabalhadores para as preparar e cultivar; e os possuidores de terras, que não as queriam deixar incultas, recorreram á força para reduzir á escravidão os trabalhadores. Estabelecida a escravidão, conservou-se até mudarem as circumstancias que a occasionaram. Porquanto, ao passo que o numero dos trabalhadores livres foi crescendo, o preço *corrente* do trabalho livre tambem se foi aproximando do seu preço *natural*, e menos lucrativo se foi tornando o trabalho dos escravos para quem os possuia; até que, nivelado o preço corrente do trabalho livre com o seu preço natural, veio este trabalho a ser mais barato, mais productivo e mais lucrativo do que o trabalho servil.

E' facto demonstrado pela experiencia que as despezas da producção do *trabalho servil* são mais crescidas que as do trabalho livre; e que este é superior em qualidade ao trabalho servil. Mas emquanto o trabalho é raro e os trabalhadores gozam do monopolio de vende-lo, o preço *corrente* do trabalho livre pode exceder muito ao seu preço *natural*, e ser mais caro que o do trabalho

do escravo. Mas logo que o trabalho livre é abundante, ou pelo facto do desenvolvimento da população, ou por algum progresso no material da produção que diminua a proporção do pessoal, o caso muda. Então fica nivelado o *preço corrente* do trabalho livre com o seu *preço natural*; e como o preço natural do trabalho livre é mais barato que o do trabalho do escravo, e aquelle mais productivo do que este, é claro que será mais vantajoso empregar braços livres do que escravos.

O desenvolvimento da população que augmentou o numero dos trabalhadores, e ao mesmo tempo os progressos da industria que restringiram o numero dos obreiros em cada industria, foram causa da abolição da escravidão no velho mundo, e estas mesmas causas a farão desaparecer do novo.

A servidão, que succedeu ao regimen da escravidão, e que ainda subsiste em alguns paizes, era, e é um attentado contra a liberdade do trabalho. A unica differença entre o escravo e o servo é que aquelle se podia, e se pode vender, e o outro não; que o primeiro era, e é obrigado a prestar ao senhor todo o seu serviço, e o segundo alguns

dias de trabalho em proveito do senhorio da terra. A servidão tem desaparecido da mór parte dos paizes, onde se estabelecera; e onde ainda subsiste, está provado que o trabalho dos servos é pouco productivo.

Por muito tempo mantiveram-se as corporações industriaes, fruindo o monopolio desta ou daquella producção, de modo que ninguem, que não fosse socio, podia empregar nella o seu trabalho ou capital. Nem mesmo a qualidade de socio se conseguia sem um longo apprendizado previo, cujo pretexto era tornar habil e instruido o trabalhador.

As vantagens que deste systema pretendiam colher, eram duas principalmente: a 1ª manter a boa qualidade dos productos, não podendo fabrica-los quem não fosse amestrado; a 2ª limitar o numero dos productores afim de se evitarem os tristes effeitos da concurrencia. Mas o progresso que fizeram as industrias depois da sua emancipação sob o duplo respeito da qualidade e dos preços, demonstra quanto era illusoria a primeira vantagem que se pretendia obter do systema das corporações; e a respeito da segunda basta dizer que se resolvia n'um *privilegio* exorbi-

tante em favor dos associados com detrimento dos exclusos e dos consumidores. Aquelles tinham seguros o trabalho e um lucro não pequeno, em tanto que os exclusos não podiam trabalhar no que mais lhes conviesse, e os consumidores eram obrigados a comprar os productos por um preço excessivo. Foi esta uma das razões da grande miseria que outr'ora lavrava geralmente na classe dos operarios.

As consequencias funestas da antiga organisação do trabalho e as vantagens da liberdade nos devem prevenir contra os novos systemas de organisação do trabalho. Com tudo a liberdade do trabalho não exclue a intervenção da lei, sempre que o exigirem a moral publica e a justiça social. Por isso justas e necessarias são as leis que regulam o trabalho dos meninos nas fabricas, ou estabelecem condições para o exercicio das profissões insalubres; justas e necessarias as provas de capacidade requeridas dos educadores da mocidade, dos medicos, advogados, etc. Mas fóra dos poucos casos em que a intervenção da lei é uma necessidade justa, a liberdade do trabalho é preferivel á restricção, porque aquella aproveita á maxima parte da humanidade.

Consistindo a liberdade do trabalho em cada um poder seguir a profissão que lhe convier, sem tropeço e em concorrência com outros, sob a condição de respeitar a moral publica e os direitos alheios ; é claro que a *livre concorrência* se comprehende na mesma liberdade do trabalho.

A concorrência é a vida da industria, porque toda a industria definha, quando a actividade livre das classes industriosas é coarctada. A vida da industria manifesta-se pelo progresso ; para o progresso é mister um estímulo que obrigue a produzir melhor e mais economicamente, e esse estímulo é a *concorrência*.

A concorrência terá seus inconvenientes para o productor ; não para todos, mas para os deleixados ou ineptos, porque os previdentes, activos e intelligentes nada tem que receiar della : e a prova é que, não obstante a concorrência, as fortunas crescem e se multiplicam geralmente nas classes industriosas.

## CAPITULO VIII

**Da associação, das suas vantagens e dos seus limites.**

A associação é a reunião de um certo numero de individuos para promoverem de accordo um interesse commum.

A associação é applicavel á producção : pode have-la entre empregarios e capitalistas, ou entre capitalistas somente, ou entre empregarios e capitalistas, ou finalmente entre empregarios, capitalistas e trabalhadores. A duração das associações, as condições da prestação do capital ou do serviço, o modo e o tempo de se dividirem os lucros, as obrigações e responsabilidade dos socios gerentes ou directores, dependem do pacto social.

As associações teem prestado relevantes serviços. Se não fossem ellas, não se teriam reunido avultados capitaes para a exploração das minas, construcção de canaes e vias ferreas, e para outras emprezas de summa importancia. O que um simples particular, por mais abastado que fosse, nunca teria emprehendido, emprehende-se com o concurso de milhares de capitalistas associados, que entram con uma pequena fracção da sua fortuna, e não arriscam mais do que ella, se a empreza fôr mal succedida.

Os que são dotados de engenho, ou arte, acham na associação um meio facil de obter capitaes para realisarem seus planos. A associação aproveita aos inventores, capitalistas e obreiros; porque promove a realisacção dos inventos, o emprego dos capitaes e das aptidões industriaes dos operarios. E' admissivel, em certos casos, e sob certas condições, entre emprezarios e trabalhadores, ou entre os mesmos trabalhadores, porque não é contrario aos interesses da producção que, deduzidas as despesas (incluido o salario fixo dos operarios), deduzido o lucro do capital e do emprezario, e a parte correspondentemente á amortisação do capital immovel, o excedente di-

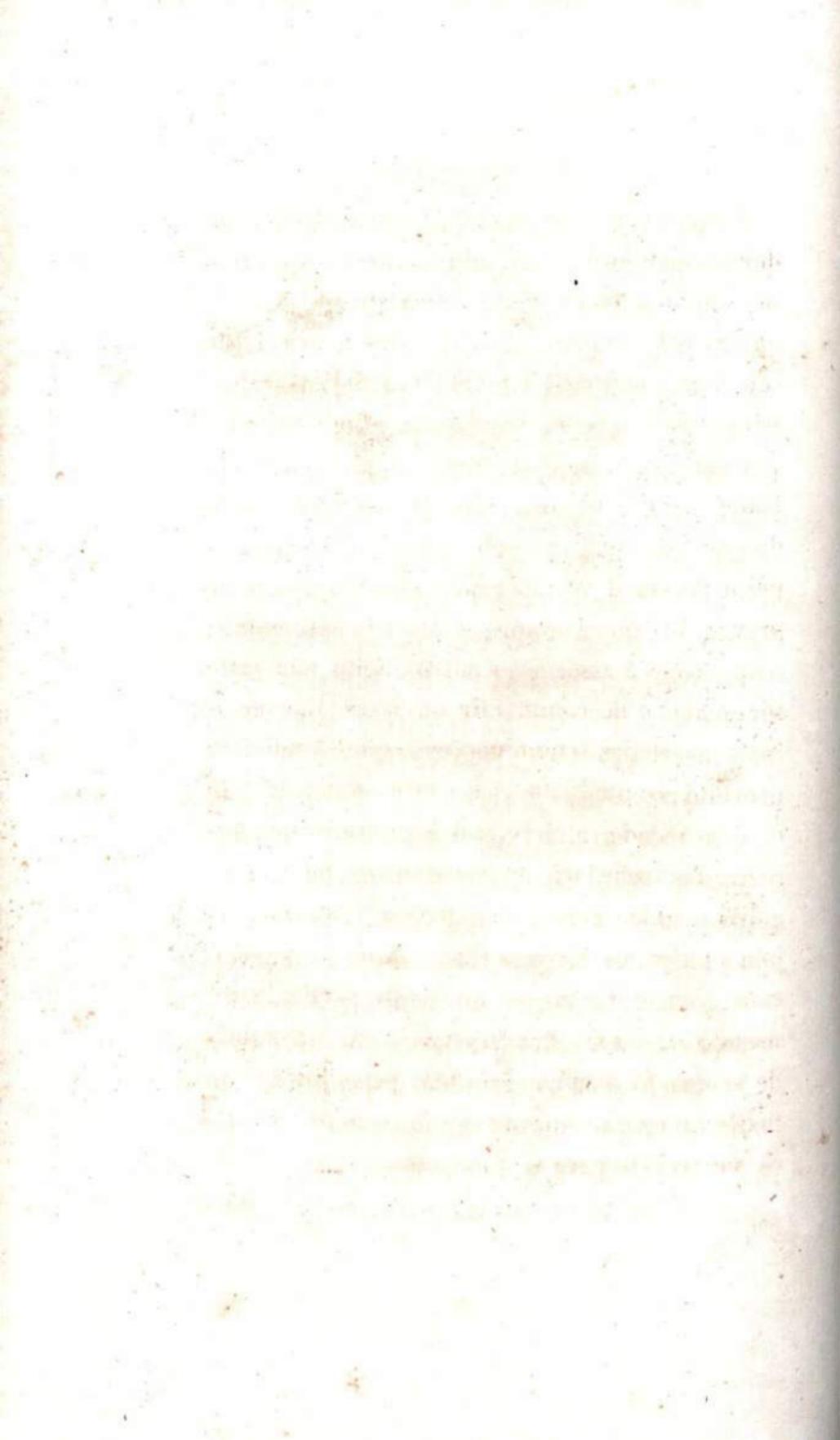
vida-se entre o empresario e os trabalhadores n'uma proporção convencionada; nem que os operarios, associando-se, empreitem obras para dividir entre si o producto líquido que exceder do salario estipulado, do lucro e da amortisação do capital, e das mais despesas que se houverem feito com a producção.

As associações multiplicam-se e desenvolvem-se com o progresso da civilisação e segundo o genio dos povos. Mas cumpre notar que a associação tem limites naturaes; isto é, não pode abranger todas as industrias individuaes, nem todas as empresas por sociedade. As razões que a isto se oppõem são duas: primeira, o pouco interesse que tomam os socios no bom desempenho de suas funcções, quando a sociedade é tão vasta, que o dividendo do lucro não compensa os esforços dos mais activos e intelligentes; segunda, a difficuldade, ou antes impossibilidade, da boa direcção n'uma companhia muito ramificada.

Comquanto porém a associação tenha limites, todavia ha casos em que as grandes companhias são muito convenientes; *verbi gratia*, quando as empresas demandam grande somma de capital, ou são arriscadas. Mas as vantagens das grandes

companhias não são absolutas; porque ha muitos casos em que ellas não convem, e por isso devemos estar prevenidos contra as exagerações do grande poder da aassociação. Alguns pretenderam reduzir a humanidade inteira a um estado social, onde a individualidade humana desapparecesse, e não houvesse propriedade individual, nem concurrencia. Os diversos systemas propostos para a consecução d'este fim são conhecidos pelo nome de *systemas socialistas* ou *socialismo*. Outros entenderam que as associações operarias se poderiam desenvolver de modo a abolir o salario (ficando este substituido pelo dividendo), e a expellir das empresas capitalistas e emprezarios; como se todos os operarios estivessem no caso de esperar pela venda do producto para receberem o dividendo que lhes tocasse e de expor-se ao risco da perda, e como se fôra tambem possivel haver empresa sem direcção, nem capital. Outros que se não deixaram illudir com essas chimeras, exageraram todavia o poder da associação, suppondo-a susceptivel de um tal desenvolvimento, que para o futuro todas as empresas que hoje são individuaes, e todas as sociedades particulares que actualmente existem,

Emquanto uns attribuem á associação um poder maravilhoso e quasi sobrenatural, e a querem no seu desenvolvimento completo e integral, outros pelo contrario receiam que a associação seja degrau para o monopolio, destruindo as industrias individuaes ou as pequenas industrias; e por isso não deixam de invocar a intervenção do poder publico na formação das associações, afim de que não terminem no *monopolio*. A este respeito porém devo dizer que todo o systema de prevenção é quasi sempre vexatorio e oppressivo; e applicado á associação outro effeito não pôde ter senão o de comprimir ou fazer abortar as mais acertadas combinações, que fundiriam proveito aos productores e consummidores, isto é, á sociedade inteira. Não haja limite ao numero das associações, franqueie-se ao estrangeiro a concurrencia no mercado interno, sejam castigados severamente os que se associaram para derrotar as industrias particulares, usando de meios fraudulentos (com a condição de serem as fraudes provadas pelos lesados), e nenhum receio deve haver de que as associações marchem para o monopolio.



## PARTE SEGUNDA

### DA CIRCULAÇÃO OU TROCA

---

#### CAPITULO I

**Origem da troca, suas vantagens e seus limites.**

O homem está sujeito a varias necessidades, cuja satisfação requer tanto trabalho, que abandonado ás suas proprias forças individuaes, não as poderia satisfazer todas, nem mesmo as mais urgentes, senão com muita difficuldade. E' pois uma verdade incontrastavel que, se o homem vivesse fóra da communhão dos outros e entregue aos seus proprios recursos, *as suas faculdades seriam inferiores ás suas necessidades.*

Mas, porque razão no estado social o homem



satisfaz maior numero de necessidades do que poderia satisfazer, se vivesse apartado da communhão dos outros? Este phenomeno explica-se pela separação das occupações e pela troca. Distribuidas as occupações, quem é forte applica-se ao que exige força; quem é dotado de engenho emprega-se no que requer engenho; quem tem valor atira-se ao que é arriscado; e cada um, trocando os resultados dos seus esforços pelos dos esforços dos outros, participa das vantagens das qualidades eminentes dos seus semelhantes, e assim pode satisfazer maior numero de necessidades e gozar mais. Não ha certamente quem possa satisfazer com as suas faculdades todas as suas necessidades; mas é certo, que divididas as occupações segundo as aptidões especiaes, cada individuo, empregando as faculdades em que mais se distingue dos outros, e trocando os seus productos pelos alheios, pode satisfazer todas as suas necessidades e ainda ter sobras. Logo, com a divisão das occupações e a troca, as *faculdades humanas são superiores ás necessidades*. A divisão pois do trabalho e a *troca* estabelecem entre os homens a mais vasta associação natural que se pode imaginar, onde cada qual entra com o seu

contingente para colher grande proveito.

Se o autor da natureza distribuiu desigualmente as faculdades humanas, porque todos não fomos dotados do mesmo gráo de força, de intelligencia, de valor, de aptidões artisticas, litterarias e industriaes ; se tambem não foi uniforme a distribuição dos *agentes naturaes* que poz á nossa disposição, e se, com a diversidade das faculdades humanas, o unico meio de bem aproveitar-las, é a separação das occupações e a troca ; tambem é claro, que para serem utilizados em proveito geral os agentes naturaes das diversas localidades, faz-se preciso que a producção em cada localidade seja adaptada aos seus recursos naturaes, e os productos de umas se troquem pelos das outras. Havendo pois a troca, a desigualdade na distribuição das faculdades humanas e dos agentes naturaes não se oppõe a que os homens se provejam facilmente de tudo o que desejam.

Os homens fazem trocas, porque conheceram ser esse o meio de diminuir a relação do esforço á satisfação. A origem da troca é pois o interesse pessoal. Porquanto, se por um lado o poder productivo do individuo é limitado á sua capaci-

dade, por outro lado as suas necessidades e os seus desejos estendem-se a objectos, que elle por si só não poderia produzir : e como todos se acham naturalmente na mesma impossibilidade de satisfazer por si sós todas as suas necessidades e todos os seus desejos, a razão lhes suggeriu o meio de haverem tudo o que necessitassem ou desejassem, e esse meio foi a separação das occupações e a troca.

A troca diminue certamente a relação do esforço á satisfação, porque, trocando os nossos productos pelos dos outros, alcançamos mais barato o que nos custaria mais caro pela producção directa, visto que ninguem produz bem, senão limitando-se a uma só especie de productos : mas é tambem verdade que a troca exige esforços, porque encontra obstaculos que é mister vencer. D'aqui se segue que a troca naturalmente continúa, emquanto o esforço que ella exige é menor do que o esforço que poupa, porque não se fazem trocas senão para haver dos outros o que se não poderia produzir directamente sem maior sacrificio.

Quando a troca não é pois conveniente pelo alto preço dos productos, em razão da despeza do

transporte, o meio de a tornar vantajosa é remover o obstaculo do *espaço* e do *tempo*, aperfeiçoando as vias de communição. O aperfeiçoamento d'estas é pois um meio de estender as trocas em proveito dos interessados.

Se a perfeição do apparelho commercial para encurtar as distancias é proveitosa ao desenvolvimento da troca, a essa perfeição equivalem o augmento e a densidade da população; porque ao passo que esta cresce e se condensa em varios pontos de um territorio, as localidades se approximam e encurram-se as distancias. Todavia o crescimento e a densidade da população das differentes localidades influem tambem no melhoramento effectivo do apparelho commercial; porque então os sacrificios, que esse melhoramento requer, são menores do que os impostos pela restricção das trocas entre dous ou mais povoados, que são focos de grande producção e de grande consumo. Se o augmento e a densidade da população trazem o melhoramento effectivo do apparelho commercial e a facilidade de trocar, são tambem causa de melhor divisão do trabalho, e de maior somma de satisfações para todos.

E' pois evidente que a troca tem limites, que procedem ou do obstaculo da distancia, ou da pequenez da população, ou de se achar esta espalhada por uma vasta extensão. E' tambem verdade que as trocas continuam, enquanto são proveitosas, e param desde que deixam de o ser. Se a troca obedece pois a uma lei *natural*, toda a intervenção do governo para promove-la, ou restringi-la, não pode deixar de ser prejudicial, ou pelo menos inutil. Quando a troca de dous productos é conveniente, faz-se de modo que os interessados salvam as despesas e teem um ganho. Se o governo porém quizer augmentar a exportação de um producto nacional, não conseguirá o seu fim, senão prestando ao productor uma indemnisação, para que venda ao estrangeiro mais barato do que o custo, e possa induzilo assim a comprar-lhe maior quantidade. Se o estrangeiro não comprava o producto pela razão da sua carestia, e o governo quizer que o compre, dar-se-ha a mesma necessidade de prestar indemnisação ao productor nacional. Mas essa indemnisação, como sabemos, sai das algibeiras dos contribuentes; e o governo por conseguinte não faz

senão tirar d'estes para dar ao estrangeiro, afim de que elle compre mais do que comprava, ou compre o que não teria comprado absolutamente. Se o governo em vez de pretender augmentar a troca de um producto nacional, quizer restringir a de um producto estrangeiro, sujeitando-o a direitos que o iguaem no valor com os productos similares do paiz; o effeito d'esse expediente será prevenir trocas que se teriam effectuado vantajosamente. Releva tambem notar que n'um e n'outro caso dá-se *deslocação* de trabalho e de capitaes; porque na industria favorecida pelo governo empregar-se-hão trabalho e capitaes que seriam mais bem applicados a outra producção: e sempre que o trabalho e os capitaes são mal empregados n'uma industria, não ha que esperar que ella tenha estabilidade. Mas a pouca, ou nenhuma estabilidade de qualquer industria é sempre um risco para os que a ella se dedicam, e occasião proxima de crises.

## CAPITULO II

### Da extracção ou sahida dos productos.

Trocar é dar uma cousa e receber outra. São objectos de troca os productos e os serviços; e como os productos se resolvem em serviços, pode-se dizer que trocar é prestar um serviço e receber outro.

Quem presta um serviço aos outros, é para receber d'elles outro serviço equivalente. Logo, quanto mais se multiplicarem os serviços, maior facilidade haverá em troca-los. Por conseguinte a troca de uma especie de serviço depende dos serviços de outras especies.

A vontade de adquirir um producto alheio

não pode ser levada a effeito, se quem o quer não offerece ao dono outro producto. Logo é necessario produzir para adquirir outros productos.

Ora, se para adquirir productos dos outros é necessario produzir o que lhes convem; segue-se que a procura *effectiva* de cada um será proporcionada ao *supprimento* que levar ao mercado. Logo se augmentar o supprimento geral, cada producto achará outro para se trocar por elle. O augmento pois da produção não pode embargar a extracção dos productos, mas antes a falta ou deficiencia de alguns será causa de que outros deixem de ter sahida.

A sociedade, fallando economicamente, é um vasto mercado para onde cada um traz os seus productos, ou serviços, afim de troca-los pelos productos ou serviços dos outros; e basta que uns tragam menos para que outros não possam trocar seus productos ou serviços.

Esta verdade está confirmada por factos; porque basta, por exemplo, uma colheita má para prejudicar a venda de outros productos ou serviços.

Mas dir-se-ha : se mercadorias compram mer-

cadorias, porque razão em certos tempos ha grande quantidade de mercadorias que obstruem a circulação, por não haver quem as compre?

A esta objecção responde-se : que as mercadorias não se vendem, ou se vendem com perda, porque excedem a quantidade que se necessita, ou antes porque houve falta de outros productos. Se ha pois superabundancia de certos productos é porque faltaram outros; e isto quer dizer, em termos mais vulgares, que muita gente comprou menos, ou deixou de comprar, porque teve menor ganho, e teve-o, porque achou difficuldades no uso dos seus meios de produção, ou porque estes faltaram. Tem-se observado que nas occasiões de pouca sahida para certos productos, outros sobem a um preço *exorbitante*; o que prova que a quantidade d'estes é insufficiente, e isso devido a causas mui poderosas, sejam ellas naturaes ou politicas.

A hypothese de uma exuberancia geral de mercadorias é inadmissivel. Eis a demonstração. Todos os que produzem para trocar os seus productos pelos dos outros tem necessi-

dades a satisfazer. Logo em cada productor as necessidades a satisfazer por meio da troca são proporcionadas á somma dos valores por elle produzidos. E se os valores produzidos por cada um estiverem tambem na proporção das necessidades dos outros, é claro que as necessidades e os meios de satisfação de todos serão iguaes. Logo cada producto achará outro pelo qual se troque; e, não obstante o augmento geral de producção em todos os ramos da industria humana, em nenhum haverá excesso de mercadorias. Pode haver exuberancia de taes ou taes mercadorias, porque ha difficiencia de outras; mas have-la de todas, quando a producção tem crescido á medida das necessidades dos productores, é o que se não concebe, nem se pode conceber.

Podemos pois ter como certa a seguinte proposição : *o augmento geral da producção nunca pode servir de obstaculo á troca dos productos.*

### CAPITULO III

Por meio da troca os interesses se conciliam.

E' uma verdade incontrastavel, que todos não teem aptidão para tudo. Logo ninguem é capaz de produzir com os seus proprios esforços todas as cousas de que necessita; e o meio de cada um satisfazer as suas necessidades é applicar-se á producção d'aquillo para que fôr mais apto e trocar pelo que produzirem os outros. D'este modo cada um trabalha para si e para os outros; e a *sociabilidade* (que é o interesse pelos outros) concilia-se com o interesse *proprio*.

E' tambem outra verdade, que o individuo

que produz para os outros ha mister de que os outros produzam para elle. Logo os interesses são *reciprocos*; e sendo-o, cada um interessa em que os outros não sejam contrariados no uso dos seus meios de producção, o que se pode reduzir a esta formula geral: que *a prosperidade de uns está ligada á dos outros*. Por conseguinte os ricos interessam na prosperidade dos pobres, assim como estes na dos ricos; os artifices e fabricantes interessam na prosperidade dos lavradores, assim como estes na dos artifices e fabricantes; os artifices, os fabricantes, e lavradores interessam na prosperidade dos commerciantes, assim como estes na prosperidade d'aquelles; emfim cada povo interessa na prosperidade dos outros. D'onde se segue que os interesses dos individuos e das nações são harmonicos por *lei natural*; que a felicidade de uns depende da felicidade dos outros; e por conseguinte quanto mais numerosos forem os productos e os productores, quer nacionaes quer estrangeiros, tanto mais faceis e mais consideraveis serão as trocas, e tanto maior a somma de gozos de cada um e de todos. A troca que liga os interesses dos indi-

viduos e das nações realisa pois a lei da fraternidade humana. Por meio d'ella, comquanto diversifiquem as aptidões dos individuos, o clima e natureza do solo das nações, os dons distribuidos singularmente tornam-se o patrimonio *commum* da humanidade.

## CAPITULO IV

### Do valor e do preço.

As riquezas apropriadas são as unicas que se trocam e que se denominam *valores*; porque não se podem adquirir sem alguma difficuldade. A ideia de valor é pois inseparavel da de *esforço*.

D'aqui se vê que o *valor* distingue-se da *utilidade*; porque esta é a relação das cousas com as nossas necessidades, e o valor funda-se no esforço.

Logo que dous individuos se resolveram a fazer uma troca, a razão que os moveu foi cada um julgar mais vantajoso adquirir por este meio o

objecto desejado do que produzil-o directamente. Podia pois acontecer que um cedesse o producto do trabalho de *seis* horas, para receber outro, que, supposto custasse ao dono *quatro* horas de trabalho, custaria *seis* a quem o desejasse. Mas á medida que os productores se multiplicam, os valores aproximam-se á *igualdade* dos esforços que os objectos representam, e o *custo da producção* torna-se a lei suprema dos valores.

Essa lei porém não é tão absoluta, que não admitta excepções. Quando uma mercadoria é offerecida em maior quantidade do que a procurada, o seu valor diminue em relação a outras que demandaram o mesmo esforço. Mas então é do interesse dos productores diminuir a sua quantidade. Quando porém a mercadoria é mais procurada do que offerecida, o seu valor augmenta. Mas então a concurrencia de novos productores augmenta a sua quantidade, e o seu valor diminue. Assim é que o supprimento se proporciona á procura, e o valor ao custo da producção.

A concurrencia é pois necessaria para que os productos se troquem na razão do trabalho que exigiram. A não-concurrencia porém é causa de

certos productos ou serviços valerem mais do que o esforço que demandam.

A falta de concorrência pode provir ou da *natureza*, ou de um *facto humano*. N'um e n'outro caso o resultado é sempre o mesmo quanto á remuneração do serviço, que é retribuido n'uma proporção maior do que o esforço que elle requer. Mas ha differença entre um e outro caso. Por que no primeiro caso o alto preço do serviço procede da mesma natureza ; no segundo, é devido a um *facto humano*. Quando o *monopolio* é natural, a mesma raridade da cousa exclue a concorrência ; quando é artificial, a raridade existe, porque não ha concorrência.

Resumindo o que fica expellido, direi :

1° Que o *principio* do valor é sempre um serviço humano ;

2° Que o valor refere-se ao *esforço*, que é sempre do homem, e não á utilidade, que procede ao mesmo tempo do homem e da natureza ;

3° Que o valor suppõe *comparação* de esforços ;

4° Finalmente que o valor tende a *proporcionar-se* ao esforço, uma vez que o serviço seja tal, que se possa multiplicar, como acontece nos casos de não haver *monopolio natural*, nem artificial.

O *preço* das cousas é a expressão, em moeda, do seu valor actual, determinado pela troca.

Os economistas distinguem o *preço corrente* e o *preço do custo*. Aquelle é a quantidade de moeda com que se pode correntemente vender ou comprar um producto. O *preço do custo*, chamado tambem *preço real*, *originario*, *necessario*, *natural*, comprehende as despezas da producção, a retribuição do empresario, o interesse do capital e os impostos por occasião da producção.

E' sabido que o preço de toda a mercadoria desce ou sobe, segundo é maior ou menor a sua quantidade offerecida á venda. O estado do *supprimento* e da *procura* determina pois, n'um momento dado, o preço de qualquer producto. Porque, se o *supprimento* de um producto augmenta, e a *procura* é a mesma, troca-se maior quantidade desse producto pela mesma quantidade de moeda; e se ha diminuição no *supprimento*, ficando a mesma *procura*, dá-se o effeito inverso, isto é, troca-se maior quantidade de moeda pela mesma quantidade do producto.

Os effeitos serão exactamente os mesmos se, não havendo augmento nem diminuição do *supprimento*, houver augmento ou diminuição na *procura*.

Comquanto porém seja exacto que o supprimento e a procura determinam os preços; contudo o custo da producção tende a proporcionar o supprimento dos productos á procura. De feito, quando um producto encarece, isso prova que augmentou a necessidade que ha d'elle, ou a carestia provenha da maior procura, ou da diminuição do supprimento; e quando um producto se não vende pelo *custo* da sua producção, isso prova que a sociedade necessita de menor quantidade. No primeiro caso a producção augmenta (não havendo monopolio natural nem artificial), no segundo diminue; até o supprimento do producto nivelar-se com a procura. O *preço corrente*, não obstante as suas variações, tende pois a coincidir com o *preço* do custo.

Uma observação porém essencial á formação dos preços é que elles, quer augmentem quer diminuam, não se proporcionam exactamente com o supprimento; ou, por outra, as variações dos preços não são proporcionadas ás variações nas quantidades das mercadorias offerecidas á venda. Este phenomeno explica-se da maneira seguinte: quando um producto é escasso, a concurrencia dos que desejam compral-o, permite

aos vendedores levantarem o preço, em quanto houver quem o pague; e quando abunda, a pouca pressa em compral-o, porque ha certeza de não haver falta, faz que os vendedores empenhem-se em cede-lo pelo preço que os compradores offercem. A concurrencia dos compradores no primeiro caso, e dos vendedores no segundo, é a causa da desproporção do preço com a quantidade do producto á venda.

O que fica dito á cerca dos preços se pode reduzir ao seguinte :

*O preço de uma coisa está na razão inversa da sua quantidade.*

Mas daqui não se segue que, augmentando ou diminuindo o supprimento de um producto, o preço no primeiro caso diminua na razão do augmento do supprimento, e no segundo augmente na razão da diminuição.

Por quanto é certo que, augmentando o supprimento de um producto, conservando-se a mesma quantidade de moeda, o preço diminue mais do que a razão da differença entre a quantidade do producto e a da moeda; e diminuindo a quantidade de um producto, o preço é maior do que a

*razão da differença entre a diminuição do producto e a quantidade da moeda.*

Isto quer dizer :

*Que os preços variam n'uma proporção maior que as variações na quantidade dos productos em relação á da moeda.*

Esta lei do preço é constante, posto que os seus effeitos sejam differentes segundo a natureza dos productos e as necessidades que elle é capaz de satisfazer.

Porquanto, diminuindo o supprimento de um producto necessario á vida, o preço sobe mais, do que diminuindo a quantidade de outro producto menos necessario : assim como augmentando a quantidade de um producto, a sua barateza, que augmenta a procura, impede a queda extraordinaria do preço. Estas verdades estão confirmadas por factos<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Na sua « Historia dos preços, » o Sr. Tooke certifica que os preços variam n'uma proporção muito maior do que as quantidades.

« Não é raro encontrar, diz elle, pessoas que discorrendo sobre o preço do trigo ede outros generos, tenham por demonstrado que as variações nos preços devem ser proporcionadas, ou quasi proporcionadas ás variações das quantidades offerecidas ao mercado. Se as cousas se passam differentemente não deixam de attri-

O que se tem observado ácerca da desproporção em que o preço sobe, quando um producto é escasso; ou desce, quando superabunda, se tem dado igualmente quanto ao *interesse* dos capitaes e quanto ao *salario*. Quando o supprimento do trabalho é insufficiente, o salario sobe na razão composta da competencia dos empresarios e da exigencia dos obreiros; e quando abunda, desce na razão da competencia dos obreiros e do offere-

buir a causa d'esta supposta anomalia a alguma perturbação extraordinaria occorrida na circulação, ou a qualquer outro accidente. Mas a historia da nossa agricultura prova claramente que em todas as epochas de abundancia ou escassez das colheitas, as variações dos preços se manifestaram n'uma proporção superior, sem comparação, á differença das quantidades. Esta historia tambem attesta que em todas as epochas de transição da escassez para a abundancia, a agricultura tem dado brados de derrota.

« A carestia, além da proporção de « deficit » (continúa o mesmo autor) é occasionada pela concurrencia dos que vão comprar suas provisões ordinarias de subsistencias, e que não as acham bastantes, ou pelo menos como eram de costume. Nos paizes onde os meios pecuniarios das infimas classes não lhes permitem comprar senão uma subsistencia grosseira, como na Irlanda, e em muitas partes do Continente, e onde nem o governo, como em França, nem as leis dos pobres e as contribuições dos ricos, como na Inglaterra, suppreem os recursos que se tornaram insufficientes nas epochas de carestia; uma porção da população, mais ou menos consideravel, segundo o rigór da escassez, deve perecer ou pelo menos soffrer todos os males que acompanham a insufficiente das provisões e a substituição da alimentação ordinaria por outra in-

cimento dos empresarios. A subtracção ou addicção de uma pequena quantidade de capitaes no mercado basta para determinar logo um augmento ou uma diminuição notavel no juro. Nas epochas de crise o juro triplica e quadruplica quasi instantaneamente. Mas, nas crises mais intensas, os capitaes perdidos ou retirados da circulação não formam mais da terça parte ou da metade da quantidade que figura de ordinario no mercado.

inferior e pouco sadia. Achando-se pois a concurrencia crescente dos compradores limitada ás classes superiores as mais miseraveis, o preço não poderia elevar-se muito acima da quantidade. Mas em França, onde o governo costuma provêr, em tempo de carestia, á subsistencia das classes inferiores, particularmente em Paris; e na Inglaterra, onde as leis dos pobres ministram um fundo para a manutenção das classes inferiores, e as contribuições voluntarias dos particulares concorrem para augmentar ainda mais esse fundo; é evidente que a concurrencia dos compradores deve levar o preço muito além da proporção do « deficit. »

« Median'te este augmento de preço, é que os rendeiros realisam grandes lucros durante o tempo dos seus arrendamentos, e os proprietarios obteem rendas subidas quando os renovam.

« E' certo que durante essa eventualidade, o interesse agricola gozaria não só da apparencia, mas tambem da realidade dos lucros da propriedade. Mas é tambem certo que o accrescimo do rendimento distribuido aos que teem parte nos interesses agricolas, feita a deducção da augmento de despeza que incumbiria aos proprietarios e rendeiros, como consumidores, seria adquirido á custa dos outros membros da sociedade. »

## CAPITULO V

**O que seja moeda, qual o seu prestimo, e quaes as suas qualidades**

Os homens não podem adquirir outras riquezas, alem das naturaes e communs, senão por dous modos, a saber : creando-as directamente, ou produzindo uma só especie de riqueza para troca-la por outras que os outros produzirem.

A forma primitiva da troca foi dar um producto por outro. Mas comprehende-se facilmente que sob a sua forma primitiva não podia a troca estender-se muito, attenta a desigualdade do valor dos objectos e a impossibilidade de dividir a mór parte d'elles, sem perda da sua utilidade e do seu valor. Por essa razão os homens, desde a ori-

gem das sociedades, fizeram intervir em suas transacções uma mercadoria especial, que recebiam em troca de seus productos, e facilmente podiam trocar por outros, quando os desejassem. Essa mercadoria para facilitar as trocas, e que nos paizes civilisados é o ouro e a prata, constitue a *moeda*.

Introduzida a moeda no commercio, a troca de um producto por moeda chamou-se — *venda* —, e a troca da moeda por um producto — *compra* —. Mas releva notar que a venda e a compra em si mesmas são trocas; que a moeda, que se dá e se recebe por outros productos, é *mercadoria* e *producto*, só com a differença de ser geralmente aceita.

Facilitando a moeda as trocas, torna-se um instrumento universal de permutação. Tambem serve de termo de comparação para se apreciarem os diversos valores, e por isso a denominam — *medida commum* do valor.

Toda a mercadoria em rigor pode servir de moeda, porque pode-se tomar o valor de certa quantidade de qualquer mercadoria para medir os outros valores. De feito, em Lacedemonia servio de moeda o *ferro*, em Roma primitivamente o *cobre*, na Abyssinia o *sal*, na Terra-Nova o *ba-*

*calháo secco*, na Escossia os *pregos*, na Russia o *couro*, no Mexico o *caçáo*, n'outros paizes o *boi*, o *trigo*, etc.

A variedade dos objectos usados como moeda é um phenomeno facil de explicar. Logo que appareceu a troca, observou-se que certo producto era objecto de maior numero de trocas, e que o seu nome era empregado mais vezes, do que o dos outros, para exprimir valores. Onde o trigo, por exemplo, era a mercadoria mais frequentemente trocada, devia trocar-se successivamente por chapéos, calçado, e outros productos; e então dizia-se que um chapeo, um par de sapatos valiam certa quantidade de trigo. Deste modo o *trigo* não só tornou-se a *medida* commum do valor, como tambem *instrumento* geral de permutação, isto é, tornou-se *moeda*.

Mas de todas as mercadorias que serviram, ou podem servir de moeda, nenhuma reune qualidades tão proprias para esse officio como o ouro e a prata. Porque :

1° Esses metaes teem valor intrinseco, e tanto servem para as trocas, como para outros usos; o que os torna mais procurados do que outras mercadorias, cujo uso é limitado;

2° O seu valor é menos variavel que o das outras mercadorias, porque sendo em toda a parte muito procurados, e existindo em quantidade limitada, não pode a sua abundancia ser tal, que influa consideravelmente no seu valor em qualquer paiz; e como são indestructiveis, não se pode receiar grande escassez pela destruição subita de grande parte da sua quantidade. Quanto ás perdas occasionadas pelos naufragios e incendios, a extracção annua das minas é bastante para repara-las;

3° São divisiveis, e assim se podem fazer d'elles moedas de todo o tamanho; não ficando alterado, com a divisão, o seu valor, como succede, por exemplo, ao diamante;

4° São faceis de transportar, porque comparados com a generalidade das outras mercadorias teem grande valor em pequeno volume;

5° São inalteraveis, não obstante a mudança das estações e da atmospherá, e por isso podem-se guardar por muito tempo, sem deterioração de sua qualidade, nem perda do seu valor;

6° São perfeitamente homogneos, porque a sua natureza, não varia segundo os lugares d'onde são extrahidos;

7º São dotados de qualidades características que os distinguem, n'um momento, de outras substancias mais ou menos analogas; v. g., o *peso* do ouro, o *som* e a *cor* da prata;

8º Admittem finalmente um signal duradouro, que indique o seu gráu de pureza e o seu peso.

Da reunião d'estas qualidades resulta que o ouro e a prata, denominados — metaes preciosos —, são eminentemente permutaveis; e que todo o mundo os recebe de bom grado em troca de seus productos, porque os pode guardar sem perda de valor, e troca-los, quando lhe aprouver, por outras mercadorias, ou por serviços. — Não admira, pois, que esses metaes com essas qualidades tão proeminentes a pouco mencionadas, servissem de moeda desde os tempos mais remotos.

## CAPITULO VI

### Do cunho publico da moeda.

O ouro e a prata em barra não podiam circular facilmente como moeda, se não trouxessem um signal que indicasse o seu peso e gráu de pureza, visto que admittem liga com outros metaes inferiores. Ora, deixara todo o mundo o direito dessa garantia, era supprimi-la indirectamente; porque bastava que a má fé apparecesse uma só vez para ninguem receber ouro e prata em barra sem os pesar e ensaiar, sendo esta segunda operação assás difficil para o commum dos homens, por exigir experiencia prévia e alguns conhecimentos de chimica. Era pois mister que o poder

publico, cuja missão é proteger os direitos individuaes, assumisse o *cunho* da moeda, para prevenir fraudes, e decretasse penas rigorosas contra quem a cunhasse.

Quanto á questão de ser o cunho gratuito ou não, releva notar que, se o cunho dá maior utilidade ao metal, quando se quer usar d'elle como moeda, e exige despezas, não ha razão para que estas não façam parte do valor da moeda. Um particular que levasse pois á casa da moeda cem onças de ouro de lei para serem cunhadas, e recebesse em moeda uma quantidade menor de metal do que entregára, não seria certamente lesado, se a differença fosse correspondente á despeza do cunho ; porque a moeda tem realmente mais valor que o metal de que se compõe, visto que o cunho é um *feitio* que exige trabalho e despeza, como a transformação do ouro ou da prata em joias ou n'uma baixella. Demais, se o cunho fôr gratuito, a moeda será não só exportada com mais facilidade, senão tambem fundida para outros usos ; o que impõe ao Estado o onus de repetir mais vezes a despeza do cunho para manter completa a quantidade necessaria do meio circulante.

As moedas são pois simplesmente porções de ouro e prata, cujo peso e gráu de finura são afiançados por uma estampa que lhes imprime o poder soberano para segurança do commercio. Para cunhar o ouro e a prata ajunta-se-lhes uma pequena parte de outro metal inferior, afim de que resistam melhor ao attrito. O *peso* e o *título* das moedas (entre os moedeiros o título da prata é o *dinheiro*, e o do ouro o *quilate*) são cousas arbitrias. O poder soberano pode pois ordenar o cunho de moedas de differente peso e de *título* determinado. O essencial é que o cunho de cada moeda seja um documento verdadeiro do seu peso e título, segundo a lei monetaria; e que uma vez estabelecidos, não se alterem para não haver perdas para os que tiverem de receber pagamentos em virtude de contractos anteriores.

## CAPITULO VII

Qual dos dous metaes, o ouro ou a prata,  
é mais proprio para servir de moeda; e se é admissivel  
o emprego  
simultaneo de ambos, havendo porém um que seja  
o padrão monetario.

O ouro e a prata são proprios para a moeda, se bem que ambos tenham qualidades especiaes. O ouro, por exemplo, é mais *portatil* do que a prata, porque dada a igualdade do peso, aquelle tem mais valor. Alem disso, o ouro misturado com certa dose de liga resiste mais, do que a prata, ao attrito. Nestes dous pontos o ouro tem superioridade incontrastavel sobre a prata. Mas esta é mais commoda para os pequenos pagamentos, porque moedas de ouro mui pequenas perdem-se com facilidade, e são de contagem difficil.

O que importa porém saber é qual dos dous metaes é mais firme no seu valor, visto que a qualidade essencial da moeda é a estabilidade do valor. Ora, é verdade que o ouro, por isso mesmo que é mais *movel* do que a prata, está mais sujeito a variações na sua quantidade, e no seu valor, em consequencia dos incidentes diversos da politica e das crises commerciaes; mas essa mesma *mobilidade* do ouro faz que elle mais facilmente se proporcione com as precisões do commercio, do que a prata. Alem disso, os processos da extracção do ouro não se prestam tanto aos melhoramentos, porque são mais simples que os empregados nas minas de prata, e parecem favorecer a estabilidade do seu valor, quando se abrangem longos intervallos de tempo.

Mas quando o ouro correspondesse mais exactamente á perfeição da moeda, isso não bastaria para excluir a moeda de prata; porque se as de ouro prestam-se melhor aos grandes pagamentos, as de prata são mais apropriadas aos pequenos. Daqui porém nada se pode concluir contra a *unidade* do padrão monetario; isto é, contra a escolha de um dos dous metaes para constituil-o moeda legal dos pagamentos e das avaliações.

Dous metaes, como o ouro e a prata, não podem servir ao mesmo tempo de moeda legal; porque estando sujeitos a mudanças no seu valor relativo, as dividas anteriormente contrahidas seriam pagas, com detrimento dos credores, na especie cujo valor monetario excedesse ao corrente.

Quando o legislador crea dous *padrões* monetarios, é forçado a estabelecer o valor relativo de certa quantidade de ouro e prata de titulo determinado, para que nessa mesma proporção de valor se recebam as moedas de ambos os metaes; de sorte que se o valor relativo do ouro e da prata, reconhecido pelo legislador, fosse, por exemplo, de *um* para *quinze*, uma moeda de ouro de uma oitava seria equivalente a quinze oitavas de prata cunhada. Se o valor dos dous metaes se conservasse sempre nessa proporção, nenhum inconveniente resultaria dos dous padrões monetarios. Mas o valor relativo do ouro e da prata está sujeito a variar; e sendo as moedas de ambas as especies igualmente legaes para toda a sorte de pagamentos, o resultado será desapparecer da circulação a moeda, cujo metal valer mais no mercado do que por lei.

Se o Estado, adoptando para padrão monetario um dos metaes preciosos, não pode impedir a baixa do seu valor, pode todavia não expor-se á baixa alternativa do ouro e da prata, e evitar assim o mal que traz o uso simultaneo de dous padrões monetarios. Ter dous padrões de moeda é declarar que o valor real do ouro e da prata se conservará sempre na mesma relação que a lei fixou; é declarar sempre iguaes e perfeitamente identicas duas medidas variaveis, porque o valor do ouro e da prata, que depende das necessidades do consumo e do custo da producção, não pode ser immutavel. E de que serviriam duas medidas de valor, se não de produzir perturbações? De feito, o paiz que admite dous padrões de moeda está exposto a revoluções monetarias e a soffrer perdas no seu capital metallico, porque offerece materia para a especulação e occasião aos estrangeiros de fazerem grandes lucros á sua custa. Podem-se evitar, e realmente se evitam estes riscos havendo um só padrão de moeda: e esta é a excellencia do systema da *unidade*. Nem se pense que este systema tende a banir da circulação um dos dous metaes, sendo ambos commodos e

necessarios, pois cada um tem a certo respeito superioridade sobre o outro. Se o systema da unidade se propozesse expellir da circulação, e de facto expellisse um dos metaes preciosos, seria isso um mal. Mas ao contrario o systema de dous padrões é que expelle da circulação um dos dous metaes; e, o que peor é, o mais precioso, como a experiencia o tem mostrado. O que o systema da unidade faz é não haver mais do que um só metal que sirva de padrão, porém não exclue o outro como auxiliar; admite por conseguinte duas moedas, porém uma só medida. Tomando-se a prata por padrão, a moeda de ouro será a variavel para os grandes pagamentos; e tomando-se o ouro, a moeda de prata servirá para os trocos e pequenos pagamentos. Seja pois qual fôr a escolha, não se exclue o metal a que se recusa o titulo de *padrão*, mas previne-se a exportação forçada da moeda de ouro ou de prata, e a lesão nas transacções pecuniarias.

E' innegavel que a unidade do padrão monetario é um penhor de segurança para as transacções commerciaes; porque, seja qual fôr a abundancia ou raridade do metal escolhido

para padrão da moeda, ninguém receberá menos do que emprestou em moeda. A abundancia ou raridade do metal influirá certamente nos preços dos objectos de commercio e das propriedades; mas o valor da moeda e o do metal serão sempre identicos, e assim ficarão prevenidas as injustiças no cumprimento das convenções.

Do systema da unidade do padrão monetario segue-se, como consequencia necessaria, a *demonetisação* de um dos metaes preciosos; isto é, faz-se mister que as moedas de um desses metaes deixem de ter curso legal. Mas qual dos dous metaes preciosos deverá ser demonetizado? A este respeito farei breves reflexões, e são as seguintes.

O ouro parece recommendar-se mais do que a prata para servir de padrão de moeda: 1° porque é mais *portatil* e mais adaptado á circulação dos productos em caso de desenvolvimento industrial e actividade commercial; 2° porque é menos *alteravel* do que a prata, porque os acidos simples o não atacam; 3° porque na circulação *gastam-se* menos as moedas de ouro do que as de prata, donde resulta uma econo-

mia para o Estado que as emprega; 4º porque, sendo o ouro de uma *densidade* dupla da prata, e só lhe podendo ser comparada no peso a platina, é quasi impossivel a falsificação da moeda de ouro; 5º porque é *menos dispendioso* fabricar moeda de ouro do que de prata, e assim o valor da moeda de ouro mais se appproxima do do metal; 6º finalmente porque no pensar da maioria dos economistas o valor do ouro é menos *variavel* do que o da prata. A razão é a differença do trabalho na extracção dos dous metaes. De feito, o ouro não está combinado com nenhum corpo, do qual seja mister separa-lo por uma operação chimica e com ingredientes dispendiosos; mas a prata quasi sempre é combinada com outros corpos, dos quaes é extrahida por uma operação assaz complicada.

## CAPITULO VIII

### Valor da moeda.

A moeda é a medida commum dos valores ; mas uma medida de valores não pode ser senão um valor, assim como a medida da extensão é uma extensão. Logo é falso que a moeda seja signal representativo de valores.

A moeda é valor, e este valor tem o mesmo fundamento é está sujeito ás mesmas leis que os outros valores.

O fundamento do valor da moeda, como o de todas as outras mercadorias, não é outro senão o serviço prestado; e todo o serviço, como sabemos, representa um trabalho. A lei racional

do valor da moeda é pois *serviço* por *serviço* ou *trabalho* por *trabalho*, assim como essa é a lei racional de todos os mais valores.

A moeda é o instrumento e não a causa das trocas. Se a quantidade pois da moeda exceder a somma das trocas, o seu valor descerá na mesma proporção; e se fôr insufficiente, subirá o seu valor.

Daqui se vê que nenhuma nação interessa em ter maior somma de moeda do que requer o estado da sua industria e das suas transacções.

Quando o valor da moeda diminue, os preços são altos; e quando augmenta, são baixos. Porque no primeiro caso dá-se maior quantidade de moeda pelo mesmo producto, e no segundo menor quantidade.

A lei do supprimento e da procura é pois applicavel ao valor da moeda, como ao de todas as outras mercadorias. Mas essa lei é tambem modificada pelas despesas do custo de producção, que fazem que o supprimento de todo o producto augmente, quando o seu valor excede o custo, ou diminua, quando lhe é inferior. Ora, o principal elemento do valor da moeda é o

custo da producção do metal. Logo o valor da moeda não pode estar muito acima do valor do metal, nem abaixo.

O valor do metal regula pois o da moeda; donde se segue que todo o augmento do metal, sem have-lo no meio circulante, deve encarecer os preços; assim como o augmento na quantidade da moeda, posto que o custo da producção do metal se conserve o mesmo.

## CAPITULO IX

**A introdução da moeda não destrõe  
o principio que os productos trocam-se uns pelos outros.**

Em todas as vendas e compras que se operam a cada instante, o que ha realmente são trocas de mercadorias. Quem, por exemplo, vende o seu trigo e compra panno, não faz senão trocar indirectamente aquelle producto por este. Se o trigo se trocasse directamente pelo panno, haveria uma só operação ; mas vendendo-se o trigo e comprando-se panno, ha duas operações. A introdução da moeda não fez senão resolver a troca em duas partes para facilita-la ; porque se o productor do trigo offerecesse-o em troca de panno, talvez que o productor do panno não

necessitasse de trigo, ou não necessitasse de tamanha quantidade, quanta lhe fosse offerecida. O comprador do trigo, que deu moeda a quem lh'o vendeu, obteve-a por uma venda anterior, e comprando trigo completou a sua troca. No mesmo caso está o vendedor do trigo que comprou o panno; e o mesmo vendedor do panno encetou uma troca, que se ha de completar, quando comprar outra mercadoria. Mas o trigo não se venderia, se o comprador não tivesse produzido o objecto com que obteve a moeda; nem o panno se teria comprado, se o trigo não fosse vendido. Logo é verdade que estes productos trocaram-se um pelo outro, e que um deu sahida ao outro. Forão produzidos o trigo e o panno para se venderem, e com a moeda, resultado da venda, do trigo comprou-se o panno. A moeda não fez senão facilitar a troca, poupando tempo e trabalho aos productores.

Se os mesmos productos dão sahida uns aos outros, não ha razão para se dizer que a moeda é rara, quando as trocas são demoradas ou difficeis; nem abundante, quando são promptas ou faceis. Porque, o que falta no primeiro caso são desejos de ter os productos offereci-

dos á venda, ou então meios de compra-los, isto é, outros productos; e no segundo caso não só os productos são desejados, como cada individuo possui meios de satisfazer o seu desejo, isto é, possui outros productos. E' esta a razão porque n'um caso a venda é demorada ou difficil, e no outro prompta ou facil.

## CAPITULO X

**O que determina a exportação ou importação dos metaes preciosos em cada paiz.**

Os metaes preciosos são a mercadoria mais geralmente comprada e vendida pelos individuos e pelas nações.

Sempre que uma mercadoria é mais barata n'um paiz do que n'outro, é exportada do mercado onde é mais barata para o outro onde o seu valor é maior, uma vez que haja liberdade de commercio. Portanto um paiz só pode exportar mercadorias para outros, quando nos outros as mercadorias exportadas forem mais caras; e só pode importar as que forem mais caras no mercado interno do que nos mercados estrangeiros. Os metaes preciosos estão sujeitos á mesma lei.

Se forem mais baratos n'um paiz, serão exportados; e se mais caros, terá lugar a sua importação. Mas nos paizes onde os metaes preciosos são baratos, as outras mercadorias são caras; porque se a barateza dos metaes preciosos está em se dar maior quantidade em troca de outras mercadorias, isto mesmo constitue a carestia destas. Por outra, quando o valor dos metaes diminue, os preços das mercadorias sobem; e quando o valor dos metaes cresce, os preços das mercadorias diminuem. Ora, sendo os preços n'um paiz mais altos do que n'outro, é conveniente exportar metaes. Logo, dada esta hypothese, serão exportados os metaes preciosos, e não se exportarão muitas mercadorias, e até nenhuma, se o valor dos metaes fôr tão baixo, que o preço de todas seja maior do que n'outra qualquer parte. Por conseguinte o augmento da quantidade dos metaes preciosos, que diminue o seu valor, diminue gradualmente e tende a destruir o poder de exportar outras mercadorias; e a diminuição da quantidade desses metaes, que lhes augmenta o valor, é incentivo para a exportação de outras mercadorias.

## CAPITULO XI

### **Distribuição dos metaes preciosos pelo mundo commercial.**

O ouro e a prata que annualmente se produzem nos paizes mineiros são distribuidos por outros, menos a porção reservada para o uso das artes e para a manutenção da circulação. Uma grande parte desses metaes é pois exportada para se trocar por outros productos. Mas nem todos os paizes se apresentam com iguaes direitos á sua distribuição; porque a porção que a cada um cabe está na razão composta da sua riqueza e população, do seu commercio e do desenvolvimento do credito entre os seus habitantes. Assim uma nação rica exigirá mais ouro

e prata do que outra pobre; uma população consideravel mais do que outra de menor dimensão; um Estado de muito commercio mais do que outro que commerciar pouco; emfim uma nação onde o credito fôr limitado, necessitará de mais ouro e prata do que outra onde a mór parte das transacções se fizerem a credito.

E' regra que uma sociedade nova e pouco adiantada em industria não ha mister de grande quantidade de metaes preciosos para moeda, nem para objectos de *luxe*. N'uma sociedade em taes circumstañcias não ha luxo, porque cuida-se no que é mais urgente; nem grande somma de moeda, porque, produzindo cada familia quasi tudo o que lhe é necessario, ha menos occasiões de trocar. Na sociedade patriarchal, que foi a primitiva, cada familia vivia do seu proprio trabalho; e o que lhe faltava, alcançava-o trocando com os visinhos. Nesse estado social é evidente que poucas vezes haveria necessidade de moeda. Na sociedade feudal, onde o senhorio recebia dos vassallos a contribuição, não em moeda, mas em productos ou serviços, menos moeda tambem era precisa para

os pagamentos. A mór parte das colonias em sua origem offereceram analogia com a sociedade patriarchal e feudal.

Pode-se pois affirmar que em sua infancia toda a sociedade tem pouca moeda. Duas são as causas: a *primeira* é a inopia de capitaes e a difficuldade de crea-los; a *segunda* a falta de divisão do trabalho, se bem que em rigor esta causa se possa considerar como consequencia da primeira.

Do mesmo modo todo o paiz antigo, cujos capitaes forem escassos, e que não tiver minas de ouro e prata, terá muito pouca moeda.

A' medida porém que uma sociedade torna-se mais adiantada e mais rica, a quantidade de moeda de que necessita vai tambem crescendo. Pode-se dizer que ha para as sociedades um periodo, em que a multiplicação da moeda é indicio e medida do progresso da sua riqueza. Mas ha outra epocha, em que cessa toda a relação entre a quantidade da moeda e o augmento da riqueza; isto é, em que uma nação muito rica tem proporcionalmente menos moeda que outras que lhe são inferiores em riqueza. A razão é porque uma nação intelligente, que chegou a certo es-

tado de opulencia , applica-se, não a augmentar a somma da sua moeda, mas a aperfeiçoar o seu mechanismo commercial, de modo a fazer a maior quantidade possivel de trocas com a menor somma possivel de moeda. Não se nega o quanto a moeda é util á producção; porque com a moeda é que se obteem os elementos de qualquer industria; quero dizer, as maquinas, as materias primarias e a mão d'obra. Mas tambem cumpre confessar que toda a moeda desnecessaria é esteril, isto é, não contribue, como moeda, para a criação de nenhuma riqueza; e que o Estado que guardasse mais moeda do que exigissem as suas trocas, se privaria de toda a riqueza, porque poderia permutar o superfluo da sua moeda.

## CAPITULO XII

**O aperfeiçoamento do mechanismo commercial  
permite fazer a mesma somma de transacções com menor  
quantidade de moeda.**

A moeda enthesourada não gira, e por consequencia é como se não existisse para o serviço das trocas e não pode constituir procura de productos. Nos paizes pois onde houver a mania de enthesourar, deve existir necessariamente maior quantidade de moeda, se bem que uma parte não aproveite aos seus possuidores, nem aos outros. Ha porém um costume, fundado na desconfiança, que influe na somma da moeda necessaria ás transacções, e que vem a ser conservar cada um a quantia que é precisa para os seus pagamentos. Ora, todas essas

quantias particulares formam n'um grande Estado uma somma consideravel: e por isso as nações cujas ideas commerciaes estão adiantadas, imaginaram e adoptaram meios de tornar capital productivo a mór parte dessa riqueza estagnada. O primeiro meio imaginado e adoptado foi concentrar nas mãos de alguns banqueiros grande parte da moeda espalhada por muitos individuos e destinada a pagamentos. Deste modo tornaram-se os banqueiros caixas desses individuos, e poderam com uma pequena fracção de numerario effectuar os pagamentos dos que em suas mãos haviam depositado o seu dinheiro. O segundo meio foi estabelecer a centralisação entre os mesmos banqueiros, de modo que pelo encontro das quantias, que tivessem de receber e pagar, podessem liquidar suas contas com uma diminuta somma de moeda. Ha um paiz, onde existem esses dous gráus de centralisação, e esse paiz é Londres. Ahi os empresarios de industria, e todos os que possuem alguma fortuna, não guardam em sua casa mais moeda do que a necessaria para as despezas miudas. Todos teem o seu banqueiro, a quem entregam dinheiro, letras ou ordens, e sobre quem sacam

tambem ordens para pagamentos commerciaes. Todos os dias, a uma hora certa, os banqueiros mandam a um ponto central (a casa de liquidaçãõ) um dos seus caixeiros para trocar as ordens que elles teem a receber com as que teem de pagar; e por este systema liquidam todas as suas contas mediante uma pequena quantia em moeda, ou notas do banco, para pagar os saldos.

Alem desses dous gráus de centralisação representados, o *primeiro* pelos banqueiros, depositarios da moeda dos particulares, e o *segundo* pela casa de liquidação, ha tambem um *terceiro*, que é o mesmo banco de Inglaterra, onde os banqueiros depositam as suas reservas.

Reduzida pelo systema de centralisação a quantidade da moeda necessaria ao serviço das trocas, ainda se não tem chegado ao termo da economia que a este respeito se pode fazer, porque as notas do banco e as letras de cambio tambem são meios de poupar moeda. Aquellas são promessas de pagar ao portador e á vista uma somma de moeda; as quaes o publico recebe pela certeza de as trocar por moeda, quando queira, e por serem mais commodas de contar e transpor-

tar. Quando un banco (que é uma sociedade anonyma de capitalistas) tem ganho a confiança publica, pode manter na circulação grande quantidade de suas notas, sem lhe ser preciso conservar uma somma igual em moeda. Pode muito bem com uma reserva equivalente á terça ou quarta parte da somma das notas emittidas occorrer aos pedidos de pagamento ; e por aqui se vê quanta economia de moeda pode um banco produzir:

A letra de cambio, que é uma ordem escripta por um negociante de uma praça ao seu correspondente n'outra praça, para pagar em dia certo a pessoa designada, ou á sua ordem, uma certa quantia, concorre tambem para diminuir a somma da moeda em circulação; porque, se a pessoa que a aceitou é negociante abastado, ou a firma está reforçada por endossadores solvaveis, é recebida entre commerciantes como meio de pagamento.

As letras de cambio offerecem tambem um elemento natural para um novo gráu de centralisação, que serve de remate aos já mencionados. De feito, se todas as letras de cambio das praças de um Estado, que representam os seus creditos

reciprocos, se reunissem n'um só ponto, poder-se-hiam ahí saldar todas as contas das diversas praças, mediante uma pequena somma de moeda. Esse ponto central seria, por assim dizer, a casa de liquidação dessas praças.

Uma das grandes vantagens das letras de cambio é evitar o transporte effectivo da moeda para o pagamento do que uma nação ou praça deve a outra. Se não fossem as letras de cambio, cada Estado deveria ter de sobresalente uma somma de metaes preciosos, cunhados ou não, para pagamento dos debitos de uma praça a outra, ou ao estrangeiro. Mas com as letras de cambio as remessas effectivas de metaes reduzem-se a pouco; isto é, á somma indispensavel para o pagamento dos saldos.

### CAPITULO XIII

**Os metaes preciosos não constituem a riqueza por excellencia ou a unica riqueza. No mesmo caso está a moeda. Não se deve tambem confundir a moeda com o capital.**

Ninguem póde negar a utilidade dos metaes preciosos; pois que servem de moeda e prestam-se a outros usos. Mas ha tambem outras cousas uteis além desses metaes; e como a utilidade é o caracteristico da riqueza, segue-se que esta não se reduz aos metaes preciosos.

E' bom que a quantidade desses metaes augmente, quando se tornam mais precisos e mais procurados. Mas se por um poder sobrenatural todas ás cousas de que usamos se transformassem subitamente em ouro e prata, a nossa mi-

seria seria extrema. Daqui se vê que todo o systema tendente a augmentar a somma dos metaes preciosos com diminuição dos outros productos é absurdo; e longe de enriquecer um Estado, empobrece-lo-ia.

Um Estado é verdadeiramente rico, quando abunda de productos, de modo a serem satisfeitas as necessidades dos individuos que o compõem. O unico meio pois de enriquecer qualquer Estado é deixar cada individuo produzir a maior quantidade de productos em relação ás necessidades dos outros, e não embaraçar a troca entre nacionaes ou estrangeiros.

A moeda faz certamente parte dos metaes preciosos, mas o seu officio é facilitar as trocas. Como instrumento de permutação tem utilidade e por conseguinte é riqueza. Mas porque a moeda é riqueza, não se segue que seja conveniente augmenta-la indefinidamente; porque á medida que ella augmenta, sendo o numero das transacções o mesmo, a sua utilidade, como instrumento de troca, diminue exactamente na proporção da sua quantidade. Assim se esta for dupla, por exemplo, o que dantes custava uma moeda custará duas.

O que distingue essencialmente a moeda dos outros productos é ser um instrumento mais apropriado para conseguirmos prompta e commodamente a satisfação das nossas necessidades. Ha, como sabemos, dous modos de trocar: *um*, que consiste em prestar um serviço e logo receber outro directamente (troca simples); e o *outro*, prestar um serviço e receber *moeda* para comprar outro serviço (troca complexa). O primeiro modo de trocar limita as transacções, o segundo as multiplica.

Assim como a respeito dos differentes objectos necessarios ao bem estar do homem o progresso industrial consiste em have-los em maior quantidade com menos trabalho e com um mechanismo mais simples e menos dispendioso; tambem o progresso concernente à moeda está em reduzi-la á expressão mais simples, sem detrimento das transacções. Por isso todos os povos industriosos tem empregado meios de diminuir a proporção da sua moeda metallica. Isto mesmo prova que a moeda não resume em si toda a riqueza; e que a riqueza de um povo, que está verdadeiramente na abundancia de seus productos, isto é, dos meios de satisfazer suas ne-

cessidades, é compativel com uma quantidade proporcionalmente menor de moeda.

Assim como se ha confundido a moeda com a riqueza, a mesma confusão se tem feito da moeda com o capital. O capital é uma das formas da riqueza, é parte da riqueza, mas toda a riqueza não é capital; por que este é a riqueza destinada á producção de outra riqueza.

A causa da confusão da moeda com o capital é que todo o capital se avalia e annuncia-se por uma quantidade de moeda. Mas isso não é razão para que o capital seja a moeda, porque ha capitaes que não são moeda. A prova mais concludente de que a moeda não forma por si só o capital de qualquer nação, é que toda a nação se acharia reduzida ao apuro da miseria, se todas as suas materias primarias, todas suas maquinas, todos os seus instrumentos, todas as suas provisões, todos os elementos materiaes, em summa, da sua industria, fossem convertidos instantaneamente em moeda.

A riqueza de uma sociedade compõe-se de todas as cousas uteis. Os metaes preciosos, estejam em barras ou sob a forma de moeda, fazem parte da riqueza social, porém não constituem

toda a riqueza. E a prova de que a riqueza de uma sociedade não está subordinada á quantidade dos metaes preciosos que possuir, é que esta pode augmentar ou diminuir, sem com tudo haver mudança analoga nas outras cousas. Se a quantidade dos metaes preciosos duplicar, por exemplo, ou diminuir de metade, haverá certamente na mesma proporção augmento ou diminuição na quantidade dos objectos do ouro e prata; mas não haverá mudança alguma na quantidade dos outros productos. Duplicando pois a quantidade dos metaes preciosos, ou diminuindo, não se pode dizer que a riqueza social tenha augmentado ou diminuido na mesma proporção. Mas assim aconteceria, se a riqueza consistisse nos metaes preciosos.

As duas hypotheses precedentes de grande multiplicação e de grande escassez dos metaes preciosos deram-se realmente; porque do seculo de Augusto até o decimo quinto da era christã houve diminuição consideravel na quantidade dos metaes preciosos, e do fim do seculo decimo quinto até o decimo oitavo ouve augmento n'uma proporção ainda maior. Todavia o serviço das trocas tanto se fazia com a menor quantidade de me-

taes como com a maior; e suppondo que se conservassem as mesmas as outras circumstancias relativas á producção e distribuição, a somma das satisfações seria a mesma, excepto no tocante a joias, baixella ou alfaias de ouro e prata. Mas o que é innegavel é que, por effeito do progresso lentamente operado nas artes uteis, a sociedade européa tinha no fim do seculo XV até o meiado do decimo sexto, a despeito da diminuição do supprimento do ouro e da prata, maior somma de bem estar do que no reinado dos Cesares e no brilhante periodo dos Antoninos. A abundancia dos dous metaes, que se operou depois de decorridos os primeiros cincoenta annos do seculo decimo sexto, produzió grande desapreciação no ouro e na prata; porque desde o seculo decimo oitavo, e mesmo antes, foi necessaria para as mesmas transacções maior quantidade de metaes cunhados. Todavia não houve augmento no bem estar da humanidade com a multiplicação dos metaes preciosos, excepto em haver maior quantidade de alfaias de ouro e prata com menos trabalho ou menor dispendio. E' certo que do meado do seculo XVI por diante a generalidade da especie humana tornou-se mais rica e teve maior

somma de gozos, ou menos privações. Mas a prova de que isso não foi devido ao augmento dos metaes preciosos é que ninguem ousaria sustentar que as artes, se não fosse descoberta a America, não teriam tido o progresso que tiveram e que multiplicou a riqueza. E' verdade que, offerecendo a America novos productos, contribuiu para o augmento da riqueza da sociedade em geral; mas o que se nega, e com razão, é que a riqueza geral augmentasse, porque augmentou a quantidade da moeda.

Assim como o ouro e a prata, e especialmente a moeda, não são a riqueza por excellencia, nem a unica riqueza; tambem é certo que esses metaes não constituem o capital unico da sociedade. Quando destinados á producção de objectos do uso, são capitaes, assim como a lã e o algodão destinados para a factura dos tecidos. A moeda, como instrumento de facilitar as trocas, contribue para o augmento da producção, e faz parte do capital da sociedade, porém não é o capital por excellencia, nem o capital unico. Isto pôsto, vejamos agora se a moeda deve ser considerada como capital fixo ou circulante.

Ha um capital que muda incessantemente de

forma até se converter em productos capazes de satisfazerem as necessidades do homem, e que são consumidos por quem os compra. Ha outro porém que contribue para a producção sem mudar de forma. Ao primeiro chamou-se *capital circulante*, e ao segundo *capital fixo*. Aquelle, concluida a operação productiva, reverte todo inteiro, por via do commercio, ao productor e com um lucro; o outro pelo contrario não torna todo para o productor, que só recebe a parte consumida, mas dá um interesse.

Outra differença entre o *capital circulante* e o *fixo* é que o primeiro, transformado em productos proprios para o uso, constitue o rendimento total da sociedade, que se reparte pelos seus membros e donde sahem os reparos e a renovação do capital fixo, assim como as economias com que se augmenta o capital da sociedade.

Dados estes caracteristicos especiaes do capital circulante, de transformar-se n'outros productos, de gerar o rendimento total da sociedade, de constituir a mesma substancia desse rendimento, é facil de vêr que a moeda não deve ser classificada no *capital circulante*, mas no capital fixo da sociedade. De feito, a moeda é o producto que

mais circula, porque é o instrumento destinado a facilitar a transmissão dos productos de uns para outros individuos; mas em cada uma destas operações não muda de forma, e pôde justamente ser comparada com uma *estrada* por onde chegam ás mãos de cada um a porção do material de que necessita, e dos productos que lhe toca. Debaixo deste ponto de vista a moeda é um *mecanismo*, como diz M. Chevalier, e, como todas as outras maquinas, deve ser classificada no *capital fixo*. A moeda não faz parte do rendimento total da sociedade, como expressamente o disse Adam Smith, porque o rendimento da sociedade são os productos capazes de satisfazer as necessidades do homem, e que antes de serem vendidos e applicados ao consumo são *capitales circulantes* para quem os produziu. Emfim não se pode diminuir o capital circulante sem detrimento da sociedade; mas pode-se diminuir a quantidade da moeda sem detrimento, antes com proveito para a sociedade. Neste ponto ha semelhança entre a moeda e o *capital fixo*. Porque, assim como é para desejar que pelo progresso das artes mechnicas entre na composição do capital fixo menor quantidade de material; tambem é desejavel que pelo

progresso da arte commercial se possam fazer todas as sommas de transacções com menor moeda. Por todas estas razões deve a moeda ser considerada em relação á sociedade como capital *fixo*. Ha porém uma differença entre a moeda e os capitães fixos, e vem a ser : que estes não podem passar ao estado de capitães circulantes (destruindo-se a forma que os constitue) sem que as suas partes, que accrescem ao capital circulante da sociedade, valham menos. Desmanchando-se uma maquina, a madeira, o ferro ou bronze que a compunham, talvez não tenham o valor da quarta parte da maquina. Mas a moeda, sendo insignificante a despeza do cunho, póde ser fundida e reduzida a materia primaria para o fabrico das joias, sem perder quasi nada do seu valor. Por onde se vê que é um caracter exclusivo da moeda o passar de instrumento de troca para materia primaria, e sendo *capital fixo* poder ser *capital circulante*, sem perda do seu valor, nem quebra da riqueza social.

## CAPITULO XIV

**Será exacto que tudo seja mais caro nos paizes ricos?**

Ha quem pense que tudo é mais caro nos paizes ricos. Mas essa opinião não é exacta, porque, quando se diz que um paiz é rico, entende-se que a somma dos productos em relação á sua população é mais abundante. A carestia geral, sendo a quantidade da moeda a mesma, importa deficiencia de productos, e consequentemente pobreza. Logo não é possivel que n'um paiz rico sejam mais caros todos os productos.

E uma verdade incontrastavel que nenhum paiz pode augmentar a sua riqueza, se não tiver augmentado o seu capital. O effeito do incremento

do capital sobre os salarios é augmenta-lós, e sobre a producção augmentar a força productiva do homem. Logo o effeito do augmento do capital de um paiz é a barateza dos productos, não obstante o encarecimento dos salarios.

Os mesmos generos alimenticios não são geralmente mais caros nos paizes ricos do que nos pobres; e se em algum paiz rico é mais cara a subsistencia, podemos ter a certeza de que elle ainda não é bastante rico de capitaes para melhorar suas terras e aperfeiçoar sua cultura, ou então vive sob a pressão de leis restrictivas que o forçam a produzir o alimento em condições pouco favoraveis. Mas ainda n'este caso releva notar que é maior do que se suppõe a energia dos capitaes applicados ao solo em impedir o progresso da carestia dos productos agricolas.

*Carestia* quer dizer augmento de preço, e o preço de um objecto, ou de um serviço, é a quantidade de moeda, por que elle se troca. Da carestia geral das cousas não se deve concluir absolutamente a miseria do povo. Porque, se as retribuições ou os reñdimentos, avaliados em moeda, estiverem na mesma proporção da carestia, ninguém soffrerá por ella; e se forem maio-

res, a condição de todos será melhor. Assim encareceu tudo depois da descoberta da America, e não se tornou mais pobre a sociedade. A partir d'aquella epocha os metaes preciosos diminuíram de valor, os productos e os serviços trocaram-se por maior somma de prata e de ouro, e d'ahi a carestia. Mas tambem a quantidade do trabalho para obter os metaes preciosos directamente, ou por meio da troca, foi menor.

E' inquestionavel que a remuneração do trabalho humano em metaes preciosos depende das condições com que um paiz os pode adquirir. Um paiz mais rico, suppondo-o tambem mais industrial, adquire-os com mais facilidade no mercado geral do mundo, do que outro mais pobre; porque obtem-nos com productos, que representam menos trabalho ou menos esforço humano. E como o poder productivo medio do esforço humano por espaço de um dia ordinario de trabalho é mais consideravel no paiz rico do que no pobre; os salarios e todas as mais retribuições do trabalho, avaliados em metaes preciosos, devem ser, e realmente são maiores no paiz mais rico. Porém o preço das cousas não acompanha necessariamente o augmento do preço do traba-

lho; porque a abundancia do capital, unida á maior destreza dos operarios e a uma divisão mais completa do trabalho, não só multiplica o poder productivo do homem e fornece meios de o retribuir melhor, como faz que os productos vendam-se mais barato.

Mais d'aqui não se segue que todos os productos barateem na mesma proporção; porque para isso fôra mister, como diz Chevalier, que em todas as industrias a influencia combinada da maior destreza dos operarios e da melhor divisão do trabalho fosse absolutamente a mesma; que a todas se applicasse uma addição proporcional de capital, e por toda a parte o resultado fosse o mesmo. Fôra mister, por outras palavras, que o augmento do poder productivo do homem fosse mathematicamente o mesmo em todos os ramos da producção. Ora não sendo isto possivel, deve pois haver certos objectos que, em vez de baratearem, sejam mais caros; porque a respeito d'elles o poder productivo do homem não terá crescido bastante para conciliar o augmento dos salarios, consequencia do progresso da sociedade, com a diminuição dos preços. D'aqui uma primeira cathegoria de excepções. N'outra cathego-

ria se devem incluir as industrias onde causas artificiaes impedem a acção da concorrência sobre os preços.

Se com o progresso porém da sociedade alguns productos podem-se tornar mais caros, é tambem verdade que um capital novo applicado com intelligencia a esses mesmos productos, pode fazer que elles não encareçam pouco; e que, sendo todos os mais productos realmente mais baratos, a barateza da mór parte compensa sobejamente a carestia de alguns. Podemos pois ter como certo e indubitavel que a carestia não cresce, antes diminue com o progresso da riqueza da sociedade. A razão é porque a abundancia do capital e a judiciosa applicação d'elle ás diversas industrias tendem poderosamente, quando auxiliadas pela liberdade do commercio, a baratear a mór parte dos productos, e a obstar que alguns encareçam a ponto de se tornar a sua carestia um contraste salienté com a barateza geral.

## CAPITULO XV

### Do papel-moeda.

*Papel-moeda* são promessas ou titulos a que o governo confere a qualidade de moeda, obrigando os particulares a receberem-nos como tal, e recebendo-os elle mesmo em pagamento dos impostos.

Toda a emissão do papel-moeda importa augmento na somma das unidades monetarias e lhes diminue o valor. Se antes da emissão o paiz tinha moeda sufficiente para as suas transacções, depois da emissão haverá excesso de moeda e interesse para o commercio em fundir ou exportar a moeda metallica que fôr superflua.

Logo que o papel-moeda tem expellido da circulação quasi toda a moeda metallica, ficando apenas a necessaria para os trocos, o valor permutavel do papel é igual ao nominal; isto é, uma cedula, cujo valor nominal é, por exemplo, de quatro oitavas de ouro de vinte e dous quilates, compra a mesma quantidade de ouro que comprava a moeda de ouro do mesmo peso e titulo antes da emissão do papel.

Se a emissão continuar, o valor do papel será menor do que o da moeda metallica; porque, como todo o mercado demanda cetta quantidade de moeda para as suas trocas, a que excede augmenta o supprimento, sendo a procura a mesma, e por conseguinte diminue o valor da moeda. Ora, substituida a moeda metallica pelo papel do governo, não ha outra moeda senão o papel, e todo o augmento na emissão augmenta as unidas da moeda corrente, e diminue o seu valor. Logo toda a emissão do papel alem da somma da moeda metallica, que exigiriam as trocas, traz necessariamente a desappreciação do papel na mesma proporção do excesso.

As excessivas emissões do papel-moeda produzem, quanto ao seu valor, os mesmos effeitos que

as alterações da moeda metálica, e occasionam as mesmas perturbações. Mas releva notar que a moeda metálica, ainda que fallida, nunca pode valer menos do que o metal precioso que ella contém, e o papel levado a excesso perde todo o seu valor nominal. Com tudo é certo que a emissão de uma quantidade moderada de papel é util ao poder productivo; porque neste caso o papel, que custa pouco, substitue parte da moeda metálica, que é sempre um instrumento de troca dispendioso e não muito commo- do. Todo o perigo do papel-moeda está na sua emissão, e se houvesse meio de remove-lo, a substituição da moeda metálica pelo papel seria um bem para a sociedade.

## CAPITULO XVI

### Das emissões das notas de banco.

*Uma nota de banco* é a promessa escripta de uma associação de capitalistas de pagar á vista e ao portador uma quantia de moeda metallica. Essa promessa é aceita pelo publico, que confia na solvencia da associação, e gyra como se fosse moeda corrente.

Um banco emitta suas notas em troco do papel commercial mediante um desconto; isto é, recebe ùma letra a curto prazo de certa quantia e dá em notas um valor menor, pagavel á vista e ao portador, sendo a differença o *desconto* pela demora do pagamento da letra. O motivo por que ao papel commercial se substituem as notas do banco, é que estas são aceitas por todo o

mundo como se fossem moeda metallica, porque o portador as pode converter em moeda, quando queira, levando-as ao banco, e por isso não necessitam de endosso.

A pontualidade com que o banco paga as suas notas fortalece a confiança do publico, e permite ao mesmo banco ter na circulação maior somma em papel do que a das especies metallicas existentes em caixa, se bem que o excedente da somma em papel tenha por segurança as letras a vencer que o banco descontou, e que no seu vencimento hão de ser pagas em moeda ou papel do banco. E como o papel do banco faz as vezes da moeda metallica em todas as transacções, parte della converte-se n'um capital directamente productivo.

Os effeitos da emissão das notas de banco são os mesmos que os da emissão do papel-moeda (papel do governo não convertivel em moeda á vontade do portador). Se antes da emissão das notas o mercado estava provido da quantidade sufficiente de moeda para as suas trocas, a emissão augmentará a quantidade da moeda e diminuirá o seu valor. Haverá pois interesse em fundi-la para o serviço das artes ou em exporta-

la para ser trocada por productos. Se o banco proseguir na emissão das notas, a quasi totalidade da moeda metallica será finalmente fundida ou exportada.

Dado o caso da substituição de quasi toda a moeda metallica pelas notas de banco, e de continuar a emissão, o papel do banco diminuirá de valor por exceder as necessidades do mercado. Neste caso as notas serão apresentadas ao banco para se trocarem por moeda metallica á medida que forem sendo emittidas. Ha pois um limite necessario á emissão das notas de banco; e havendo esse limite nenhum banco, por mais confiança que inspire, pode emittir demasiadamente o seu papel. O obstaculo á demasiada emissão está na obrigação que tem o banco de trocar o seu papel por moeda metallica, logo que o queira o portador. Por conseguinte toda a disposição de lei para prevenir o excesso na emissão das notas de banco é inutil; porque o abuso que se quer prevenir é imaginario, e alem de inutil, prejudicial, porque coarcta as operações do banco em detrimento de todos.

Indaguemos agora como pode um banco pagar sempre as suas notas.

Para poder pagar as suas notas, logo que lhe forem apresentadas, deve o banco ter sempre em caixa certa somma de moeda metallica, mais ou menos consideravel segundo as circumstancias, e na carteira letras a curto prazo, que representem capitaes, cujo emprego é seguro. O banco emitta as suas notas descontando letras, que devem representar capitaes transferidos por meio do credito, e cujo valor os que descontam as letras transferem ao Banco. Ora esses capitaes, ou são productos proprios para o uso e que esperam compradores, ou productos destinados a se transformarem n'outros apropriados ao consumo e que serão vendidos. Portanto os capitaes, que representam as letras descontadas pelo banco, se devem converter definitivamente em moeda ou em notas do banco. No primeiro caso os devedores do banco pagam em moeda a importancia das suas letras, e o banco habilita-se tambem a pagar na mesma especie aos portadores de notas, logo que estes se apresentam exigindo o pagamento d'ellas; e no segundo caso os devedores do banco pagarão seus debitos com o papel do mesmo banco, ficando para elle extincta a obrigação de paga-lo em moeda. Limitando-se pois o banco ao descon-

to de letras verdadeiramente commerciaes e a prazo curto, nenhum receio pode haver de que deixe de cumprir os seus empenhos para com os portadores de suas notas. N'essas letras está principalmente o penhor das notas emittidas, e a este penhor accresce o da moeda que o banco deve ter sempre em caixa. Se os valores, que as letras descontadas pelo banco representam, estiverem bem empregados, e forem exigiveis dentro de pouco tempo, pode o banco occorrer a um pedido de moeda instantaneo e extraordinario; porque tem o seu fundo metallico para satisfazer aos primeiros que pedirem moeda, e para os que se seguirem, terá a que for cobrando das letras vencidas; porque se estas forem pagas com o mesmo papel do banco, menor será tambem o numero dos pretendentes da moeda.

Quando porém um banco é accommettido por grande numero de portadores de suas notas para realisa-las em moeda, o seu interesse pede que não continue á emittir, em quanto durarem as causas por que a moeda é preferida ás notas; porque de outra sorte seria obrigado a ter uma somma de moeda igual á sua emissão, e isso o levaria a fazer sacrificios.

Feitas estas considerações, entremos na questão do melhor systema bancario.

Ha quatro systemas de banco. O *primeiro* é o do banco do Estado ; o *segundo* o dos bancos privilegiados ; o *terceiro*, o da liberdade dos bancos, mas debaixo de um regulamento geral ; o *quarto* o da liberdade absoluta.

BANCO DO ESTADO. A principal operação de um banco é certamente o desconto de letras, e essa operação demanda muita vigilância e attenção da parte de quem desconta para discriminar as que são verdadeiramente commerciaes, porque representam valores que se hão de realisar, e as que só teem a apparencia ou forma de commerciaes. Ora essa vigilância e attenção de que são capazes os directores, socios de um banco, não se devem esperar de um simples funcionario publico ou mandatario irresponsavel. Esta só razão bastaria para não serem muito vantajosos os resultados de um banco do Estado ; não fallando no abuso de se conceder credito aos afilhados do governo, que não o merecessem, nem no perigo de se converterem as notas em papel moeda ; o que seria mui facil ao governo, quando quizesse faltar aos seus empenhos e for-

rar-se ás consequencias da sua má gerencia.

**BANCOS PRIVILEGIADOS.** — São os que gozam, por lei, do monopólio exclusivo da emissão. Esse monopólio é retribuido com algumas vantagens que estes bancos conferem ao governo, emprestando-lhe, *verbi gracia*, uma somma a juro modico, ou fazendo certas operações do Thesouro, gratuitamente ou mediante uma pequena paga.

O interesse proprio e a intelligencia dos directores d'esses bancos afiançam, por via de regra, a não admissão ao desconto senão do bom papel commercial; e por conseguinte esses bancos offerecem aos portadores de suas notas uma certa segurança de pagamento. Mas em virtude do monopólio tornam-se muito exigentes para os descontos, e assim o serviço que prestam ao commercio é mediocre.

**LIBERDADES DE BANCOS DEBAIXO DE UM REGULAMENTO GERAL.** Pode ser licito a todo o mundo estabelecer bancos de emissão debaixo de certas regras previamente determinadas por lei. Mas a difficuldade está em conceber o legislador um systema de regras, que sejam uteis e efficazes em todo o caso: e como isto é mui difficil, ou antes impossivel, serão as cautelas do legislador muitas ve-

zes causa de não prestarem os bancos ao publico todo o serviço de que são capazes.

LIBERDADE ABSOLUTA DOS BANCOS. Pode ser livre a criação dos bancos, e a emissão das notas que aprouver ao publico aceitar, ficando os emissores sujeitos unicamente ao direito commum. Este systema, contra o qual existe uma prevenção geral, apoiada em autoridades respeitaveis, foi admittido na Escossia desde 1710 até 1844, e os seus resultados foram os melhores.

Que a liberdade bancaria offerece ao publico maior segurança do que o *monopolio* dos bancos, não é difficil prova-lo. Havendo muitos bancos, a emissão reparte-se por elles, porque é sabido que nenhum paiz admitte maior somma em papel do que admittiria em moeda para as suas transacções; o que vale o mesmo que dizer que a emissão do papel do banco não é arbitraria. Ora, se os bancos forem muitos, o capital de cada um o mesmo, e a emissão repartida por todos, é claro que maior será o capital de cada banco relativamente á somma da emissão, e maior a segurança que esse capital offerece aos portadores das notas. Se um banco com um capital, por exemplo, de *cem* pode emittir *mil*, dez bancos, cada um com

o mesmo capital, não emittirão mais de *mil*. Mas n'este caso a garantia do publico será *mil*, somma do capital dos dez bancos, igual á emissão. E' certo que, multiplicados os bancos, não é mister que os accionistas realizem a importancia de todas as suas acções; mas isso não diminue a garantia que o capital social offerece, quando o publico sabe que os accionistas estão no caso de realisar suas entradas, se for preciso.

Comquanto os autores que tratam da materia estejam discordes na questão da liberdade dos bancos, não duvido conformar-me com a opinião do Sr. Garnier, que pensa que a liberdade plena e inteira está no futuro d'estes estabelecimentos, que então acharão naturalmente a estabilidade, que debalde se lhes tem querido dar com regulamentos administrativos. Como em seu começo as cousas humanas nunca são perfeitas e só com o tempo se aperfeiçoam, entendo que a essa lei geral não podem escapar as instituições bancarias. Suppoz-se que o privilegio, acompanhado de restricções, era remedio contra abusos e uma segurança para o publico; mas esse remedio tem sido inefficaz, porque com esse systema grandes abusos se tem dado e grandes males ap-

pareceram. Este systema pois já está sufficientemente conhecido e explorado e a experiencia adquirida levará as nações ao systema da liberdade bancaria. A escolher entre a privação dos bancos de emissão e o monopolio, este é certamente preferivel, mas não pode ser o typo permanente d'essas instituições; e quando convenha começar por aquelle, será absurdo conserva-lo depois que a sociedade se achar em circumstancias de poder gozar da liberdade bancaria.

Passemos á utilidade dos bancos de emissão. Estes bancos são proveitosos aos accionistas e ao publico. Aos primeiros, porque percebem um lucro superior ao seu capital, visto que um banco pode emittir maior somma do que o seu fundo social. A emissão faz-se por meio do desconto, pelo qual o banco percebe um *interesse*, ao passo que nenhum interesse paga aos portadores de suas notas. O banco empresta pois o seu *credito*, e não o seu capital (porque para as suas operações não necessita de desfazer-se da sua moeda), e por esse emprestimo percebe um lucro.

As vantagens que o publico recolhe da instituição dos bancos emissôres, são as seguintes.

A 1ª é a substituição do papel do banco ás le-

tras commerciaes a prazo, e por conseguinte a maior extensão do credito, que multiplica o emprego productivo dos capitaes. E' um erro suppôr que os bancos tenham a virtude de crear capitaes directamente; mas dando, como dão, maior extensão ao credito, promovem o emprego mais rapido dos capitaes existentes, e por conseguinte o augmento da riqueza.

A 2ª é substituir o papel, como instrumento de troca, a uma parte da moeda e converte-la em capital directamente productivo.

A 3ª é que uma circulação mixta de papel do banco e moeda é o melhor meio de prevenir as alterações subitas dos preços. De feito, os mercados, onde toda a moeda é metallica, soffrem a privação de parte della, quando é mister exportar grandes sommas. — Nos mercados porém, onde existe um bom systema de bancos, não é necessaria a exportação da moeda para se effectuarem pagamentos em paiz estrangeiro, porque os bancos teem sempre a offerecer uma variada escolha de letras; e quando não as tenham, podem sacar sobre os seus correspondentes.

A 4ª é que não pagando o banco interesse pelas notas que circulam, e podendo emittir somma

maior do que o seu fundo metallico, está no caso de descontar mais barato do que se a sua emissão não excedesse aquelle fundo; e quem recebe as notas do banco em troca de letras descontadas adquire mais barato o capital de que tem necessidade.

A 5ª finalmente é que o banco reúne as economias dos particulares, e lhes dá immediatamente um emprego productivo; porque todos sabem que um banco é uma instituição, onde se vende o *credito*. Quando se tracta de recolher economias é difficil, para não dizer impossivel, que um banqueiro inspire á população a mesma confiança que um banco, de modo que todos, grandes e pequenos, lhe tragam o fructo de suas economias. Por mais respeitaveis e acreditados que sejam pois os banqueiros, a confiança nelles não penetra em todas as camadas da sociedade; e por isso muitas economias se hão de conservar improductivas, até que as empreguem os que as fizeram. Mas um banco, que se recommenda pela somma avultada do seu capital; que apresenta um character de perpetuidade e duração, porque o seu pessoal é sempre o mesmo, ainda que variem os individuos (o que não importa quebra de confiança,

porque esta é a companhia que inspira) torna-se um apello publico para as economias e chama-as a si com mais facilidade do que qualquer banqueiro, por mais acreditado que seja.

Os bancos reúnem pois as economias dos que vivem de suas rendas, o dinheiro superfluo do negociante, e os fundos que não acham emprego immediato. O meio que os bancos teem de attrahir e conservar esses capitaes é pagar um juro aos donos, e esses capitaes emprestados chamam-se *depositos*.

Os bancos porém não recebem só capitaes a titulo de emprestimo ; recebem-nos também para satisfazer as ordens dos negociantes, livrando-os do incommodo de uma escripturação minuciosa, e dos erros a que se achariam expostos, se tivessem de fazer por si os seus pagamentos. A esta especie de depositos chamiam *conta corrente*. Os negociantes enviam também ao banco as letras que recebem dos seus devedores para não terem o incommodo de cobra-las, nem correrem o risco do esquecimento. O banco neste caso é que as cobra no seu vencimento, mediante uma pequena commissão, e leva a importancia dessas letras á conta corrente de quem lh'as remetteu.

Comquanto a melhor operação de um banco seja a do desconto, comtudo nem sempre o banco tem occasião de empregar por este modo o seu dinheiro. E' lhe pois mister dar outro emprego aos seus fundos, para que não fiquem ociosos. Neste caso costumam os bancos fazer adiantamentos ao commercio em *conta corrente* com juro; emprestar a longo prazo, ou sobre *hypotheca*, ou comprar acções de companhias. E' este o meio de tornar productivos os fundos de um banco, que não são necessarios ás operações do desconto. Todavia aquellas operações teem seu perigo; porque, por mais seguros que sejam os emprestimos *hypothecarios* ou a longo prazo, os fundos empregados nelles ficam empenhados por muito tempo; o que diminue o numero dos negocios e dos lucros do banco, e os expõe a não poderem satisfazer o embolço dos depositos, se no intervallo lhe for pedido.

Tem se procurado determinar a proporção que deve haver entre a emissão e os valores metallicos da caixa, e geralmente se tem assentado que basta que estes valores sejam o terço da somma das notas em circulação. Mas como esta regra não se funda em nenhum calculo, nem na experien-

cia, não ha proporção a estabelecer entre os valores da caixa e a somma da emissão. Porque esta depende essencialmente da importancia do banco e da extensão do seu credito, do meio social em que elle opera, e de outras muitas circumstancias, difficeis de precisar.

## CAPITULO XVII

### Bancos de deposito.

Os bancos de deposito precederam a os de emissão e prepararam o caminho para o estabelecimento destes. As variações no valor das moedas estrangeiras, que affluam ás grandes cidades, onde se havia desenvolvido o commercio interno, foram a origem dos bancos de deposito.

Para obviar estas variações, nocivas ás transacções commerciaes, crearam-se bancos, que recebiam todos os valores metallicos e até barras, e os restituam com pequena differença em moeda nacional de titulo e peso legaes á requisição dos depositantes, aquem dava-se um certificado ou

recibo, com que podiam fazer transferencia. Por esta forma crearam estes bancos uma moeda de valor estavel e com a qual podiam os depositantes effectuar seus pagamentos por uma simples delegação. Como estes bancos restituíam pouco menos do que o valor depositado, aquelles a quem se fazia cessão dos depositos, não tinham interesse em retira-los, e contentavam-se com o credito que lhes abria o banco e com o titulo que recebiam. Vê-se do exposto que os bancos de deposito prestavam dous relevantes serviços — o de fornecer ao commercio uma moeda segura e o de dispensar nos pagamentos a presença da moeda metallica, sempre incommoda pela contagem e pelo transporte.

Pela guarda dos depositos percebiam os bancos o lucro da differença entre o valor depositado e o que tinham de restituir, caso lh'o pedissem; e alem disso por cada transferencia nos seus livros, quando os depositantes faziam cessão a terceiros, percebiam uma pequena quantia.

O primeiro banco de deposito foi o de Veneza, creado no seculo XII e extincto conjunctamente com a Republica em 1797. Ao banco de deposito de Veneza seguia-se o de Genova, fundado em

1407 e roubado pelos Austriacos em 1740. O terceiro foi o de Amsterdam, fundado em 1606 e substituído em 1814 por outro semelhante aos de Londres e Pariz. O quarto foi o de Hamburgo, creado em 1619 e conservado até hoje. O quinto o de Rotterdam, fundado em 1655. O sexto finalmente o de Stockolmo, creado em 1668. De todos estes antigos bancos o que tinha o ultimo de particular, e digno de mencionar-se, era : *primo*, que os titulos dos fundos depositados no banco circulavam como moeda em toda a Suecia, recebiam-se em pagamento de mercadorias, e até de letras de cambio pelo edicto de 11 de janeiro de 1726; *secundo*, que esse banco emprestava sobre bens immoveis até a quantia das tres quartas partes do seu valor.

Com quanto estas antigas instituições contivessem os primeiros germes do credito commercial, todavia é facil de conhecer quanto eram imperfeitas e inferiores aos actuaes bancos de desconto e emissão. O primeiro deste genero foi o de Inglaterra, fundado em 1694, como meio de proporcionar recursos ao governo, que então estava empenhado na guerra contra a França; mas gozando desde logo, entre outras attribuições,

das duas faculdades importantes, e de alguma sorte novas, de emitir promessas de pagamento á vista e ao portador, até a somma do seu capital realiado. Posteriormente ao banco de Inglaterra instalaram-se allí mesmo e na Escossia outros com o fim de descontar e emitir; e a instituição de bancos desta ordem estendeu-se a todos os paizes adiantados em industria.

## CAPITULO XVIII

### Bancos agricolas.

De todas as instituições de credito a dos bancos agricolas é certamente a mais moderna e de grande utilidade para a agricultura, que não pode tomar emprestado a curto prazo para os melhoramentos de que necessita, e que, na falta de um bom systema de credito territorial, vê-se forçada a recorrer a usurarios, que são causa da sua ruina.

Pode-se formar um banco agricola com uma companhia de capitalistas para emprestar aos proprietarios até certa quantia do valor de seus predios, sob hypotheca, e ficando elles obrigados

ao juro e á amortização do principal, até se libertarem de seus debitos. Um banco, ou antes uma associação dessa ordem, pode estender suas operações alem do seu fundo capital, tomando emprestado, sob sua garantia, a outros capitalistas para emprestar aos proprietarios. A garantia dos emprestadores está na associação, que se obriga a prestar-lhes annualmente o juro dos seus credits e o pagamento do principal, n'um prazo mais ou menos longo; e a associação recebe dos proprietarios devedores o juro e a amortização dos seus debitos, mais um pequeno lucro. -

Os maiores e mais considerados proprietarios do paiz podem tambem associar-se, tomando emprestado em commum aos capitalistas para emprestar aos proprietarios. Emfim os mesmos proprietarios, que necessitam de emprestimos, podem associar-se, hypothecando á associação as suas propriedades individuaes, e recebendo della *letras de penhor*, que podem negociar com quem as quizer comprar. Neste caso os compradores de taes letras são os que verdadeiramente emprestam; mas o responsavel pelo juro e pagamento dos debitos é a associação, que recebe dos socios o juro e a amortização do principal. Este systema,

usado em alguns paizes, é o da solidariedade applicada ao credito.

O fim dos bancos agrarios, que já existem a quasi um seculo na Polonia e em diversos paizes da Allemanha, é fornecer capitaes a juro modico aos proprietarios de terras, deixando-lhes a faculdade de pagar n'um prazo longo e por pequenas parcelas. Deste modo está livre o devedor da obrigação, muitas vezes oppressiva, de um pagamento unico e a curto prazo.

O meio mais simples que se offerece para a consecução do fim do predito agrario, é como já disse, tomar emprestado para emprestar. Uma associação, que se propozesse este fim, não tem mais do que obrigar-se para com os dadores de fundos a pagar-lhes annualmente o juro, e no fim de certo tempo o principal, offerecendo-lhes a garantia de propriedades territoriaes de um valor superior, e do seu capital social. Esta associação pode ser de proprietarios ou de capitalistas. As de proprietarios são mais numerosas na Allemanha e na Polonia e geralmente mais prosperas. Na Polonia e na Prussia estes estabelecimentos dão aos proprietarios *letras de penhor*, que são negociadas, como as apolices da divida publica.

Por conseguinte a associação nada desembolça ; porque os compradores das letras de penhor são os que emprestam, ficando porém a associação obrigada para com elles a pagar-lhes juro e principal. Por aqui se vê que a associação torna-se a medianeira entre os proprietarios, que necessitam de tomar emprestado, e os capitalistas, que fazem o emprestimo ; garantindo aos primeiros um pagamento parcial e a longo prazo, e aos segundos o pagamento do juro e principal.

As letras de penhor não augmentam o numerario, porque não o substituem nas transacções ordinarias ; e distinguem-se das notas de banco, porque estas são pagaveis ao portador e á vista. Umas e outras são papeis de credito, mas não se confundem.

Sendo as letras de penhor azeitadas, como devem ser, pelo publico, quando a associação que as emitta é pontual no comprimento dos seus deveres, estão conciliadas as duas cousas desejadas, isto é, a *permanencia* do empenho dos proprietarios até que se possam libertar dos debitos, e a *facil disposição* do capital para quem o emprestou, porque o portador de letras de penhor as pode vender, quando lhe aprouver.

A necessidade do embolço gradual e a longo prazo forma o typo *essencial* do credito territorial, de que são medianeiros os bancos agrarios, assim como a do embolço integral e a prazo curto é o typo do credito industrial e commercial. A razão está na mesma differença entre as operações da industria e do commercio e as agricolas: por que se aquellas são rapidas, e restituem n'um curto lapso de tempo os capitaes que absorveram, as agricolas são lentas e o seu bom resultado depende dos melhoramentos do solo, que demandam despezas que não são de um embolço prompto.

Mas a necessidade do embolço gradual e a longo prazo tornaria o credito territorial inferior ao industrial e commercial, se por ventura os titulos daquelle não fossem negociaveis. Ora para que o sejam basta que os bancos agrarios cumpram exactamente as suas obrigações para com os portadores. E para haver toda a estabilidade no preço de taes titulos, e não se dar materia á agiotagem, podem os bancos agrarios comprar successivamente ao *par* certo numero de letras de penhor, sorteadas periodicamente.

Os bancos agricolas se podem formar ou sob o

principio do *seguro mutuo* entre os proprietarios que necessitam tomar emprestado, ou do *seguro a premio fixo*, pago a uma sociedade de capitalistas ou proprietarios, que tomam sobre si os riscos da empresa.

Uma boa organização do credito rural torna mais estavel a propriedade; porque não a expõe tanto ao risco da desappropriação, e ao mesmo tempo permite melhora-la, facilitando aos proprietarios, sob condições favoraveis, a aquisição do capital. E' applicavel tanto á grande, como á pequena propriedade.

## CAPITULO XIX

### Do credito.

A palavra — credito — vem do latim *credere*, que quer dizer confiar ou ter fé na palavra de outrem. Ha pois credito, sempre que se vendem mercadorias, ou se empresta dinheiro, sob promessa de pagamento n'um tempo determinado.

Vender fiado é o meio de transmittir productos sem intervenção da moeda; e se ha promessa escripta de pagamento, pode se transferir em troca de outros productos.

Os papeis de credito não augmentam a quantidade da moeda, mas dispensam-na em grande numero de transacções; e facilitando a trans-

missão dos capitaes contribuem para o augmento da riqueza. De feito, em quanto um producto, que é materia primaria para outra producção, está em poder do productor, porque ainda não houve quem o comprasse a dinheiro ; nem o productor pode renovar as suas operações, nem se pode applicar o producto á creação de uma riqueza nova. Mas se quem acabou um producto, não duvidar vende-lo fiado, recebendo uma letra, e a der em pagamento a outros, ou for desconta-la a um banqueiro ; não será interrompido em suas operações productivas, e no fim do anno terá produzido e vendido mais do que se se limitasse a vender a dinheiro.

Quem vende fiado empresta um capital ao comprador, que pode passar uma letra ao vendedor para lhe pagar em tempo certo o valor do capital emprestado. O vendedor, que recebe uma letra, pode desconta-la a um banqueiro, que lh'a paga á vista, deduzido o *premio* pela demora do não vencimento, e n'este caso o banqueiro empresta um capital em moeda a quem negocia a letra. Quer n'um, quer n'outro caso ha *credito* : e o capital de um passa para outro. O credito transmittiu esses capitaes, mas não os creou. A

mercadoria que se vendeu fiado, fazia parte do capital do vendedor; e o dinheiro que este recebeu do banqueiro, que descontou a letra, fazia parte do capital do banqueiro. Mas o capital-mercadoria passou do vendedor para o comprador; e o capital-dinheiro passou do banqueiro para o dono da letra, que a rebateu. Um e outro capital já existiam antes da operação do credito, que não fez mais do que transmittil-o. Ora, sendo mui frequentes os casos de vendas a credito e de descontos; é claro que a mór parte dos empresarios de industria empregam não só capitaes seus, senão também dos outros. Portanto o que realmente se dá em todas as operações de credito, sob qualquer das formas mencionadas, é sempre a transmissão do capital de um para outro individuo.

A substituição das letras commerciaes pelo papel de uma sociedade bancaria (outra forma do credito) não altera a verdade da proposição, que o credito só o que faz é transmittir capitaes. Se quem vendeu fiado productos, e recebeu uma letra, se dirige ao banco para trocal-a pelo seu papel; é porque com este papel, que reza promessa de pagar á vista ao portador certa somma

de dinheiro, pode ter facilmente o capital que lhe é necessario. Mas esse capital já existia antes da emissão do papel do banco, e por conseguinte não foi este papel que o creou. De feito, se o papel do banco nas mãos do empresario serve-lhe para prover-se de um capital; isto se não daria, se não existisse o capital procurado. O papel do banco facilitou a aquisição d'esse capital, mas a existência d'elle não dependeu da operação bancaria.

Os bancos substituindo suas notas, trocaveis por moeda á vontade do portador, a promessas de pagamento a prazo, como são as letras, dão maior extensão ao credito, porque facilitam os descontos; e assim acceleram a transmissão dos capitaes entre os productores, resultando dahi maior somma de producção. Mas os bancos não cream, nem podem crear capitaes; porque as suas emissões não são actos de producção, mas uma das formas do credito, posto que a mais vantajosa: e assim, tomado o credito pelo que é realmente, não passa de um meio indirecto de augmentar a producção. Donde se segue que lançar na sociedade grande quantidade de papel do banco e tornal-o accessivel a todo mundo, não é



crear riqueza ; porque esta não se pode crear se não com trabalho e capital, cooperando as forças naturaes ; mais o papel do banco não augmenta o numero dos trabalhadores, nem a somma do capital, nem os agentes naturaes disponiveis. As vantagens do papel do banco são outras. Dispensa parte da moeda metallica para o serviço das trocas, e sobre tudo facilita a transmissão dos capitães para as empresas onde são precisos.

Se não devemos conceder ao credito esse poder *magico* que lhe attribuem os que exageram a sua importancia ; tambem não devemos regeital-o, seja qual for a sua forma, suppondo-o instrumento para lograr os nescios e sacrificar-os : porque esta supposição seria tão exagerada como a primeira ; e a prevalecer, dever-se-hia prohibir todo o meio de circulação que não fosse a moeda. Não se nega que o credito tenha seus inconvenientes, como todas as cousas por melhores que sejam, porque de tudo o homem pode abusar ; mas tambem é certo que as vantagens do credito sobrepujam os inconvenientes que o abuso offerece.

Que o credito, proporcionando aos productores maior numero de transacções, augmenta-lhes o

ganho, e ao mesmo tempo beneficia ao consumidor, é uma verdade facil de demonstrar. Quem vende e compra a dinheiro, vende e compra menos do que quem faz estas transacções a credito; e este ganhando menos, ganha mais do que o primeiro, porque dispõe de maior somma de capital. E se quanto maior é o capital dos productores, menores são proporcionalmente as despezas geraes e o lucro; é tambem claro que o preço do producto será mais barato para o consumidor. Logo o productor interessa em não se limitar aos proprios capitaes, podendo haver a credito os alheios; e os consumidores interessam em que o productor, firmado no credito, possa estender suas operações, porque os productos se tornarão mais baratos.

Se o credito porém entre productores é vantajoso, o mesmo não se pode dizer do que é concedido ao consumidor. Este não augmenta, antes diminue as forças da producção. Porque o capital do productor passa a ser consumido improductivamente por aquelle a quem é feito o fornecimento, e que o pagará depois de certo tempo com o seu rendimento. Ora este capital, se não fosse entregue a quem o consome improducti-

vamente, teria occupado um certo numero de obreiros e produzido uma certa quantidade de riqueza. E' verdade que o productor é indemnizado da privação de seu capital, porque, vendendo fiado, vende mais caro; mas a classe operaria perde com o credito que se faz ao consumidor.

## CAPITULO XX

### **Antiguidade do commercio.**

**Serviços prestados pela classe mercantil e pelos banqueiros.**

**Commercio interno. — Meios de comunicação.**

**Commercio externo. — Restrições ao commercio.**

O commercio remonta aos primeiros tempos da civilização ; isto é, ao estabelecimento da divisão dos empregos.

O commercio habilita os individuos do mesmo districto e os habitantes de districtos differentes, e até as mesmas nações, a se dedicarem com preferencia a certos ramos de industria.

Se os mesmos productores tivessem de trocar os seus differentes productos, teriam inevitavelmente muita perda de tempo e muito incommodo. A obra da produção nas differentes empresas soffreria interrupções perpetuas; muitos

ramos de industria deixariam de ser emprehendidos.

O estabelecimento de uma classe *mercantil* previne estes inconvenientes; porque logo que varias pessoas se dedicam a comprar e vender todas as especies de mercadorias, cada productor, alliado do cuidado de procurar compradores, e sabendo de antemão onde pode prover-se do que lhe for preciso, consagra todo o seu tempo e trabalho ás suas occupações proprias.

Ha mercadores em *grosso* e a *retalho*. O negocio dos primeiros consiste em tirar os productos donde são baratos e trazel-os para onde são caros. Geralmente compram em primeira mão, isto é, aos productores; mas em vez de venderem directamente aos consumidores, vendem a outros commerciantes, que retalham. O negocio dos commerciantes a retalho é ter sortimento de mercadorias que se precisam, para as vender em porções e nas occasiões que mais convierem aos que as procurarem. Esta divisão dos commerciantes em duas classes é summamente vantajosa. Porque, se o mercador em grosso tivesse de retalhar as mercadorias que mandasse vir de differentes partes, ser-lhe-hia preciso um aug-

mento proporcional de capital; e não podendo prestar toda a sua attenção a um e outro negocio, nenhum dos dous seria exercido com a devida economia, nem do melhor modo : e se não houvesse quem comprasse em partidas para vender a miudo, muitos productos, aliás desejados, não achariam quem os comprasse para seu uso.

Os banqueiros são tambem auxiliares do commercio, porque não só facilitam os pagamentos de uma praça a outra, como são distribuidores da moeda. Um negociante, por exemplo, que recebe uma somma de dinheiro, da qual não necessita immediatamente, a deposita em casa de um banqueiro; e quando se lhe offerece occasião de a empregar, saca sobre o banqueiro, que vai pagando as ordens aos portadores. Deste modo o negociante poupa-se o trabalho de contar o dinheiro ás pessoas a quem compra, ou poupa a despezas de ter um caixeiro para esse fim. Se o negociante recebe letras, tambem as deposita em casa do seu banqueiro, que se encarrega de cobralas; e quando lhe é mister fazer pagamentos, saca sobre o banqueiro. Em fim o logista, em vez de guardar o dinheiro que apura da venda das suas mercadorias, remette-o a um banqueiro, que mui-

tas vezes lhe paga um interesse; e esse dinheiro rende ao logista, em quanto não chega a epocha de satisfazer os seus empenhos.

A funcção porém mais nobre dos banqueiros é promoverem o *credito*. De feito, elles recolhem as pequenas sommas de diversos particulares e formam sommas maiores, que possam ser empregadas promptamente; tomam emprestado aos que possuem muito, e emprestam aos que teem pouco; emfim reúnem os capitaes inactivos, e adiantam-nos ás pessoas industriosas. Deste modo promovem os banqueiros o augmento da agricultura, das manufacturas e do commercio.

O commercio tem por fim pôr os productos ao alcance de quem os deseja e promover as trocas entre os habitantes do mesmo paiz ou de diversos.

Divide-se o commercio em *interno* e *externo*. O 1º transporta os productos de uma provincia para outra do mesmo paiz, e os distribue pelos seus habitantes, o 2º importa as mercadorias estrangeiras e exporta as nacionaes.

O solo, o clima, as produções naturaes dos diversos districtos do mesmo paiz, os tornam proprios para industrias especiaes. Limitando-se pois os seus habitantes á producção, para que a natu-

reza lhes deu uma capacidade peculiar, e trocando seus respectivos productos, são melhor providos do necessario e do commodo. Mas essa divisão das industrias pelos habitantes do mesmo paiz não teria lugar, se não podessem permutar com facilidade os seus productos; nem o poderiam, se não fosse a classe dos commerciantes, que se encarrega de o fazer melhor e mais barato. Para maior facilidade e extensão do commercio interno são necessarias as estradas, as vias ferreas, os canaes; porque tudo o que é facilitar o transporte dos productos de um lugar para outro, é torna-los mais baratos, mais procurados, e convidar os commerciantes a estenderem suas operações.

O commercio externo é para as differentes nações do mundo o que o commercio interno para as differentes provincias do mesmo Estado. As nações occupam territorios differentes, e vivem sob climas diversos, que não se prestam a todo o genero de producção: e se não se applicassem a alguns productos especiaes para os permutar por outros, achar-se-hião privadas de muitos gozos, ou os teriam a muito custo.

Assim como as provincias do mesmo reino ou imperio lucram com o commercio interno ; assim tambem as diversas nações do mundo com o commercio externo. O auxilio que presta cada individuo aos seus semelhantes e recebe d'elles, dedicando - se com preferencia a um emprego particular ; prestam-se tambem as nações, umas ás outras, separando e distribuindo o seu trabalho do modo mais conveniente á sua índole e ás suas faculdades. A vantagem do commercio externo está em promover entre as nações essa boa divisão e distribuição do trabalho, por meio da qual cada uma se provê mais barato dos objectos necessarios, e de muitos que absolutamente não poderia produzir.

Se o commercio interno habilita um povo a aproveitar - se das diversas aptidões industriaes dos seus membros ; do solo, do clima, e das varias producções naturaes das differentes provincias do seu territorio : o commercio externo habilita cada nação a se aproveitar das aptidões das outras e dos dons que a natureza lhes distribuiu.

O que fica dito ácerca da natureza do commercio externo bastaria para demonstrar a des-

conveniencia de o sujeitar a qualquer especie de restricção. As restricções fundam-se em principios falsos. Quando os individuos são livres em procurar o seu interesse, conforme entendem, applicam-se naturalmente aos ramos de industria mais vantajosos; e se o interesse proprio não é uma guia inerravel para dirigil-os em taes materias, pelo menos é a melhor e mais segura.

Ninguem nega que se possa por um regulamento restrictivo conferir vantagens a um certo numero de individuos. Porém isto não prova que a restricção seja proveitosa para o publico. Se a exclusão de um artigo estrangeiro não tem outro fim senão proteger os nacionaes, que produzem tambem o mesmo artigo, mas o não podem vender tão barato como o estrangeiro; quem não vê que se exclue um producto mais barato para dar sahida a outro mais caro, sob o pretexto de proteger o productor nacional? Mas se os consumidores do producto são tambem nacionaes, e o compram mais caro, podendo compra-lo mais barato; é claro que a vantagem conferida ao productor nacional redundando em detrimento do consumidor, que é a sociedade.

Dizem os advogados do systema prohibitivo que a exclusão da mercadoria estrangeira mantém a procura da nacional, e do trabalho empregado em produzi-la. Mas a isto se responde : que esse mesmo trabalho, se o commercio fosse livre, seria applicado a produzir outro objecto, que conviesse ao estrangeiro; porque só se podem ter mercadorias estrangeiras em troca dos productos do paiz.

Nenhum paiz recorre aos mercados estrangeiros senão para prover-se de objectos que não pode produzir, ou cuja producção lhe custaria mais caro do que o equivalente exportado para os pagar. No primeiro caso a prohibição importaria privação de productos; no segundo caso obrigaria a empregar trabalho e capitaes menos productivamente. O effeito usual de toda a prohibição de importar productos estrangeiros é pois manter a carestia dos productos nacionaes semelhantes, e perturbar a natural distribuição do trabalho e do capital.

A' vista d'estas razões não se pode mais duvidar da desconveniencia do systema restrictivo, que contrasta as regras do senso commum. Se é desejavel que as cousas se produzam com o me-

nor dispendio possível; se este é o objecto de todos os melhoramentos industriaes, ou consistam na divisão e distribuição do trabalho, ou na invenção de maquinas mais perfectas, ou em melhores methodos de cultura; porque razao se ha de vedar com o systema restrictivo, que os meios de producção de um paiz se tornem mais productivos? Porque razão a maxima constante de todo o prudente pae de familia, de não fazer em sua casa o que pode comprar fóra mais barato, não ha de ser a regra de todas as nações? O alfaiate não procura fazer os seus sapatos, mas compra-os ao sapateiro; este não faz o seu vestuario, mas recorre ao alfaiate; o agricultor não faz o seu vestido, nem o seu calçado, mas compra-os com os productos da sua terra; e d'este modo ficam todos bem acomodados. Ora, se não convém ao individuo produzir por si mesmo tudo o que ha de mister; tambem não convém ás nações. O verdadeiro interesse de cada povo está pois em dedicar-se á especie de industria para que tem maiores facilidades, e permutar os seus productos pelos dos outros povos, que gozam de vantagens especiaes a respeito de certas produções.

## PARTE TERCEIRA

### DISTRIBUIÇÃO OU REPARTIÇÃO DA RIQUEZA

---

#### CAPITULO I

##### **A quem pertence a riqueza produzida.**

A riqueza produzida pertence aos donos destes dous elementos da producção : o trabalho e o capital (incluida a terra) ; não fallando nos agentes naturaes, porque elles a ninguem pertencem e os seus serviços são gratuitos.

Os que empregam trabalho ou são *operarios* ou *empresarios*. Estes concebem a idéa da producção, reúnem os meios de execução e dirigem a sua applicação ; aquelles executam. Ambos são

agentes *directos* da producção ; e como taes teem direito á riqueza produzida pelos seus esforços.

O capital é geralmente um instrumento, indispensavel á producção, que representa esforços passados; quem o possui, quer o empregue por si, quer o empreste a outrem para empregalo, é coproductor, e por conseguinte tem direito a uma parte da riqueza produzida.

Em toda a producção consomem-se utilidades; mas essas utilidades consumidas devem re-produzir-se em maior quantidade. Ellas constituem as *despezas* da producção ; o excedente é o *producto liquido*.

A somma dos productos liquidos reaes de cada um dos membros da sociedade forma o producto liquido social; que consiste na somma de todas as utilidades produzidas, deduzido o equivalente das que se consumiram. E' pois falso dizerem alguns que não ha para a sociedade producto liquido. Porquanto, se não houvesse a cada instante um excedente de utilidades produzidas, a sociedade não poderia crescer em numero e bem-estar.

E' essencial á justiça da repartição da riqueza,

que os coproductores recebam o equivalente das utilidades que consumiram, e mais uma parte do producto liquido. As utilidades incorporadas nas pessoas dos coproductores (as aptidões industriaes), cuja aquisição exigiu despezas, gastam-se durante as operações productivas : se não forem restituídas, como as incorporadas no material da producção, será impossivel renovar-se o pessoal.

O quinhão de cada coproductor deve pois comprehender o que elle consumiu para a producção, e tambem uma parte proporcional do producto liquido.

D'aqui se segue que os serviços que prestam os coproductores, teem um preço *natural* ; que se resolve no equivalente das despezas da producção do serviço e n'uma parte proporcional do producto liquido.

A parte dos que concorreram para a producção constitue o seu *rendimento absoluto* ; o que resta, deduzida a despeza necessaria á producção do serviço prestado, é o *rendimento liquido*.

Estabelecida e generalisada, a divisão dos coproductores em *empresarios*, *capitalistas* e *obreiros* ; estes recebem adiantada a remuneração

dos serviços que prestam; os outros, depois de acabado e vendido o producto. Se os obreiros fossem socios, teriam de manter-se á sua custa; mas haveriam do producto não só o equivalente da despeza da sua subsistencia, senão tambem uma parte do producto liquido. Sendo porém assalariados, o empresario fornece-lhes a subsistencia e anticipa-lhes uma parte do producto liquido futuro, deduzido um premio por este avanço. O salario pois não é todo producto liquido. O mesmo se pode dizer da parte do empresario, que tambem despense com a sua subsistencia; e da do capitalista, quando nella está incluído o valor do seu capital. Mas o que resta ao capitalista, abstrahindo o seu capital, e ao empresario, deduzida a despeza necessaria da sua subsistencia, é producto liquido.

O producto liquido, pertencente ao capitalista, é a remuneração do serviço que elle presta por intermedio do seu capital; ou por outra a paga do trabalho accumulado. Esta toma o nome de *interesse* ou *juro*, se o capital é fungivel; de *aluguel*, se o capital não é fungivel; de *renda*, se o capital é a terra. O producto liquido do empresario denomina-se *lucro*.

Introduzido o uso da moeda, os empresarios pagam em dinheiro os *rendimentos* dos outros co-productores. Aos operarios pagam o *jornal* : concluida a producção e vendido o producto, pagam a *renda* aos senhorios da terra ; o *interesse* ou o *aluguel* aos donos do capital. O salario, a renda, o aluguel, o interesse ou juro, são partes certas, determinadas previamente por um contracto. A um dividendo incerto, se os operarios, os capitalistas e os proprietarios da terra fossem associados aos empresarios de industria, substitue-se um rendimento certo. Esta forma de repartição é mais perfeita do que a do dividendo, porque é mais vantajosa para os interessados. Os operarios e os donos dos instrumentos de producção ganham, porque para elles ha mais segurança ; ganham tam bem os empresarios da industria, por se verem livres da inspecção suspeitosa dos socios, da ingerencia delles nas operações, se se tiverem reservado este direito no contracto social ; e sobre tudo por não serem obrigados a repartir com os socios os resultados de suas invenções proprias. A repartição por quantias certas é inquestionavelmente um *progresso* ; porque torna mais segura a condição da mór parte dos inte-

ressados na produção, limitando-se a incerteza unicamente ao pequeno numero dos empresarios.

Isto posto, examinemos como se determinam as partes do operario, dos detentores dos instrumentos da produção, e do empresario.

Estudar o phenomeno da distribuição da riqueza, é pois indagar as leis economicas, segundo as quaes os productos se dividem pelos que concorreram para a sua formação.

## CAPITULO II

### Salario.

O salario é o preço do trabalho. Podemos conceber um preço *normal*, consistindo n'uma paga sufficiente para a *manutenção e renovação* do trabalhador, e para o *melhoramento* da sua condição. A manutenção do trabalhador comprehende os meios de existencia para si; a sua renovação os meios de existencia para sua mulher e um filho, e de educar este filho para o substituir no officio. E como ha officios a que são inherentes certas desvantagens, não poderia ser completo nelles o pessoal, se ao preço do trabalho não accrescesse a compensação de taes desvantagens.

Os meios de manter e renovar o trabalhador são elementos do preço *normal* do trabalho. Mas

estes elementos variam segundo a natureza das funcções, o tirocinio mais ou menos prolongado e dispendioso do futuro trabalhador, o maior ou menor gráu de inconvenientes a que o trabalho está sujeito. Para os que exercem, ou são destinados a exercer funcções, que pedem mais o concurso da intelligencia, devem ser mais *completos* e mais *delicados* os meios de existencia, do que para os que se empregam, ou se hão de empregar em funcções, que quasi só exigem força muscular. Se longo e dispendioso foi o tirocinio, por que passou o trabalhador, maior deve tambem ser a paga do seu trabalho; porque, se o trabalhador não cobrar as despezas da sua educação, não poderá educar quem o substitua. Emfim, como os riscos e inconvenientes não são os mesmos em todos os trabalhos; é tambem forçoso que a paga seja maior nos que forem mais incommodos ou mais arriscados. Daqui se vê que o preço *normal* do trabalho não é, nem pode ser o mesmo em todos os officios ou empregos.

Conhecidos os elementos do preço normal do serviço que presta o trabalhador, e que se resolve no *custo da produção* do trabalho, e n'uma parte proporcional do *producto liquido*, com que possa

melhorar a sua condição; examinemos como se regula o preço *corrente*.

O preço *corrente* do trabalho é a paga que o trabalhador effectivamente recebe pela applicação das suas faculdades industriaes á producção da riqueza. Esta paga é determinada pela relação do *supprimento* á procura do trabalho; porque, quando ha mais obra fazer do que obreiros, a paga do trabalho sobe; e desce, havendo mais obreiros do que obra a executar. O augmento e a baixa do salario dependem pois do *supprimento* e da *procura* do trabalho; isto é, do numero dos operarios e da quantidade da obra a fazer.

Todavia, se a paga fôr insufficiente para a manutenção e renovação do operario, o pessoal da producção diminuirá. O mesmo effeito dar-se-ha, posto que menos promptamente, se os operarios forem privados da sua parte proporcional do *producto liquido*; porque os que tiverem feito algumas economias, tornar-se-hão empresarios. Em ambos os casos o salario tem de sobir. Se pelo contrario a procura do trabalho fôr superior á quantidade offerecida, e o salario tal, que absorva todo ou quasi todò o rendimento do empresario; então haverá menos empresas, e o

numero dos obreiros crescerá, não só em razão do seu bem estar relativo, como pelo numero dos empresarios arruinados e reduzidos á condição de obreiros. Mudada assim a proporção entre o numero das empresas e dos braços disponiveis; offerecendo-se mais trabalho do que o procurado, seguir-se-se-ha a diminuição do salario. Eis aqui pois como o preço corrente do trabalho tende a equilibrar-se com o preço normal.

Todavia pode haver circumstancias que mantenham o preço corrente do trabalho, por longo tempo, acima ou abaixo do seu preço *normal*. Dar-se-ha um ou outro effeito, se houver *causas* que limitem a quantidade dos braços, ou a tornem superior á procura. Mas como as causas, que perturbam a ordem economica e a harmonia dos interesses, não podem ser *permanentes*, por serem contrarias á natureza das cousas; é claro que necessariamente desaparecerão com o progresso social.

As causas que impedem que o salario augmente, quando elle é baixo, são muitas vezes as más leis e as circumstancias particulares em que a sociedade está collocada. É inquestionavel que a procura do trabalho depende do *capital*. Ora,

se o progresso do capital fôr embaraçado pelas más leis do paiz, não será maravilha que o supprimento do trabalho seja constantemente superior á procura; porque, sendo certo que o incentivo da propagação obra com mais actividade nas classes pobres, haverá sempre, não obstante o augmento da mortalidade, braços bastantes para que o salario continue a ser insufficiente.

Outro obstaculo á sobida do salario é não haver liberdade de trabalho; isto é, não poderem os obreiros abandonar o trabalho menos procurado por outro que mais se procura, resultando dahi haver industrias, onde o trabalho seja mal pago. Dar-se-ha o mesmo effeito, se havendo superabundancia de trabalho em uma localidade, e maior procura n'outra, não puderem os obreiros transportar-se, pelas difficuldades da conducção, ao lugar da maior procura.

O máo effeito da baixa do salario é habituar-se o obreiro á pobreza, e não cuidar mais em sahir deste estado. Sendo baixos os salarios, e continuando a população operaria a ser crescida, os braços repellidos dos empregos superiores affluirão para os inferiores; e na *infima* classe dos operarios haverá *indigencia*.

Quando porém o salario é sufficiente para o melhoramento do operario, e ha durado bastante tempo para infundir nelle o amor aos commodos da vida; então qualquer baixa, que se possa dar no salario, não se pode conservar por muito tempo. *Primo*, porque os obreiros que tiverem economisado alguma cousa, não applicarão suas economias a augmentar o supprimento dos braços; *secundo*, porque a mesma barateza do salario, multiplicando as empresas, tornará o trabalho mais procurado. A influencia simultanea destas duas causas fará pois crescer o salario.

O augmento do salario é, nem pode deixar de ser, o effeito do progresso do capital. A medida que este cresce, o trabalho torna-se cada vez mais intellectual, e a sua paga mais subida. Por outro lado a perfeição do trabalho traz abundancia de producção, barateza nas *unidades* de cada classe de productos : por conseguinte o obreiro não só é mais bem pago dos seus serviços, como compra mais barato os objectos do seu consumo. Mas a barateza implica maior producção, e maior ganho tambem para o empresario. Com o progresso pois do capital lucraram empresarios e obreiros ; e por aqui se vê quanto é falsa a supposição do an-

*tagonismo* entre os interesses de ambos; isto é, de não poderem aquelles ganhar mais, sem que perçam os obreiros e *vice versa*. A verdade, firmada nos factos, é que os salarios sobem, quando a producção é mais activa; e quanto mais ganham os empresarios. Logo não ha incompatibilidade nos interesses dos empresarios e operarios.

Se o augmento do salario depende pois do progresso do capital, e o progresso do capital é uma *realidade*; não ha que desesperar do melhoramento progressivo da condição dos obreiros. Ella é hoje melhor do que foi nos seculos passados, e será ainda melhor para o futuro. Por maiores que nos pareçam as maravilhas da industria moderna, ainda estamos em principio, porque estas maravilhas datam do fim do seculo passado: nem ha razão para suppôr que a intelligencia humana, que em tão curto espaço de tempo tanto se ha desenvolvido nas artes industriaes, não continuará a desenvolver-se daqui por diante. A suposição de ficar parado o progresso da intelligencia oppõe-se á perfectibilidade humana, que é lei da nossa natureza.

A remuneração effectiva do trabalho depende,

como fica dito, do supprimento e da procura. A resolução pois do problema do augmento do salario, e do melhoramento da condição dos operarios, está no augmento constante da procura do trabalho. Para se conseguir que a procura do trabalho cresça constantemente, é mister o progresso do capital; e para havê-lo é de necessidade a boa distribuição do trabalho da especie humana, porque d'ella depende a maior somma dos productos; por outra, é necessaria a divisão do trabalho entre as nações, e plena liberdade de commercio. Estabelecida a divisão internacional do trabalho e a liberdade de commercio, resta a livre circulação do trabalho; para a qual devem concorrer a facilidade e barateza dos transportes (devidas á applicação do vapor aos vehiculos e á navegação) e o amortecimento dos odios de nação a nação, que felizmente já vai apparecendo. Com a livre circulação dos productos, e a livre circulação do trabalho está resolvida a questão do augmento do salario, e do melhoramento da condição dos obreiros. Resta agora refutar as arguições que os socialistas dirigem contra o salario.

O salario tem sido particularmente atacado

pela escola socialista, que não vê n'elle senão uma convenção abusiva e leonina, uma oppressão do fraco pelo forte.

Nada d'isto porém é exacto, como passo a provar.

Na origem ou infancia das sociedades o *aleatorio* reina quasi exclusivamente. Por falta de *experiencia* ninguem sabe qual será o resultado futuro do seu trabalho, ou de qualquer empresa. Todos se associam para a producção e partilham os riscos. Mas a incerteza dos meios de existencia é certamente o que pode haver de peor.

Ora, o salario data do momento em que o empresario, experiente no calculo das probabilidades, ajusta com o obreiro a compra da sua futura parte; assegurando-lhe assim uma *paga certa* por um *dividendo* eventual. Com este arranjo o empresario torna-se o *director* exclusivo da empresa, e cabe-lhe um acrescimo de lucro, porque sujeita-se aos riscos; mas o obreiro deixa o incerto pelo certo. Se antes do salario eram os riscos communs entre o obreiro e o empresario, depois do salario elles limitam-se ao empresario; e a associação torna-se mais perfeita

para o obreiro, porque satisfaz o desejo natural da *estabilidade* ou *segurança*. O salario é pois um bem para o obreiro, porque exclue o *aleatorio* quanto ao resultado do seu trabalho.

O empresario que assume a si todo o risco da empresa, dando ao trabalhador uma paga certa, não faz um contracto *abusivo* e *leonino* com o obreiro. Esta convenção, toda aleatoria para o empresario, não lesa o direito do obreiro, porque melhora a sua condição : e logo que a *segurança* estendeu-se tambem aos *capitalistas*, houve *progresso* real e geral. Porque, se a producção tivesse perseverado na forma primitiva da associação, que sujeitava aos mesmos riscos todos os interessados, não teria havido *unidade* de pensamento e de vontade nas operações industriaes, nem *estabilidade* para um grande numero de individuos : e a *estabilidade* nos meios de existencia é condição para o *genio* apparecer e o campo da sciencia ser explorado.

Se o trabalhador porém lucra com o estabelecimento do salario, ainda assim não pode contar infallivelmente com os meios de existencia. Estes são certos, quando o obreiro é occupado; mas, em apparecendo alguma crise industrial, ou ha-

vendo enfermidade, o obreiro não trabalha e cessam os seus meios de viver. Contra este mal ha só um remedio, que vem a ser poupar o obreiro nos dias que trabalhar, afim de poder satisfazer suas necessidades, quando lhe faltar trabalho.

Mas o obreiro não sabe o tempo que será occupado, nem se as suas economias poderão livra-o da indigencia para o futuro. Os seus esforços individuaes, as suas privações serão pois insufficientes para preserva-lo de um futuro infeliz.

Se o obreiro porém só com os seus esforços e as suas economias não se pode julgar seguro contra a miseria; não poderá adquirir esta segurança, reunindo as suas economias ás dos seus companheiros? As crises da industria não são tão geraes que suspendam todos os trabalhos, nem as enfermidades atacam todos os operarios ao mesmo tempo. Ora, se por ventura os obreiros crearem sociedades de *soccorso mutuo*, os que soffrerem interrupção de trabalho, por molestia ou outra causa, não acharão n'estas sociedades o remedio contra a miseria? Não basta porém prevenir a interrupção *accidental* do trabalho, é tam-

bem necessario cuidar na *velhice*, para que este periodo da vida do obreiro não seja pesado a seus filhos. O *monte-pio* para a velhice virá pois rematar a segurança do obreiro. Estas duas instituições, que só podem nascer da associação, completarão o *systema da segurança*, principiado pelo *salario*, inquestionavelmente preferivel á *participação* dos ricos; e assim a condição do assalariado receberá a perfeição de que é susceptivel.

Se a condição pois do assalariado pode chegar a ser *segura*; se a evolução *normal* dos phenomenos economicos tende á extensão e diffusão do *capital*; se as causas *perturbadoras*, que tambem estão sujeitas á lei do progresso, diminuem incessantemente em numero e intensidade; como duvidar de um futuro *melhor* para as classes operarias? Mas este futuro, que lhes annuncio, não será o bem *absoluto*, que nunca se ha de realisar n'este mundo, e que o homem nem deve desejar que se realise; porque, como diz Bastiat, *seria a morte de todo o desejo, de todo o esforço, de todo o pensamento*. O soffrimento é a condição do progresso, e por um *bem* se deve reputar; porque, como a perfectibilidade é a lei da nossa na-

tureza, deve haver entre os homens soffrimento, para que pelos esforços da sua intelligencia e liberdade possam subir a um estado mais perfeito.

### CAPITULO III

#### Lucro do capital.

A producção necessita de pessoal e material, isto é, de trabalhadores e capitaes.

O capital, que é o resultado do trabalho previo e das privações anteriores de quem o formou, é um instrumento de producção, ás mais das vezes indispensavel. O serviço que elle presta tem um valor, e deve ser pago com uma parte do producto liquido das operações productivas; maior ou menor, conforme a abundancia ou escassez dos capitaes, o maior ou menor tempo da privação do capitalista, e o risco que elle correr.

Os capitaes podem ser empregados ou pelos

proprios donos, ou por outros a quem forem emprestados. Quer n'um quer n'outro caso o serviço d'estes instrumentos da producção merecem uma remuneração, que pertence aos donos.

A sciencia prova a *legitimidade* do lucro do capital emprestado. Pedro, por exemplo, que ajuntou um capital, e para ajunta-lo foi-lhe mister redobrar de actividade e sujeitar-se a privações (porque não ha formação de capital sem economia e esta importa privações); Pedro, digo, emprestando o seu capital a outrem, não só priva-se do uso, deixando de ganhar o que podéra ganhar, se o empregasse, como presta ao tomador um serviço, porque poupa-lhe o trabalho de crear um capital. Se Pedro pois pedir a paga d'este serviço, o seu perdido será justo. Não basta que o tomador se obrigue a restituir-lhe o capital por inteiro; porque a *posse* do capital emprestado é por si só um *serviço*, que deve ser retribuido, pois em quanto o tomador utiliza-se do capital, Pedro deixa de utilizar-se d'elle.

Seja o capital emprestado uma officina, utensis, machinas, ou dinheiro, a razão da legitimidade do lucro é sempre a mesma. Se o capital emprestado for dinheiro, este representa serviços

que o capitalista prestou á sociedade, e que lhe dão direito a pedir outros serviços. Se o capitalista não emprestasse o seu dinheiro, tel-o-hia empregado productivamente. Emprestando-o, deixa ganhar. Logo o tomador deve ao capitalista uma retribuição; e o empréstimo *a lucro* funda-se no principio, aliás mui justo, da *reciprocidade dos serviços*.

A estipulação do *lucro* não é injusta, porque não é imposta pela *coacção*, e o tomador, obrigando-se a pagar um lucro ao capitalista, deve ter calculado as vantagens que do empréstimo pode tirar. Mas dizem : *se o tomador não se sujeita a pagar um lucro em virtude de uma coacção physica; a necessidade que tem do capital obriga-o a convir na prestação do lucro*. Aos que assim discorrem perguntarei : quem necessita de uma cousa, e offerece ao dono um equivalente para que lh'a ceda, fará um contracto injusto? A necessidade dará direito a alguém de haver uma cousa contra a vontade de seu dono? No mesmo caso está o tomador : necessita, é verdade, de um capital, e, para satisfazer esta necessidade, sujeita-se a pagar um *lucro*; necessita de um capital para remir o seu credito, ou para melhorar as

suas terras, ou para comprar materias primas, utensis ou machinas, que a sua industria requer, ou para dar mais extensão ao seu commercio. Em qualquer d'estes casos o tomador lucra, assim como o comprador de uma cousa que lhe é necessaria. Mas ao passo que o tomador lucra, o dador deixa de ganhar, porque não se utiliza do seu capital. Logo é justo que receba um lucro; e se quem não possui capital, não quer sujeitar-se a esta condição, que se não sujeite; faça por ter um capital seu, isto é, trabalhe e poupe, como fez o capitalista. Injustiça haveria, se quem necessitasse de um capital, dissesse ao dono : *emprestai-me o vosso capital, que eu vo-lo restituirei por inteiro, sem nenhum lucro, ou com o que me aprouver dar-vos.* Mas, dir-me-hão : *podem as pretensões do capitalista ser exageradas.* A isto respondo : que o argumento da *exageração* das pretensões do capitalista prova de mais; porque applica-se a todas as transacções da vida. De feito, sempre que as cousas procuradas forem raras, os seus possuídores terão pretensões maiores; e n'este caso não haverá contracto que seja justo.

Da *legitimidade* do lucro do capital se deduz a

sua *perpetuidade*. Porque, se o capitalista pode exigir lucro de quem agora lhe toma emprestado o seu capital, pode tambem exigi-lo dos que lh'o tomarem successivamente ; pode, em summa, emprestar o mesmo capital toda a sua vida, mediante um lucro, e o mesmo poderão fazer os seus successores.

Provada está a legitimidade do lucro do capital ; e que da sua legitimidade se deduz a sua *perpetuidade*. Mostrarei agora a sua *utilidade*.

Se fosse prohibida a paga pelo uso dos capitaes, dous seriam os resultados, igualmente desastrosos para quem os não possuísse. O *primeiro*, que não haveria quem lh'os emprestasse de graça ; o *segundo*, que não fariam economias os que não tivessem aptidão para empregal-as, ou vontade de dar-se a esse trabalho. A prohibição do lucro seria pois um obstaculo ao incremento do capital, que se tornaria escasso. Mas os productos encarecem, e o salario diminue, quando ha pouco capital. Logo a prohibição do lucro importaria um mal á sociedade e especialmente aos operarios.

E' tambem outra verdade que a paga do serviço do capital desce na razão da sua abundancia, da diminuição dos riscos, e da facilidade com

que o capital se pode retirar das empresas em que está empenhado. Porém tudo isto é o resultado do progresso social.

Se com o progresso da sociedade a parte *relativa* do capitalista diminue, o seu lucro *absoluto* augmenta. Se, dadas certas circumstancias, cem contos de réis rendem, por exemplo, cinco por cento ; melhoradas estas circumstancias, duzentos contos de réis podem render quatro por cento : e este lucro sobre um capital maior é absolutamente maior do que o do capital menor. Portanto, quanto mais abundarem os capitaes, menor será relativamente o lucro dos capitalistas, posto que seja maior absolutamente.

Ao passo porém que a parte *relativa* do capitalista diminue com o progresso da sociedade, o salario do trabalhador cresce *relativa e absolutamente*. Sempre que a paga do serviço do capital é menor, em consequencia do augmento na sua quantidade, as empresas multiplicam-se ; e, sendo o trabalho mais procurado, maior é tambem a sua paga. Se a parte, por exemplo, do capitalista diminuiu dez por cento, e o salario cresceu na mesma razão ; é claro que o salario terá subido absoluta e relativamente. Accresce

que todo o augmento do capital da sociedade traz melhoramento de producção, e consequentemente barateza de productos. Logo, augmentada a somma do capital, a classe operaria é duplicadamente beneficiada; porque recebe maior salario, e os productos são mais baratos.

Se o lucro porém do capital (dizem os que lhe fazem guerra) diminue em proporção da sua abundancia; se o estado economico de uma sociedade é tanto mais perfeito, quanto menor é o *lucro* do capital; porque não acabaremos de uma vez com este lucro? Se o fizermos, não chegaremos ao maior gráu de perfeição economica a que podem attingir as sociedades humanas?

Esta argumentação suppõe que a perfeição economica da sociedade consiste na diminuição progressiva do lucro do capital, até extinguir-se; quando a perfeição está na diminuição da razão do lucro, sem detrimento da sua quantidade absoluta. Se o lucro do capital diminuisse *absolutamente* com o seu augmento, o resultado seria parar o progresso do capital; porque ninguem trabalha e ajunta, senão para melhorar de condição, isto é, para ter maiores rendimentos.

Nem mesmo se pode admittir que o lucro diminua *absolutamente* (hypothese impossivel); porque á medida que os capitaes crescem, e a razão do lucro diminue, a procura dos capitaes augmenta; e tal é a harmonia d'estes dous principios, que a somma do lucro sempre cresce. Quando a *razão* do lucro desce de seis ou cinco por cento a quatro ou a tres surgem novas empresas, que não podiam ser estreadas, em quanto a razão do lucro era seis por cento. Portanto, não é para receiar que a baixa natural da *razão* do lucro, em consequencia do augmento do capital (e não o pode haver sem progresso social), possa jamais desviar os homens da economia; porque haverá sempre facilidade e occasião para empregar novos capitaes. A perfeição pois do estado economico da sociedade está verdadeiramente na diminuição da razão do lucro e na procura dos novos capitaes creados; porque, ao passo que os capitalistas nada perdem antes ganham, a sociedade lucra a abundancia e barateza dos productos, e a classe operaria maior paga do seu trabalho. Por aqui fica tambem demonstrado que o capital não é, como alguns figuram, o maior *tyranno* do trabalho; porque a

remuneração do trabalho é tanto maior, quanto maior o capital em relação ao numero dos braços a occupar.

A perfeição pois economica da sociedade consiste no augmento do capital, na barateza do seu serviço, e não na sua *gratuidade*. A extincção do lucro, que não pode ser senão imposta, seria uma *calamidade*, e levaria a sociedade á *barbaria*.

## CAPITULO IV

O que é a renda? Será ella injusta?

Antes de sabermos o que constitue a renda, devemos examinar se a terra apropriada tem *valor*, e se este é *creação* do homem.

Não ha terra, cuja apropriação não demandasse primitivamente o trabalho de *descobri-la*. O que se deu no continente Americano, havia de se ter dado a parte : estudemos pois a aquisição da terra no mundo novo.

E' sabido que no seculo XVI e XVII o descobrimento de novas terras tornou-se uma industria especial e de muito risco, em que se consumiam vidas e cabedaes. Uns, levados pela sua indole aventureira, emprendiam por sua conta e risco o

descobri-las, e quando logravam o seu intento, cediam-nas ao Estado, cujos subditos eram, a troco de honras, dignidades e pensões. Algumas vezes os *descobridores* eram assalariados pelos governos, e ao Estado pertenciam os territorios descobertos. O trabalho do descobrimento se deve pois considerar como o primeiro elemento da apropriação da terra em toda a parte, e do seu valor.

Não basta porém descobrir um territorio novo: é necessario conserva-lo, para que não seja infructifero, nem pura perda, o trabalho da descoberta; e por conseguinte estabelecer os meios de deffende-lò, e abrir communicações, que liguem os diversos pontos do mesmo territorio. Os trabalhos executados para esse fim constituem a *occupação*, que é o segundo elemento da apropriação, e do valor da terra. A's despezas da *occupação*, quanto ao territorio Americano, que foram feitas pelos governos da Europa, devem-se acrescentar as das guerras, mais ou menos longas, a que foram forçados os Estados, que nelle tinham possessões, afim de as poder conservar.

Descoberta e occupada a terra, está creada a propriedade territorial, que individamente mui-

tos chamam *monopolio*: e a terra, primitivamente producto da natureza, isto é, obra de Deus, converte-se n'um producto humano, e adquire um valor proporcionado ao trabalho da sua aquisição, porque todo o producto, quando sahe á luz, tem o valor do seu custo.

Mas uma terra virgem, posto que apropriada pelo occupante, não se pode ainda prestar á cultura sem um novo trabalho do homem, que derrube as mattas que cobrem a sua superficie, esgote os pantanos ou charcos que nella se encontram, e arranque as plantas inuteis ou nocivas. Além do trabalho da occupação da terra é pois necessario torna-la propria para o cultivo por meio do *roteamento*; e as despezas que elle exige dão um novo valor á terra.

Roteada a terra, outras despezas são indispensaveis ao seu cultivo; porque é necessario fazer casa de vivenda, celeiros, estribarias ou curraes, cacimbas, cercados, etc. Ora, estas bemfeitorias ainda mais augmentam o valor do solo, que levado a este estado converte-se n'um instrumento proprio para fabricar trigo, arroz, canna, milho, algodão, linho, etc.

Roteada e beneficiada a terra, o senhorio pode

ou vende-la, ou cultiva-la por sua conta ou de parceria, ou cede-la a outrem por algum tempo, e mediante paga, para que a cultive por sua conta e risco. Se a vender, receberá o equivalente, e mais o lucro que poderia ter colhido, se tivesse aplicado o seu trabalho e os seus capitaes a outra industria. Se a cultivar por sua conta, haverá dos consumidores dos productos do solo a importancia e o lucro do capital fungivel (semente, adubos, salario dos obreiros, despezas estas, que se referem a uma só colheita), o lucro de todo o capital não fungivel (que serve para uma serie indeterminada de colheitas), e um tanto pela amortização desse *capital*, segundo a sua duração provavel. Se cultiva-la de parceria, terá direito a uma parte convencionada do lucro de todo o capital empregado, e a toda a *quota* da amortização. Se arrenda-la, o seu direito limitar-se-ha ao lucro de todo o capital incorporado na terra, e á *quota* para amortisa-lo, afim de que elle ao cabo de um certo numero de annos seja reconstituído integralmente. *Lucro e amortização* são pois os dous elementos componentes do aluguel da terra, a que vulgarmente se chama renda (na accepção geral).

O proprietario que alluga a terra, já roteada, provida de bemfeitorias, e capaz por conseguinte de ser cultivada, presta um serviço a quem a toma de aluguel; porque poupa-lhe o trabalho e a despeza de procurar, occupar, rotear e beneficiar outra terra, ou a despeza de compra-la; e quem toma a terra de aluguel, pagando a *renda*, não faz mais do que retribuir um serviço por outro. Logo a renda não é usurpação; porque este nome não cabe ao lucro justamente devido pela applicação do capital ao solo, nem á sua *amortisação*, segundo a duração provavel da sua existencia. Não se pode pois taxar o senhorio da terra de injusto, porque exige e recebe a renda, nem dizer-lhe: *retira-te, porque a renda é do productor, e foi Deus quem produziu a terra*. Não; porque, se Deus creou a terra, assim como os elementos de que se compõe toda a riqueza, foi o homem quem a transformou n'um instrumento de producção; quem lhe deu toda a utilidade; e por esse trabalho de transformação, por essa utilidade creada é que o senhorio exige e recebe a renda.

Todavia alguns economistas pensam que a acção da terra, devida ás suas faculdades ou forças

naturaes, tem um *valor*, do qual aproveita-se o proprietario, exigindo do rendeiro um preço pelo uso; e a este preço dão o nome de renda. Mas este pensar não é exacto, porque o homem nenhum direito tem a exigir paga por um don da natureza. Ora as forças do solo são dons puramente naturaes, que nada custaram ao homem que, apropriando-se da terra não fez mais do que empregar trabalho seu e despezas, para que estas forças não ficassem inutilizadas; e se elle tem *jus* a uma remuneração pelo seu trabalho e pelas despezas feitas no solo, nenhum tem certamente a pagar-se da obra de Deus.

A terra, como Deus a fez, nenhuma utilidade presta ao homem; mas roteada, desalagada, estrumada, e provida de animaes, instrumentos e maquinas, torna-se *util*, e adquire um *valor*, que representa *serviços* humanos consummados. Por estes serviços os proprietarios, que os prestaram, podem exigir com razão uma paga. As forças porém do solo são dons de Deus, pelos quaes nenhum proprietario de terra tem direito a haver uma paga; do mesmo modo que nas outras industrias os productores nada exigem pela collaboração da natureza. A renda é pois verdadeiramente a retri-

buição de um *serviço* prestado. Ella o foi na sua origem, e continua sempre a se-lo.

Se n'um paiz houver abundancia de terras a rotear, debalde o proprietario exigirá mais do que o lucro *legitimo*, e a *amortisação* do capital empregado no solo; porque será livre a qualquer procurar terrenos devolutos, rôtea-los, e cultivá-los por sua conta.

Se todo o solo de uma nação se houver tornado propriedade *privada*, a sociedade continuará a gozar gratuitamente das forças do solo, se a importação dos productos agricolas for livre; e os rendeiros não pagarão mais do que a justa remuneração dos serviços prestados pelos proprietarios arrendadores. Não havendo porém liberdade de trocas, prohibindo a lei a importação dos productos agricolas de outros paizes, poderão os proprietarios exigir mais do que valem os serviços que prestaram, roteando e melhorando a terra, quer a cultivem, quer arrendem. Mas o que ha neste caso? Uma verdadeira *extorsão legal*; e note-se, que a lei, que consagra a extorsão em proveito dos proprietarios e contra os não-proprietarios, ataca o principio da propriedade; porque ninguem é, nem pode ser proprietario

senão da *utilidade creada*, isto é, dos *serviços* prestados. Com a liberdade pois os serviços dos proprietarios são pagos pelo seu justo valor, e todos participam *gratuitamente* dos beneficios de Deus. Com o *espolio* porém o que faz a lei que o consagra? Escravisava os não-proprietarios aos senhores da terra, forçando aquelles a venderem os seus serviços por menos do seu valor, e isto é ser escravo. Mas o *espolio* é uma violação da ordem *economica*; e está fóra dos termos da Economia Politica, que é a sciencia da harmonia dos interesses de todos os que se empregam na produção.

Temos visto que todos os trabalhos executados no solo communicam-lhe utilidade e lhe dão valor, porque por um principio de justiça ninguem tem direito a se utilizar destes trabalhos sem dar um equivalente. Ora, a renda é a remuneração dos melhoramentos feitos ao solo, e como tal não é injusta. Injustiça seria recusa-la ao proprietario; como se-lo-hia pretender o proprietario que o rendeiro ou o consumidor lhe pagasse alguma coisa pelas forças naturaes do solo.

Dir-se-ha que a analyse, que temos feito do valor e rendimento da terra, não é exacta; porque

prescinde da *fertilidade* do solo, que aliás influe no seu valor e rendimento, pois de dous terrenos o mais fertil vende-se mais caro e rende mais do que o menos fertil, muito embora tivessem ambos absorvido o mesmo capital : e se o comprador attende só á *fertilidade* dá terra, não se importando com o que ella custára ao vendedor ; é claro que a fertilidade tem um *valor* proprio, independente de todo o trabalho humano.

Antes de respondermos a esta objecção, releva notar que, fallando scientificamente, não ha terrenos mais *fecundos* do que outros : o que ha são *especialidades* differentes, porque cada terreno é bom para uma cousa, isto é, para uma producção especial. Isto posto, passemos a resolver a objecção.

Se com o mesmo capital não fungivel (as bemfeitorias) e o mesmo capital fungivel, dous terrenos — A e B — dão productos desiguaes, produzindo o primeiro mais do que o segundo, a razão é porque o proprietario de A soube descobrir a producção que lhe convinha, a especialidade do producto para que A é destinado por suas propriedades naturaes. Ora é de razão que, tratando-se de avaliar o terreno A, se leve em conta

o trabalho da intelligencia do proprietario. Feito isto, não é maravilha que A tenha um valor *superior* a B; não porque seja mais *fecundo*, mas porque representa *maiores* serviços. Se B que não é bom para o trigo, por exemplo, como A, mas para outra cousa, fosse applicado á sua especialidade, seria tão fecundo como A, e teria o mesmo *valor*. Quando se comparam pois os valores de dous terrenos não basta considerar unicamente o trabalho *material*, representado pelos capitaes que ambos absorveram; é tambem necessario adicionar-lhes o trabalho da *intelligencia*; e onde houver mais emprego de intelligencia, deve ser maior o valor, não obstante a igualdade na somma do trabalho *material* despendido.

Explicada a razão, por que de dous terrenos, em que se empregaram o mesmo capital, um vale mais do que outro; passemos a explicar a differença dos seus rendimentos.

A, applicado á cultura do trigo, para que é proprio, produz mais e dá um rendimento maior do que B, applicado á mesma cultura, para que não é proprio, sendo igual o capital empregado em ambos. Os que admittem *gráus* de fertilidade na terra, dirão que a menor somma dos productos e

do rendimento de B deve-se á sua menor *fertilidade*. Mas esta differença, no nosso entender, bem longe de ter a sua causa na menor *fecundidade* de B, não é devida senão á má applicação do capital e do trabalho a este terreno, para tirar d'elle um producto que lhe não é proprio. Portanto, se B produz e rende menos do que A, é porque o proprietario de B é menos intelligente do que o de A. O homem não é rei da terra senão pela sua intelligencia ; e, quando se não serve della, torna-se o escravo do solo. E' justamente o que succede com o senhorio de B. Quando um terreno não é bom para uma especie de producção, ha erro do agricultor em applica-lo a esta producção ; e se neste caso a terra não corresponde aos esforços do homem, a culpa é do homem, e não do instrumento. A *productividade* da terra depende unicamente do emprego que se lhe dá, e dos melhoramentos que se lhe fazem. A *terra* não é, como se suppõe, uma força *unica* repartida desigualmente, mas a *reunião* de forças diversas, que o homem deve descobrir para aproveitá-las.

Ora, admittida a especialidade dos terrenos (e não *graus* differentes de fecundidade; como querem alguns), explorada cada especialidade

com a mesma intelligencia e o mesmo capital, todos os terrenos serão igualmente productivos. Veja pois o homem o que cada terra é capaz de produzir, segundo as suas propriedades particulares (por que não é essencial que toda a terra dê a mesma especie de producto), e por ahi regule o seu trabalho e a somma do capital a empregar, que a producção e os lucros serão satisfactorios, e nenhuma differença haverá de *terreno a terreno*.

Outra objecção contra a theoria do valor da terra fundado no trabalho, é a seguinte. Uma terra inculta e sem dono tem valor, porque o Estado a vende; e o que se paga neste caso não é senão a *força productiva* do solo. Logo esta *força* tem valor. Mas perguntemos aos autores da objecção: Esta terra não pertencerá ao territorio da nação? Esse territorio não foi descoberto, roteado, occupado e beneficiado? Se responderem que sim (nem o poderão negar), então lhe diremos: o que paga o comprador não é a *força natural* da terra, porque isto é don de Deus, mas uma *parte* do trabalho anterior da sociedade. Esta mesma *força natural*, que se diz ser o objecto do valor da terra, talvez ignorasse-a o comprador,

se não tivesse bebido a instrucção nos trabalhos dos que se applicaram ao estudo da *geologia* : e como a sociedade é depositaria, protectora e propagadora da sciencia, não se lhe pode negar o direito de exigir a paga deste serviço. Emfim, não fez a sociedade despezas para manter a segurança dos proprietarios? Logo quem se constitue proprietario deve pagar a sua parte nas despezas feitas para esta segurança. Temos pois respondido á objecção proposta, e provado que o valor que se suppõe ser devido á *natureza*, não o é realmente, mas a um *serviço* humano.

Ainda resta-nos respondermos a outra objecção. A terra, dizem, augmenta de valor em razão da sua proximidade de uma grande cidade, que offerece mercado amplo aos seus productos. Logo a *boa posição* é uma circumstancia que influe no valor da terra, e que nada tem com o capital empregado nella. Se attendermos porém a que a *boa posição* se dá, porque ha uma *cidade* visinha, que foi edificada pelo trabalho humano, e para cuja edificação contribuíram certamente os proprietarios dos terrenos mais proximos, pela necessidade de terem perto os seus obreiros, e de crearem depositos para a venda de seus produc-

tos ; se attendermos a que as casas, que se edificaram posteriormente, e com que se formou a cidade, são *melhoramentos indirectos do solo circumvizinho*, porque os moradores, offerecendo os productos de sua industria em troca dos do solo, habilitam os proprietarios a produzir mais e ter maiores lucros ; se attendermos a tudo isto, não nos deve parecer extraordinario que os terrenos proximos de uma cidade tenham mais valor do que os remotos, nem que este valor cresça á medida que a cidade aũgmenta.

## CAPITULO V

### **Do ganho do empresario.**

São de summa importancia as operações do empresario de industria ; porque elle é quem concebe a ideia da producção, quem reúne os meios de execução, e a dirige. Deve pois ter uma parte de producto, ou do seu valor, em retribuição do serviço que presta ; e essa parte deve ser maior proporcionalmente do que a do simples capitalista, que adianta os fundos, e do obreiro.

Como d'entre as empresas ha algumas que requerem do empresario maior gráu de capacidade ; outras que trazem risco de vida ; outras que são

desagradaveis : os ganhos não podem ser os *mesmos* em todas. Com tudo se n'uma empresa o ganho exceder o que na opinião commum é sufficiente para retribuir o talento do empresario, compensar o risco que elle corre, e os incommodos que soffre; a affluencia de novos competidores o reduzirá ao seu limite natural. Esta competencia porém só é possível, quando não ha obstaculos á extensão do supprimento do producto. Estes obstaculos são : 1º, a localidade; 2º, a defficiencia de obreiros habéis; 3º, o segredo do processo; 4º, a somma avultada de capital que a empresa requer. Em quanto houver pois obstaculo á extensão do supprimento de um producto, pode o productor vendel-o por alto preço, e ganhar muito.

Duas palavras sobre a renda do talento. O talento é uma qualidade ou faculdade natural, que se desenvolve com a arte, e qual se adquire com trabalho e despezas. Mas nem todos são dotados do mesmo talento no mesmo gráu. Dous individuos podem ser dotados de talento para a musica, por exemplo, mas o talento de um ser superior ao do outro; de modo que ainda que tenham o mesmo mestre, empreguem os mesmos esforços,

e despendam a mesma somma com o aprendido da arte, um levará vantagem ao outro. Destes dous individuos um mal ganhará quanto baste para viver, e deixar quem o substitua na profissão; o outro terá ganhos extraordinarios. A razão da differença está em que o serviço de um é mais raro, mais apreciado que o do outro. O que prova que o valor dos serviços nem sempre é proporcionado ao custo da aquisição da habilitação para prestal-os; mas determinado pela necessidade e pelos meios de quem os deseja. Os ricos procuram os serviços dos primeiros artistas, e entre si competem sobre quem haverá maior copia destes serviços, ou das obras que delles resultam. Ora os ricos são em maior numero do que os artistas insignes; e por consequencia não é para admirar que os serviços d'estes sejam muito bem pagos, sem que haja injustiça; porque a raridade de todo o serviço augmenta-lhe a sua utilidade e o seu valor. O artista não diz ao rico: pagai-me o talento que Deus me deu; mais diz-lhe: só eu vos posso prestar o serviço que de mim exigis, e que necessitais; pagai-m'o pois na razão da utilidade que vos presto.

## CAPITULO VI

### População.

Será verdade que a especie humana *pode* multiplicar n'uma razão geometrica? A affirmativa não admitte a menor duvida. Porque ha paizes onde a população tem crescido n'uma progressão geometrica; e a existencia de um facto prova a sua *possibilidade*. Mas nem sempre o que é *possivel*, se dá *realmente*; e, segundo as observações feitas, a especie humana não tem multiplicado geralmente na razão geometrica. Todavia isto não destroe a possibilidade, e só prova a existencia de um principio activo que contém o progresso da população.

Quando se examinam os entes que são dotados de vida, vê-se quanto a natureza foi providente na conservação das *especies*. O poder da reprodução foi calculado na razão inversa da sensibilidade, da intelligencia e da força, com que cada especie resiste á destruição. Nos vegetaes, por exemplo, são incalculaveis os meios de reprodução; e o mesmo quasi se dá nos animaes, cuja vida é principalmente vegetativa. Mas á medida que a natureza dos entes é mais perfeita, o seu poder de reprodução diminue: e no homem, cujas condições de sensibilidade, intelligencia e sympathia são superiores, esse poder é mais limitado, bem que seja ainda bastante para uma população excessiva, se o homem lhe não puzer obstaculo.

O homem tem necessidades a satisfazer, mas as suas necessidades são progressivas; porque com o progresso da sociedade ellas se multiplicam e requintam. O amor do gozo, o amor proprio o leva a satisfazel-as; e quanto mais elle goza, maior é o seu empenho em manter-se na condição a que tem chegado. O medo pois de peiora r de condição é um freio ao principio da reprodução.

Se o habito do bem estar e de uma posição commoda é bastante para moderar o principio da procreação ; é claro que o augmento da população será tanto mais regular, quanto melhor for a condição geral da sociedade. Mas o augmento da população será acompanhado de outro no bem estar da sociedade em geral ; porque, augmentada a população, haverá maior divisão de trabalho e maior união de forças, a producção será mais abundante, as trocas mais faceis e mais numerosas. Com estas condições não é possível que fallem os meios de existencia. Se fosse certo, como diz Malthus, que a cada accrescimento de população corresponde uma diminuição nos meios de existencia ; então a miseria seria fatalmente progressiva, a civilisação achar-se-hia no berço da humanidade, e a barbaria seria o seu termo. Porém os factos provam o contrario ; porque a humanidade tem caminhado sempre de progresso em progresso, e o crescimento da população não tem servido de obstaculo ao seu bem estar.

Direi pois, em conclusão, que o desejo progressivo do bem estar, a ambição do melhor, e o habito que faz do bem estar adquirido uma verdadeira necessidade, regulam o augmento da

população, para que se não torne um perigo; e que a consequencia necessaria do progresso da população é o augmento da força productiva. E' innegavel que no estado social as faculdades são superiores ás necessidades, e esta superioridade provém da — associação dos esforços, da separação das occupaões. — Daqui uma acção e reacção de causas e effeitos. Porquanto, se a superioridade das faculdades sobre as necessidades crea para cada geração um excedente de riqueza, permite-lhe tambem criar uma geração mais numerosa. Mas uma geração mais numerosa é uma separação de occupaões melhor, um novo grau de superioridade dado ás faculdades sobre as necessidades. Se n'uma epocha dada, as necessidades geraes representam 100, e o poder das faculdades representa 110, o excedente é 10. Metade deste excedente será empregada em melhorar a condição dos homens, em provocar necessidades mais elevadas, em desenvolver nelles o sentimento da dignidade, etc., e a outra metade em augmentar o seu numero. Na segunda geração as necessidades serão 110, a saber : 5 de mais em quantidade e 5 de mais em qualidade. Mas pela dupla razão do desenvolvimento physico, in-

tellecual e moral mais completo e do augmento e densidade da população, que torna mais facil a producção, o poder das facultades tambem augmentará. Esse poder será representado, por exemplo, pelo algarismo 120 ou 130. Haverá pois um novo excedente e novos meios para melhorar a condição dos homens, para augmentar o seu numero, e tambem o poder de suas facultades Assim irá a sociedade de progresso em progresso, até que apraza a Deus acabar com a humanidade.

---

## PARTE QUARTA

### DO CONSUMO

---

#### CAPITULO I

**O que seja consumo, e suas diferentes especies.**

Já que sabemos como se produz, se troca e se distribue a riqueza, resta-nos agora occuparmos do consumo e das suas diferentes especies. Todo o producto é destinado a ser consumido para satisfazer uma necessidade pessoal, ou crear outra riqueza que a satisfaça. A producção, a distribuição e as trocas são pois operações para chegar-se ao consumo.

• O homem não pode crear, nem aniquilar um

só atomo da materia : e assim como por *produzir* não se entende a criação da materia, mas da utilidade ; assim tambem por *consumir* não se deve entender a destruição da materia, mas da utilidade <sup>1</sup>.

Ha um consumo que resulta do uso dos bens materiaes, e outro independente do uso. Com effeito, os objectos de que nos servimos se consomem ; mas muitas vezes os objectos perdem toda a sua utilidade, isto é, são consumidos inteiramente, sem que este consumo seja consequencia do uso.

Toda a destruição, parcial ou total, da utilidade dos bens materiaes, em consequencia de uma mudança nas suas propriedades physicas, ou seja o resultado da acção do homem ou das forças naturaes, é consumo. Mas haum consumo que procede unicamente da desappreciação dos objectos em virtude de uma mudança na *opinião* dos homens. Uma cousa é *util*, quando julgamos que pode satisfazer alguma das nossas necessidades. Mas a *opinião* pode variar á cerca da utilidade dos ob-

<sup>1</sup> Quando respiramos o ar atmospherico destruímos a sua propriedade vital, desnaturamos-o, e lhe tiramos a sua utilidade; logo ha tambem riquezas naturaes que se consomem.

jectos, quando se tracta de necessidades accidentaes; porque é certo que basta uma mudança do gosto, ou do habito, para mudar totalmente o nosso juizo sobre a utilidade de certas cousas <sup>1</sup>.

O consumo *voluntario* (o que se dirige a um fim que nos propomos) tem por objecto ou produzir immediatamente bens pessoases, ou crear novas riquezas. No primeiro caso o consumo diz-se *improductivo* (posto que seja productivo de utilidade pessoal); no segundo chama-se *productivo* (ou reproductivo), porque d'elle resulta um bem material, uma utilidade communicada á materia.

Para aquilatar os vantagens do consumo improductivo deve-se considerar a natureza das necessidades que elle satisfaz. Toda a questão é

<sup>1</sup> Pode chamar-se consumo « objectivo, » o que resulta de uma mudança nas propriedades physicas dos objectos, que destróe toda a sua utilidade ou a diminue; e consumo « subjectivo, » o que procede unicamente de uma mudança na opinião dos homens á cerca da utilidade de certas cousas. A esta segunda especie de consumo estão sujeitos os objectos de moda. Se a inconstancia porém das modas encurta o termo do uso de certos objectos, o gosto do bello prolonga o de outros. As estatuas e os quadros, quando tem merecimento, prestam uso em quanto duram; sua duração prolongada pelo cuidado em conserval-os, em vez de lhes diminuir, augmenta-lhes o valor.

saber se o consumo tem um fim util ; se corresponde a necessidades razoaveis, isto é, se produz bens reaes, especialmente os mais preciosos, como a saúde, a instrucção, etc., de sorte que as principaes necessidades não venham a soffrer com a satisfação de necessidades facticias ou menos reaes. Mas um consumo razoavel só pode ser o resultado do bom senso e da moralidade de uma nação <sup>1</sup>.

Estes principios nos conduzem naturalmente á solução da celebre questão do *luxo*, sobre que tanto se ha escripto. Porque, se se entende por *luxo* o excesso da despeza na mesa, no vestuario, nas alfaias, etc., este excesso absorve capitaes ; e, diminuida a somma do capital existente, a condição da sociedade empeiora. O luxo conduz as familias á sua ruina, e tambem é novicio á sociedade ; porque dissipa capitaes, isto é, meios de trabalho, uteis a quem os possui e a quem necessita de trabalhar, porque sempre que se dissipa um capital, ha diminuição na procura

<sup>1</sup> Só o bom senso de um povo, esclarecido por uma moral sã, pode classificar as necessidades humanas, e assignar-lhes o seu grau de importancia, a fim de regular o consumo improductivo da maneira mais razoavel e mais proveitosa.

do trabalho, e a classe operaria padece. Tem-se querido justificar o luxo, porque elle faz trabalhar certas classes de obreiros; mas a economia dá emprego a um numero maior de outros obreiros. Com a economia multiplica-se o numero dos que trabalham em produzir objectos razoaveis; com o luxo multiplica-se o dos que trabalham em cousas frivolas <sup>1</sup>.

O rendimento de um particular pode ser despendido ou em cousas que se consomem immediatamente, ou em cousas duraveis, que se podem accumular. Por exemplo, um homem rico pode gastar grande parte do seu rendimento para ter uma mesa sumptuosa, para sustentar grande numero de criados, ou de parellhas de cavallos; ou contentar-se com uma mesa frugal, com os criados, ou os cavallos necessarios, e empregar o restante do seu rendimento em aformosear a sua casa, comprar trastes, fazer collecções de livros,

<sup>1</sup> O « luxo » é nocivo ao Estado, não só com respeito á economia social, porque se oppõe á accumulacão de capitaes, como pelo lado da moral, porque assenhoreia-se da nossa vontade, tira-nos a força e o animo de impor-nos privações, distrahe o nosso espirito dos pensamentos grandes e dos resoluções generosas; e, se consiste no requinte dos gozos, sensuaes, enfraquece o corpo e a alma.

estatuas e quadros. Se dous homens de igual fortuna dispenderem o seu rendimento, um do primeiro modo, e o outro do segundo; não padece duvida que a magnificencia do primeiro irá em progresso, porque o que despende cada dia contribuirá para realçar o effeito das despezas seguintes, e a magnificencia do outro não será maior no fim da sua carreira, do que no começo della. Afinal o primeiro será mais rico, porque achar-se-ha de posse de um cabedal de riquezas, que, supposto não valham o que custaram, terão ainda muito valor; em quanto que da riqueza gasta pelo outro não restarão vestigios. Mas se é inquestionavel que um d'estes modos de despende é mais favoravel, do que o outro, á riqueza do individuo, não o é menos á do paiz. As casas, os trastes, e outros objectos dos ricos, passado tempo, mudam de senhor; passam para a classe media, e até para a classe inferior do povo. Uma e outra compram, por muito menos do que custaram, os objectos de que os ricos se querem desfazer: e por isso quando entre as pessoas ricas a despeza em objectos de duração torna-se geral, o povo é melhor provido de todo o genero de commodos.

O consumo *productivo* ou reproductivo consiste em aniquilar uma riqueza para crear outra maior. Esta especie de consumo é por assim dizer uma troca em que se *dão* riquezas adquiridas para se *receberem* novas riquezas. No consumo improductivo porém *dão-se* riquezas, e recebem-se *gozos*. O primeiro consumo é um meio de producção; ou, para melhor dizer, é a producção considerada sob a relação da destruição que ella occasiona; e o consumo improductivo o *fim* da producção. Os alimentos do trabalhador, ás materias primas, com que se formam novos productos, os instrumentos auxiliaadores do trabalho, os animaes, as officinas são artigos de riqueza indispensaveis á producção. D'estes os dous primeiros consomem-se inteiramente em cada operação productiva; os outros não se consomem, posto soffram mais ou menos deterioração.

O consumo productivo mais vantajoso é o que produz mais em relação ao que se destróe; ou o que destróe menos relativamente ao que se produz. Toda a economia nos serviços productivos, como nas materias primas, por pequena que seja, é sempre de muita importancia; porque, diminuidos os gastos da producção, maior numero de

individuos pode comprar o producto. Note-se porém que por *economia* na produção não se entende que se poupem os consumos que podem augmentar a quantidade dos productos, ou melhorar a sua qualidade. A verdadeira economia, em materia de consumo productivo (ou de *produção*), consiste em tirar maior utilidade dos mesmos meios productivos, ou com menos meios conseguir a mesma utilidade. Estas economias são as que fundem proveito á sociedade, e se devem desejar.

## CAPITULO II

### Da relação do consumo á producção.

Tudo o que uma nação produz, ella o consome, ou para colher um gozo (*consumo improductivo*), ou como meio de reproducção (*consumo reproductivo*). Esta segunda especie de consumo é tão real como a primeira; porque toda a producção é subordinada á destruição da utilidade de uma porção de alimentos, de materias primas, de utensilios e maquinas.

Como todo o consumo improductivo destróe para sempre uma riqueza creada; é claro que, se todos consumirem improductivamente a totalidade dos seus rendimentos, não haverá forma-

ção de novos capitaes, nem accrescimo de riqueza : se houver dissipação de parte dos capitaes, a riqueza nacional diminuirá. Para haver pois incremento de riqueza é de absoluta necessidade que se economise uma parte do rendimento annual, e esta economia seja accrescentada ao capital existente.

E' pois evidente o erro dos que entendem que não pode haver consumo improductivo demasiado, porque todo o consumo tem de provocar uma producção correspondente. Os que pensam assim ignoram que não pode haver augmento de consumo improductivo para uns, sem que da parte de outros haja augmento de economia e capital. Se todos porém augmentarem o seu consumo improductivo, sem que tenha augmentado a producção total; o consumo será á custa do capital, e a producção diminuirá.

E' por tanto indubitavel que uma nação não pode enriquecer, nem prosperar, se augmentar o seu consumo á custa do seu capital. O capital é um dos elementos da producção ; não se forma, nem cresce, senão pela *economia*. E onde houver mais economia, haverá mais capitaes, mais actividade, mais população, melhor provida do ne-

cessario e dos commodos, e o consumo geral da sociedade será mais abundante <sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Varios escriptores, vendo que nos paizes industriosos os consumos improductivos são maiores, e tomando o « effeito » pela « causa, » estabelecem como principio « que quanto mais se consume, mais se produz. » Se invertessem a proposição, assentando « que quanto mais se produz, mais se consome, » teriam estabelecido um principio, contra o qual não haveria nada que objectar com fundamento. Não se produz riqueza sem capital « previo ; » logo é claro que para haver augmento de producção é mister que augmente o capital, e por conseguinte que se não consuma improductivamente todo o rendimento. Ora um augmento de consumo improductivo, não havendo accrescimo de producção, diminuiria os capitaes, e por conseguinte a producção. Está pois provado com toda a evidencia, que não é exacto « que quanto mais se consume, mais se produz. »

### CAPITULO III

#### Dos consumos pzblicos.

A renda publica compõe-se dessa *porção de riqueza que a autoridade suprema exige dos subditos a fim de occorrer aos gastos do Estado.*

A perda, que os consumos publicos importam á riqueza nacional, em nada differe da que é causada pelos consumos privados; porque em ambos destroem-se riquezas. A *moeda*, que o governo recebe dos contribuintes, e com que satisfaz as despezas do Estado, não é a materia do consumo, mas os productos por que essa moeda se troca.

A perda que traz o consumo privado é compensada como *bem* que colhe o individuo; e que

resulta do consumo publico, como *bem* que a sociedade alcança. Se não houver um bem, ou se este não for real, a sociedade ou o individuo terá perdido, sem proveito, o que despendera; ou despendido com sacrificio de um bem real.

Os consumos publicos se podem classificar, como os privados, em consumos *improductivos* e *productivos*. As despezas que o governo faz para manter a segurança interna e externa, são indispensaveis, e contribuem indirectamente para a producção da riqueza. Ha porém outras que são pura perda para a nação.

D'entre os consumos publicos improductivos, que nada compensa, devem-se contar as despezas das guerras emprendidas por vangloria; das quaes outro resultado não se colhe senão o odio ou a vingança, a perda das virtudes e dos talentos, que ellas ceifam prematuramente: perda digna de lastimar-se, e o mais horrivel tributo que as familias pagam á ambição dos governos.

Se ha consumos publicos improductivos, ha tambem consumos publicos *reproductivos*. Taes são os que se fazem com a abertura de estradas, com a factura de pontes, canaes e portos. E' verdade que estes estabelecimentos não servem ex-

clusivamente á industria; mas como ella se aproveita delles para a producção da riqueza, devem ser considerados como *capitales fixos*, cujo proprietario é toda a sociedade.

## CAPITULO IV

### Do imposto.

O Estado tem o direito de exigir dos membros da sociedade uma parte dos seus rendimentos para formar a *receita*, com que possa satisfazer as necessidades publicas.

O fundamento do imposto é eminentemente racional. Porque é justo que os que recebem serviços do Estado, lh'os retribuam. Não ha nada pois mais justo do que obrigar o governo aos membros da sociedade a cederem parte dos seus rendimentos a fim de sustentar-se a ordem, sem a qual esses rendimentos não existiriam, ou quando existissem, não haveria segurança de os gozar.

Sendo porém o imposto uma parte do rendimento dos cidadãos, e uma privação para quem o paga, a qual só pode ser compensada com o bem que resulta dos serviços prestados á ordem e ao interesse publico; ao Estado corre o dever de o empregar utilmente, e de não exigir mais de que for necessario para promover o bem publico, porque o que exceder disso será um verdadeiro esbulho dos contribuintes.

São varias as categorias ou as formas do imposto. Ha impostos *directos* e *indirectos*. Pela imposição directa exige-se directa e nominalmente do contribuinte uma parte do seu rendimento segundo certas indicações visiveis, como as suas propriedades ruraes ou urbanas, os seus bens moveis, as portas e janellas, as cocheiras, etc. A imposição é *indirecta*, quando taxam-se as mercadorias, sejam nacionaes ou importadas; de modo que o contribuinte é taxado em razão da mercadoria. O imposto pode ser *fixo*, quando se pede a todos indistinctamente a mesma somma; *proporcional*, quando se pede ao contribuinte na razão da sua fortuna; *progressivo*, quando augmenta n'uma razão maior do que o rendimento do contribuinte. O fim do imposto progressivo é

salvar o rendimento de quem vive com difficuldade. Toma-se um rendimento que nada paga. Dahi para cima começa a progressão. O primeiro rendimento paga um tanto, isto é, uma parte proporcional diminuta; o segundo, que é superior, paga um pouco mais do que a parte proporcional, e assim por diante.

E' questão grave a de saber: se o imposto para a conservação da ordem social deve proporcionar-se exactamente aos rendimentos dos individuos (imposto proporcional); ou se os que possuem rendimentos avultados e gozam de uma posição brilhante na sociedade devem pagar n'uma proporção maior do que os de posição inferior (imposto progressivo).

O imposto progressivo tem sido combatido pelo lado da justiça e pelo da utilidade. Não me entranharei na primeira questão, que exigiria um longo desenvolvimento, e só direi que, em se guardando um certo limite, o imposto progressivo não me parece contrario á equidade. Contra a sua utilidade tem-se allegado, que não haveria mais motivo para se procurar o augmento da propria fortuna: por que ninguem quererá impor-se privações que, augmentando a sua for-

tuna aparentemente, serviriam antes de augmentar a quota do imposto, do que a parte do lucro destinada aos gozos pessoaes. Mas a esta objecção responde-se que, estabelecida a progressão de modo que fique a mór parte do augmento da riqueza a quem a soube produzir, desvanecce-se o que se teme do imposto progressivo.

## CAPITULO V

### Dos empréstimos publicos.

O empréstimo publico importa imposto, porque sem elle os governos não satisfariam os seus empenhos. Mas este modo de impor tributo ao povo distingue-se dos outros por duas qualidades, que lhe são proprias: *primeira* é que o Estado, para obter a quantia de que necessita, pede-a aos ricos, que lh'a emprestam com juro; a *segunda*, que o sacrificio para o pagamento do juro e principal, é repartido por um certo numero de annos.

Como contrahir empréstimo é operação facil, pouco escrupulo tem havido da parte dos gover-

nos em preferil-o ao tributo nas occasiões extraordinarias. Até não falta quem diga que os empréstimos nunca são prejudiciaes á nação; porque o Estado é quem deve ao Estado, a nação á nação, e por consequencia embora se endivide o Estado, não será mais pobre. Mas tudo isto é um erro, que muito importa não deixar correr; porque induz os governos a não serem previdentes, e excita-os a não terem nenhum escrupulo ás despesas. Em primeiro lugar, quando se contrahe um empréstimo, a nação não deve a si mesma, mas a maioria a uma classe. Em segundo lugar, todo o empréstimo, que não é para um fim reproductivo, importa uma perda de capital para a nação, e diminuição nos rendimentos da sociedade. Logo os empréstimos tornam a nação mais pobre <sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Melon, um dos maiores panegyristas dos empréstimos, diz que o Estado nunca pode enfraquecer-se por suas dívidas, porque « os juros são pagos da mão direita á mão esquerda. » Mas o que é certo é que não pode ser indifferente tirar o dinheiro da mão que trabalha, para o dar á mão que o dissipa. Admittida a opinião de Melon, não ha extorsão, não ha roubo, que se não possa justificar; porque o dinheiro extorquido ou roubado não se aniquila, pois se não existe n'uma mão, existe n'outra. E será esta uma razão capaz de consolar os que são despojados?

Os que advogam a causa dos empréstimos dizem que elles dão *destino a capitaes, que não o teriam por outro modo*. Mas esta supposição é uma chimera. Os capitaes que se transmittem ao governo por empréstimo, gastam-se immediatamente, sem nenhuma esperança de reproducção futura; e se não houvessem tido este destino, existiriam e serviriam a manter alguma industria ou algum commercio, que produzisse a quota ordinaria dos lucros, com os quaes se augmentaria cada anno o capital nacional. Por tanto, os empréstimos não só diminuem a riqueza nacional de toda a somma que os constitue, como privam o paiz de novos capitaes, que resultariam do emprego industrial do fundo emprestado<sup>1</sup>.

E' verdade que o systema dos empréstimos offerece aos governos um meio expedito de terem as sommas de que necessitam; e que os governos temem menos o empréstimo, do que a contribuição, para occorrer ás despesas extraor-

<sup>1</sup> As dividas publicas não só destroem capitaes, como tornam mais caros os que ficam disponiveis para a industria. Estabelecendo uma concurrencia maior quanto á procura de fundos, fazem subir o « juro, » ou pelo menos impedem que abaixe.

dinarias, visto que o primeiro é apparentemente menos pesado. Mas por outra parte o systema dos empréstimos, que é para os governos o meio mais expedito de haver dinheiro, offerece-lhes a facilidade de tomarem e gastarem o que ha de pagar a posteridade; e faz que não tenham tento na profusão, quando a economia devéra dirigil-os constantemente.

Não só devoram riquezas produzidas, como empenham as que ainda não existem; não só impõem tributos sobre a geração actual, como sobre a que ha de vir. Ora em que principio de justiça caberá hypothecar o producto do trabalhador que ainda não nasceu; e, o que mais é, hypothecal-o quasi sempre, não para o pagamento de dividas sagradas, mas de dividas contrahidas para consolidar o despotismo, remunerar o vicio, e manter a profusão de certas classes ou de certos individuos? Ha um só caso em que a contribuição imposta ás gerações futuras seria justificavel, e é: quando assim se pode lograr um bem, que de outro modo não se lograria, e do qual participarão tambem os vindouros. Fóra deste caso a contribuição é injusta.

O governo que recorre a um empréstimo, não

só consome toda a sua importancia, como tambem sujeita a nação a um tributo prolongado; e por isso entendo que melhor seria exigir-se logo de uma vez todo o sacrificio da contribuição extraordinaria. E' certo que neste caso o onus será mais sensivel; mas isso mesmo dará á industria um impulso mais efficaz, do que se pode esperar do onus de um emprestimo. O natural desejo de cada um conservar a posição que occupa, deve excital-o muito mais, quando o governo exige a sua quota parte do imposto para as despesas extraordinarias do Estado, do que quando só lhe pede o juro dessa quota. Ora a escolher um desses dous meios, o que dá certamente mais actividade á industria, inspira mais economia ao contribuinte, é o imposto.

Do que fica dito é facil de entender quão circumspectos devem ser, a respeito dos emprestimos, os governos que se empenham na prosperidade das nações. São os emprestimos tão prejudicaes, que só podem ser justificados, quando não houver outro meio; e quanto antes devem ser embolsados, ainda com algum sacrificio. Mas quando seja necessario um emprestimo, será sempre melhor contrahil-o com os proprios na-

cionaes do que com os estrangeiros; porque estes não deixam á nação, a quem emprestam, a renda que percebem.

FIM

# INDICE

PROLOGO. . . . .	5
INTRODUCCÃO. . . . .	7

## PARTE PRIMEIRA

### PRODUCCÃO.

CAPITULO	I. O que seja produzir. . . . .	29
—	II. Do trabalho. . . . .	55
—	III. Do capital. . . . .	40
—	IV. Dos agentes naturaes. . . . .	48
—	V. Classificação das industrias. . . . .	55
—	VI. Do poder productivo. . . . .	56
—	VII. Importancia do trabalho livre. . . . .	85
—	VIII. Da associação, das suas vantagens e dos seus limites. . . . .	95

## PARTE SEGUNDA

## DA CIRCULAÇÃO OU TROCA

CAPITULO I. Origem da troca, suas vantagens e seus limites. . . . .	99
— II. Da extracção ou sahida dos productos. . .	106
— III. Por meio da troca os interesses se conciliam. . . . .	110
— IV. Do valor e do preço. . . . .	115
— V. O que seja moeda, qual o seu prestimo, e quaes as suas qualidades. . . . .	122
— VI. Do cunho publico da moeda. . . . .	127
— VII. Qual dos dous metaes (o ouro e a prata) é mais proprio para servir de moeda; se é admissivel o emprego simultaneo de ambos, havendo porém um que seja o padrão da moeda. . . . .	130
— VIII. Valor da moeda. . . . .	137
— IX. A introduccão da moeda não destroe o principio que os productos trocam-se uns por outros. . . . .	140
— X. O que determina a exportação ou importação dos metaes preciosos. . . . .	145
— XI. Distribuição dos metaes preciosos pelo mundo commercial. . . . .	145
— XII. O aperfeiçoamento do mechanismo commercial permite fazer a mesma somma de transacções com menor quantidade de moeda. . . . .	149

— XIII. Os metaes preciosos não constituem a riqueza por excellencia. No mesmo caso está a moeda. Não se deve tambem confundir a moeda com o capital. . . . .	154
— XIV. Será exacto que tudo seja mais caro nos paizes ricos? . . . . .	164
— XV. Do papel moeda. . . . .	169
— XVI. Das emissões das notas de banco. . . . .	172
— XVII. Dos bancos de deposito. . . . .	187
— XVIII. Dos bancos agricolas. . . . .	191
— XIX. Do credito. . . . .	197
— XX. Antiguidade do commercio. Serviços prestados pela classe mercantil e pelos banqueiros. Commercio interno. Meios de communição. Commercio externo. Restricções.	204

## PARTE TERCEIRA

## DISTRIBUÇÃO OU REPARTIÇÃO DA RIQUEZA

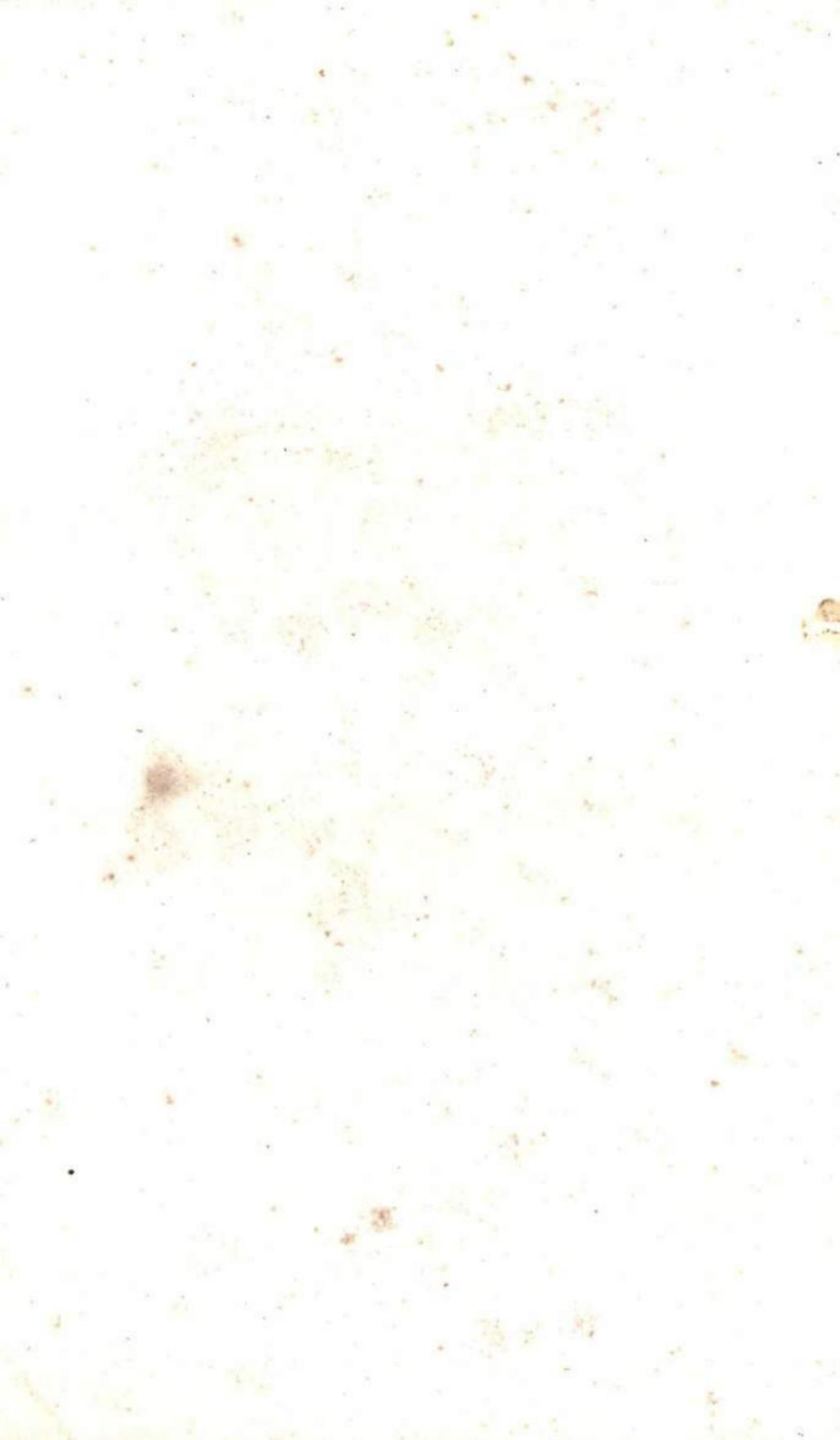
CAPITULO I. A quem pertence a riqueza produzida. . . . .	215
— II. Do salario. . . . .	219
— III. Do luero do capital. . . . .	252
— IV. O que é a renda? Será ella injusta? . . . . .	241
— V. Do ganho do empresario: . . . . .	255
— VI. População. . . . .	258

## PARTE QUARTA

## DO CONSUMO

CAPITULO	I. Do consumo e suas diferentes especies. . . . .	263
—	II. Da relação do consumo á producção. . . . .	271
—	III. Dos consumos publicos. . . . .	274
—	IV. Do imposto. . . . .	277
—	V. Dos emprestimos publicos. . . . .	281

---



OR

330

A 345 p

2. ed. meth.



